



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVII PORTO VELHO-RO SEGUNDA-FEIRA 06 DE ABRIL DE 2009 Nº 1218 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado da Administração.....	10
Secretaria do Estado de Saúde.....	13
Secretaria de Estado de Educação.....	17
Sec. de Estado do Planejamento.....	17
Sec. de Est. da Assistência Social.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	18
Sec. de Estado de Justiça.....	19
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	19
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	29
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	29
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Tribunal de Contas.....	29
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	38
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	40
Ineditoriais.....	

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14184, DE 6 DE ABRIL DE 2009.

Decreta luto oficial de 3 (três) dias em virtude do falecimento de CARLOS CEZAR PIZZANO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica observado, em todo o Estado de Rondônia, luto oficial nos dias 4, 5 e 6 de abril de 2009, em virtude do falecimento de CARLOS CEZAR PIZZANO, Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2009,

FRANCISCO RAMOS CHAVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, do Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de março de 2009, **VALDEMILTON PEREIRA DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Lubrificação, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2009, **ITACI ALVES FERREIRA DA SILVA LAMMEL**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Coordenadora de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2009, **NELSON BEZERRA DE LIMA**, do Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 2 de abril de 2009, **ITACI ALVES FERREIRA DA SILVA LAMMEL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Técnica, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 2 de abril de 2009, **NELSON BEZERRA DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente Regional, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar **CLÁUDIO HENRIQUE CORRÊA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de

Assessor Especial 1, da Superintendência de Representação em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2009, **CLÁUDIO HENRIQUE CORRÊA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-19, de Diretor Executivo, da Superintendência de Representação em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 6 de abril de 2009, **LUCIENNE PERLA BENITEZ BERNARDI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Jurídica, da Coordenadoria de Assistência Jurídica, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2009, **ANTÔNIO OSVALDO LOPES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2009, **MARCELO SILVEIRA BENNESBY**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 6 de abril de 2009, **ARIADNES PEREIRA DE FREITAS TROVÓ**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Procuradora Geral, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 7 de abril de 2009, **LUCIENNE PERLA BENITEZ BERNARDI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Procuradora Geral, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **DAMIÃO ALVES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Atendimento, da Gerência de Integração de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, o **2º TEN BM RE 0022-0 JOSÉ MARCOS BETTI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente Regional, da Gerência de Logística, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de fevereiro de 2009, **WALTER OLIVEIRA CARTAXO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 27 de março de 2009, **MARIA LUCIANA ALVES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessora Jurídica, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de março de 2009, **GISLEY APARECIDO GRIPPA**, do Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2009, **JULIANO LOUREIRO MOTTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Designar, no período de 27 de dezembro de 2008 a 25 de janeiro de 2009, **FÁBIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS**, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegado Titular, da Delegacia Especializada em Apuração de Crimes Contra a Fazenda Pública e Economia Popular, do Município de Vilhena, da Polícia Civil, em virtude de licença médica da titular.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 2 de março de 2009, que nomeou, a contar de 9 de fevereiro de 2009, **SUELI GUEDEF DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executor de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Vilhena, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2009, **ANTÔNIO EVANGELISTA BATISTA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **SARA NEGRETTI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de março de 2009, **RAIMUNDO RILDO ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de março de 2009, **BRUNO CELSO OLIVEIRA FERNANDES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-

10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de março de 2009, **MARILENE POSSO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de março de 2009, **JOSÉ AMARILDO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de março de 2009, **PEDRO ARZA CUELLAR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de março de 2009, **ROBSON ANTÔNIO MESQUITA MUNIZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 27 de fevereiro de 2009, **MARLON ESTOLANO MORAIS ANDRADE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2009, **MAGALITO GOMES MERCADO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIIFICAÇÃO:

No Decreto de 12 de março de 2009, que nomeou, a contar de 1º de março de 2009, **RAIMUNDO NONATO CAMPINHO BRAGA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia,

ONDE SE LÊ:

Nomear, a contar de 1º de março de 2009, ...

LEIA-SE:

Nomear, a contar de 11 de março de 2009, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2009, **MAGALY DOS SANTOS BRASIL**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora de Ouvidoria, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2009, **LUIZ FRANCISCO DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **ANA CAROLINA MATANA MALTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessora Especial I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de março de 2009, **ADEMIR JOSÉ RIBEIRO SOUZA JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIIFICAÇÃO:

No Decreto de 25 de março de 2009, que exonerou, a contar de 19 de março de 2009, **EDSON DA SILVA MATOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Convênios e Prestação de Contas, da Secretaria de Estado da Educação,

ONDE SE LÊ:

... **EDSON DA SILVA MATOS**, ...

LEIA-SE:

... **EDSON DA SILVA SANTOS**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2009, **GEANE DOS SANTOS TEIXEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2009, **IDALMA GABRYELY MARTINS SILVA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 1º de março de 2009, **PAULO HENRIQUE DA SILVA GAMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar **LAÉRCIO DA PAIXÃO DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2009, **VITORINO NETO LUCENA GUEDES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de março de 2009, **HALLAN FRANK CAETANO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Residente Regional de Ouro Preto do Oeste, do Departamento de

Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de março de 2009, **MESSIAS EUSTÁQUIO DE ANDRADE NOGUEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Residente Regional de Ouro Preto do Oeste, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de março de 2009, **ARNALDO FORTES ALVES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Residente Regional de Porto Velho, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de março de 2009, **HALLAN FRANK CAETANO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Residente Regional de Porto Velho, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 01-2423.00037-00/2009,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 26 de janeiro de 2009, a servidora **AMANDA CHAABAN**, ocupante do cargo de Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300066249, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/Alta Floresta D'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 34/09/NRH/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, até 31 de dezembro de 2009, do servidor **GERALDO AUGUSTO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300024919, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Hospital Regional de Buritis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 831/GAB/HRB/2008,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, até 31 de dezembro de 2009, do servidor **DAVID GONÇALVES DE MOURA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300062826, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, para desenvolver suas atividades no Hospital Regional de Buritis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei n. 6999, de 7 de junho de 1982, Decreto n.

13540, de 7 de abril de 2008, que dispõe sobre a Cessão de servidores à Justiça Eleitoral, e conforme consta o Ofício nº 48/09/NRH/GAB/SEDUC,

R E S O L V E:

=====

Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2009, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 1 de fevereiro de 2010, a servidora ELISANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula nº 300053015, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia/Colorado do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 032/2009/GAD/DEOSP,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, com ônus para o Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP, até 31 de dezembro de 2009, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
ALEXANDRINA ELIZABETE MADEIRA	TÉC.ENFERMAGEM	300053673
ADEMIR BARROS PEREIRA DA SILVA	AUX.ATIV.ADM	300046891
ANTONIO MARCOS AZIZ	ARQUITETO	300005708
ERNANI FONTANA FILHO	ENG.CIVIL	300009217
HEITOR CARLOS M. FILHO	ARQUITETO	300002778
MARIA PEREIRA DA SILVA	AG.SERG.GERAIS	300003980
Mª JAILOUISE C. L. CAVALCANTE	AUX.ATIV.ADM	300001789
RONALDO JORGE OLMEIDO	MOTORISTA	300011347
PAULO ROBERTO B. KERN	ENG.CIVIL	300002787
SILVIO VICENTE C. DE SOUZA	ARQUITETO	300007372

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 032/2009/GAD/DEOSP,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, com ônus para o Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP, até 31 de dezembro de 2009, do servidor RENATO EDUARDO ROSSI, Técnico de Controle Externo, Matrícula nº 300076198, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 034/SEMAD/GAB/2009,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, da servidora RENILCE APARECIDA GUILHERME DE LAIA, Professor Nível III, Matrícula nº 300046218, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Memorando nº 11/NUPEM/GAB/SEAD/2009,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem da servidora MAUD PEDREIRA DIAS, Médico, Matrícula nº 300016598 e 300016599, da Secretaria de Estado da Administração, à cidade de São Paulo, no período de 2.2.2009 a 6.2.2009, a fim de participar do Curso de Velocimetria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 52/2009,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, da servidora JAQUELINE TENÓRIO LUNA, Professor Nível III, Matrícula nº 300018973, lotada na Secretaria de Estado de Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, do Estado de Pernambuco.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Processo nº 01.2201.12192/00/2009,

R E S O L V E:

Declarar vago por falecimento, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de Estado

da Educação - SEDUC, ocupada por GLADIZ DORADO AGUILERA, Matrícula nº 300005812, falecida em 24 de dezembro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Processo nº 1501/04968/2007,

R E S O L V E:

Declarar vago por falecimento, o cargo de Professor Nível III, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, ocupada por VALDIRA MARIA ALVES FURTADO, Matrícula nº 300013344, falecida em 16 de janeiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 111/2009/CAF/GAB/SEAGRI e Ofício nº 143/GAB/IDRON/2009,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 16 de fevereiro de 2009, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, até 31 de dezembro de 2009, o servidor JULIO LEAL TORRES, Zootecnista, Matrícula nº 300007490, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta a cópia do Ofício nº 568/2008/GAB/GOV,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2009, do servidor REGINALDO VAZ DE ALMEIDA, Procurador de Estado, Matrícula nº 300021151, lotado na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Governo do Distrito Federal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 290

CONTRATO Nº 223/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADO: LAJA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA-ME

CNPJ/MF Nº 05.887.870/0001-48

Representado (a) por ILMA MIGUEL DA SILVA KAEPP – Sócia-Administradora

OBJETO: a aquisição perante a Contratada de bens, com o intuito de melhor aparelhar a SEDUC, para implantação de cinco salas de recursos, voltadas ao atendimento complementar quanto aos alunos de necessidades especiais, inclusos no ensino regular, o que abrange cinco Municípios do Estado de Rondônia, de acordo com o Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-5.467,84 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais, oitenta e quatro centavos) – Atividade da SEDUC – 1600112122101528680000 – Fonte de Recursos 3212816263 – Natureza da Despesa 449052 – Nota de Empenho nº 04428, de 15.08.08.

PROCESSO: 1601/01024-00/2008

VIGÊNCIA: 60 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 02.09.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ILMA MIGUEL DA SILVA KAEPP – Sócia-Administradora /Contratada
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 291

CONTRATO Nº 368/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADO: A. S. DE ALMEIDA ALINHAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 03.770.600/0001-27

Representado (a) por ANTONIO SOARES DE ALMEIDA – Sócio-Proprietário

OBJETO: a prestação de serviços pela contratada, de alinhamento, balanceamento, cambagem, caster, montagem de pneus e embuchamento, para atender as viaturas da frota da SEDUC, de acordo com o projeto-básico, e as normas da Carta-Convite nº 016/2008/SUPEL/RO, e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-6.453,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais) – Atividade da SEDUC – 1600112122101523820000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 08399, de 20.11.08.

PROCESSO: 1601/03509-00/2008

VIGÊNCIA: 60 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.11.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ANTONIO SOARES DE ALMEIDA – Sócio-Proprietário /Contratada
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 292

CONTRATO Nº 419/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADO: FIBRATAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME

CNPJ/MF Nº 02.889.493/0001-98

Representado (a) por LORIS HAISSA CANHETTI SILVEIRA – Sócia

OBJETO: o fornecimento de uniformes padronizados, da contratada, que compreendem os itens 03 e 04, do edital do pregão eletrônico a que se submeteu, para atender aos alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Regular da rede pública estadual da SEDUC, de acordo com as quantidades e especificações técnicas, as constantes no edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-199.403,34 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e três reais, trinta e quatro centavos) – Atividade da SEDUC – 1600112361126923060000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339032 – Nota de Empenho nº 09223, de 24.12.08.

PROCESSO: 1601/04032-00/2008

VIGÊNCIA: 60 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 31.12.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- LORIS HAISSA CANHETTI SILVEIRA – Sócia /Contratada
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

EXTRATO Nº 293

CONTRATO Nº 420/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADO: GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ/MF Nº 03.230.915/0001-81

Representado (a) por GRAZIELA CARNEIRO BULOS – Sócia

OBJETO: o fornecimento de uniformes padronizados, da contratada, que compreendem os itens 02, 05 e 06, do edital do pregão eletrônico a que se submeteu, para atender aos alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Regular da rede pública estadual da SEDUC, de acordo com as quantidades e especificações técnicas, as constantes no edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-491.469,51 (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, cinquenta e um centavos) – Atividade da SEDUC – 1600112361126923060000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339032 – Nota de Empenho nº 09224, de 24.12.08.

PROCESSO: 1601/04032-00/2008

VIGÊNCIA: 60 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 31.12.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- GRAZIELA CARNEIRO BULOS – Sócia/Contratada
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

EXTRATO Nº 294

CONTRATO Nº 001/PGE-2009.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPLAN

CONTRATADO: BRASIL TELECOM S/A

CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43

Representado (a) por MARCELO FERREIRA CAMPOS – Procurador e outro

OBJETO: a prestação de serviços, pela Brasil Telecom, de instalação, configuração e manutenção de rede de comunicação de dados metropolitana (MAN) e (WAN) para interligação de redes locais (LAN), permitindo acesso a internet nos locais indicados pela SEPLAN, restringindo-se a órgãos estaduais da administração direta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) – Atividade da SEPLAN – 1300104122101522440000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00001, de 05.01.09.

PROCESSO: 1301/00366-00/2008

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 09.01.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MARCELO FERREIRA CAMPOS – Procurador /Contratada
- FÁBIO KENZO KISHI – Procurador/ Contratada
- JOÃO CARLOS G. RIBEIRO – Secretário / SEPLAN
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 295

CONTRATO Nº 012/PGE-2009.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC E O DEOSP

CONTRATADO: NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA


**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

CNPJ/MF Nº 07.311.820/0001-43

Representado (a) por UDSON MAFORTE MATA JUNIOR – Sócio-Administrador

OBJETO: é a execução de obras de reforma e ampliação, no âmbito da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Otino de Freitas, localizada no Município de Porto Velho-RO, da rede da SEDUC, conforme definido no projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-849.936,33 (oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais, trinta e três centavos) – Atividade da SEDUC – 1600112361126929550000 – Fonte de Recursos 0118 – Natureza da Despesa 449051 – Nota de Empenho nº 00136, de 28.01.09.

PROCESSO: 1601/05996-00/2008

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 04.02.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- UDSON MAFORTE MATA JUNIOR – Sócio-Administrador /Contratada
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária / SEDUC
- ALCEU FERREIRADIAS – Diretor-Geral/DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 296

CONTRATO Nº 014/PGE-2009.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC E O DEOSP

CONTRATADO: W. E. ENGENHARIA LTDA

CNPJ/MF Nº 07.164.059/0001-64

Representado (a) por WENDELL RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA – Sócio

OBJETO: é a execução de obras de reforma geral, no âmbito da Escola estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro, localizada no Município de Pimenteiras do Oeste-RO, da rede da SEDUC, incluindo revisão na parte elétrica, tudo conforme definido no projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-215.671,47 (duzentos e quinze mil, seiscentos e setenta e um reais, quarenta e sete centavos) – Atividade da SEDUC – 1600112361126929550000 – Fonte de Recursos 0118 – Natureza da Despesa 449051 – Nota de Empenho nº 00160, de 04.02.09.

PROCESSO: 1601/05902-00/2008

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 20.02.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- WENDELL RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA – Sócio /Contratada
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária / SEDUC
- ALCEU FERREIRADIAS – Diretor-Geral/DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 297

CONTRATO Nº 015/PGE-2009.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC E O DEOSP

CONTRATADO: INDUSTRIAL E TÉCNICA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP

CNPJ/MF Nº 05.588.445/0001-58

Representado (a) por ANTONIO FLÁVIO RIBEIRO E PAIVA – Sócio-Administrador

OBJETO: é a execução de obras de reforma geral, no âmbito da Escola estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro, localizada no Município de Colorado do Oeste-RO, da rede da SEDUC, incidindo essa reforma revisão na parte elétrica e a elevação do muro, conforme definido no projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-505.418,05 (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e cinco centavos) – Atividade da SEDUC – 1600112361126929550000 – Fonte de Recursos 0118 – Natureza da Despesa 449051 – Nota de Empenho nº 00159, de 04.02.09.

PROCESSO: 1601/06681-00/2008

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 20.02.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ANTONIO FLÁVIO RIBEIRO E PAIVA – Sócio-Administrador /Contratada
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária / SEDUC
- ALCEU FERREIRADIAS – Diretor-Geral/DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 298

CONTRATO Nº 016/PGE-2009.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC E O DEOSP

CONTRATADO: CONSTRUTEL TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ/MF Nº 03.317.424/0001-72

Representado (a) por JOSUÉ CRISÓSTOMO – Sócio-Gerente

OBJETO: é a execução de obras de construção de uma escola com dez salas de aula, incluindo uma quadra coberta, com vestiário e demais dependências, tal como definido no projeto-básico, em terreno do Estado, localizado na Av. Wilson M. de Araujo, entre a Rua Josias Antonio da Silva e a Travessa "A", (Lote nº 02, Quadra 01 – A, Setor 20), no Município de Vilhena-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-2.176.163,75 (dois milhões, cento e setenta e seis mil, cento e sessenta e três reais, setenta e cinco centavos) – Atividade da SEDUC – 1600112361126929550000 – Fonte de Recursos 0118 – Natureza da Despesa 449051 – Nota de Empenho nº 00163, de 04.02.09.

PROCESSO: 1601/04307-00/2008

VIGÊNCIA: 240 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 20.02.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOSUÉ CRISÓSTOMO – Sócio-Gerente / Contratada
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária / SEDUC
- ALCEU FERREIRADIAS – Diretor-Geral/DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 299

CONTRATO Nº 017/PGE-2009.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC E O DEOSP

CONTRATADO: IRMÃOS BRITO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ/MF Nº 84.660.513/0001-19

Representado (a) por FRANCISCO FRANCIMARIO OLIVEIRA DE BRITO – Sócio-Administrador

OBJETO: é a execução de obras de reforma geral, incluindo ampliação de cinco salas, no âmbito da Escola estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Piana, localizada no Município de Ji-Paraná-RO, da rede da SEDUC, conforme definido no projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-501.632,16 (quinhentos e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) – Atividade da SEDUC – 1600112361126929550000 – Fonte de Recursos 0118 – Natureza da Despesa 449051 – Nota de Empenho nº 00172, de 05.02.09.

PROCESSO: 1601/06379-00/2008

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 20.02.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- FRANCISCO FRANCIMARIO O. DE BRITO – Sócio-Administrador / Contratada
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária / SEDUC
- ALCEU FERREIRADIAS – Diretor-Geral/DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 300

CONTRATO Nº 018/PGE-2009.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDES E O DEOSP

CONTRATADO: CONSTRUNOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ/MF Nº 08.652.912/0001-50

Representado (a) por JOSÉ FERREIRA BARBOSA – Sócio-Administrador

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a realização de obras de eletrificação rural, pela Contratada, através da SEDES, estas, de inclusão de 32,71 km de rede trifásica, atendendo com esse melhoramento as linhas P-40/115 e P-44, e mais a inclusão de 10,15 km de rede monofásica, na linha P-40, após a região de São Luiz, no âmbito do Município de Alto Alegre dos Parecis, tudo com os itens 01 e 02, no projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-910.781,96 (novecentos e dez mil, setecentos e oitenta e um reais, noventa e seis centavos) – Atividade da SEDES – 1900125752128820760000 – Fonte de Recursos 0100 – Elemento de Despesa 449051 – Nota de Empenho nº 00064, de 13.02.09.

PROCESSO: 1901/00419-00/2008

VIGÊNCIA: 90 dias para o item 1 e 45 dias para o item 2

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 20.02.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ FERREIRA BARBOSA – Sócio-Administrador / Contratada
- MARCO ANTONIO PETISCO – Secretário / SEDES
- ALCEU FERREIRADIAS – Diretor-Geral/DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 301

CONTRATO Nº 019/PGE-2009.
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC E O DEOSP
CONTRATADO: LIMA & LOPES LTDA
CNPJ/MF Nº 07.551.177/0001-25
Representado (a) por JOSÉ EDILSON GONZALEZ
DA SILVA - Procurador

OBJETO: é a execução das obras de construção de uma quadra coberta poliesportiva com arquibancadas e vestiário, pela contratada, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Buritis, localizada no Município de Buritis/RO, da rede da SEDUC, tudo conforme definido no projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-565.400,39 (quinhentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais, trinta e nove centavos) – Atividade da SEDUC – 1600112361126929550000 – Fonte de Recursos 0118 – Natureza da Despesa 449051 – Nota de Empenho nº 00162, de 04.02.09.

PROCESSO: 1601/06682-00/2008
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 20.02.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ EDILSON GONZALEZ DA SILVA - Procurador / Contratada
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária / SEDUC
- ALCEU FERREIRADIAS – Diretor-Geral/DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 302

CONTRATO Nº 020/PGE-2009.
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC E O DEOSP

CONTRATADO: CONSTRUTORA VALTRAN LTDA
CNPJ/MF Nº 07.577.306/0001-54
Representado (a) por MÁRCIO MÁRIO FRANQUI ONUKI – Sócio-Administrador

OBJETO: é a execução das obras de construção de uma quadra coberta poliesportiva com arquibancadas e vestiário, pela contratada, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Buritis, localizada no Município de Buritis/RO, da rede da SEDUC, tudo conforme definido no projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-527.065,80 (quinhentos e vinte e sete mil, sessenta e cinco reais e oitenta centavos) – Atividade da SEDUC – 1600112361126929550000 – Fonte de Recursos 0118 – Natureza da Despesa 449051 – Nota de Empenho nº 00161, de 04.02.09.

PROCESSO: 1601/06680-00/2008
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 20.02.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MÁRCIO MÁRIO FRANQUI ONUKI – Sócio-Administrador/ Contratada
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária / SEDUC
- ALCEU FERREIRADIAS – Diretor-Geral/DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 303

CONTRATO Nº 021/PGE-2009.
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC E O DEOSP
CONTRATADO: A. C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ/MF Nº 07.314.584/0001-19
Representado (a) por VALTER LUIZ ROSSONI - Procurador

OBJETO: é a execução de obras de construção de uma escola com dez salas de aula e outras dependências, tal como definido no projeto-básico, em terreno do Estado, localizado no Lote 01, Quadra 08 – Setor 10, no Município de Chupinguaia-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-1.490.231,90 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, duzentos e trinta e um reais e noventa centavos) – Atividade da SEDUC – 1600112361126929550000 – Fonte de Recursos 0118 – Natureza da Despesa 449051 – Nota de Empenho nº 00127, de 26.01.09.

PROCESSO: 1601/04310-00/2008
VIGÊNCIA: 240 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 20.02.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- VALTER LUIZ ROSSONI - Procurador/ Contratada
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária / SEDUC
- ALCEU FERREIRADIAS – Diretor-Geral/DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 304

CONTRATO Nº 022/PGE-2009.
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC E O DEOSP
CONTRATADO: CONSTRUTORA PIRES LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 01.718.406/0001-77
Representado (a) por LEANDRO DE OLIVEIRA WENTZ - Procurador

OBJETO: é a execução de obras de reforma, pela contratada, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos Bispo Silva, localizada no Município de Ji-Paraná-RO, da rede da SEDUC, incluindo a parte elétrica, tudo conforme definido no projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-634.138,39 (seiscentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e oito reais, trinta e nove centavos) – Atividade da SEDUC – 1600112361126929550000 – Fonte de Recursos 0118 – Natureza da Despesa 449051 – Nota de Empenho nº 00164, de 04.02.09.

PROCESSO: 1601/06235-00/2008
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.02.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- LEANDRO DE OLIVEIRA WENTZ - Procurador / Contratada
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária / SEDUC
- ALCEU FERREIRADIAS – Diretor-Geral/DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

SUPEL**AVISO DE SUSPENSÃO**

Licitação: Pregão Eletrônico nº 022/2009/SUPEL/RO
Processo: 01.1601.05635-00/2008/SEDUC/RO
Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos (TV, micro sistem, microcomputador, notebook, filmadora, GPS, fax, impressora, aparelho de DVD, máquina digital, projetor de multimídia, tela de projeção, máquina copiadora), e mobiliários (bebedouro, armário de aço, mesa tipo escrivaninha e cadeira secretária), para atender as escolas Estaduais de Ensino Médio e as Escolas Estaduais com atendimento ao Ensino Médio do Campo de Rondônia e os Programas de Desenvolvimento do Ensino Médio e Fundamental/GE/SEDUC a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 13.765, de 11 de agosto de 2008, torna público aos interessados, e em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cuja sessão de abertura que dar-se-ia às 10:00 horas (horário de Brasília/DF) do dia 06/04/2009 no site www.comprasnet.gov.br, que a mesma foi suspensa "sine die", por motivos administrativos. Notifique-se e Publique-se.

Porto Velho-RO, 02 de Abril de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat.300073686

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TP 001/09/CELOS/SUPEL
Processo Nº: 1420.00804-00/2009/DER-RO
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, criada pelo Decreto nº. 13776 de 18 de agosto de 2008, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, da decisão abaixo transcrita, referente à fase da habilitação do certame licitatório, após julgamento desta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pela Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto pela empresa:
DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

Julgo improcedente o recurso interposto pela Empresa DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, acolho a decisão da Comissão de Licitação de manter a decisão da comissão proferida na Sessão de julgamento do dia 20/03/2009, às 09:00 horas. Fundamento minha decisão no princípio constitucional contido no art. 41, "caput", vinculação as condições do edital, bem como aos princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. No dia apurado por esta Comissão a Recorrente deveria ter apresentado a documentação de habilitação de acordo com o exigido pelo Edital e seus Anexos. Além do que ao inscrever-se em procedimento licitatório, obriga-se o concorrente a observar as regras constantes do edital, uma vez que faz lei entre as partes. Uma empresa que entra em uma licitação, com dia e hora marcada previamente (prazos estabelecidos por lei) e tendo prazo suficiente para requerer, examinar, impugnar as normas do edital e decidir se está em condições de participar, e, uma vez que acatou as normas do

edital não pode agora no meio da disputa descumprir as regras. Ademais a Comissão no seu julgamento da documentação de habilitação levou em consideração os critérios objetivos definidos no Edital e os estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, de que não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital. Posto isto, retornem os autos à Comissão de Licitação para prosseguir o certame. Publique-se. Porto Velho, 03 de abril de 2009. APARECIDA FERREIRA DE A. SOARES/SUPERINTENDENTE/SUPEL

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da SUPEL, no endereço e telefones contidos no rodapé deste documento, das 07:30 às 13:30 horas.

Porto Velho, 03 de abril de 2009

PAULO ALVES
Presidente CELOS
Mat. 300005830

Sec. do Estado da Administração

IPERON

**ATO 087/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO**

OPRESIDENTEDOINSTITUTODEPREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/01177/08**, conforme parecer nº. **1017/08, de 24.09.08**, e parecer nº. **051/09 de 14.01.09**, para conceder Pensão Mensal ao beneficiário do ex-servidor **GERALDO GOMES DE OLIVEIRA**, cadastro nº. **300007520**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Atividade Administrativa**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de falecimento ocorrido em **12/09/2008**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I; 30, inciso II; 32, inciso II alínea "a"**, da **Lei Complementar 432/2008 e Artigo 40 § 7º da Constituição Federal de 1988**.

a) - Pensão Mensal Temporária a **NATAN VINICIUS ELIAS GOMES**, representado por sua genitora **ELVIRA ELIAS DOS SANTOS**, portadora do CPF nº. **670.801.462-91** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 088/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO**

OPRESIDENTEDOINSTITUTODEPREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE

RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/0279/2008 de 20/03/2008**, conforme **PARECER Nº. 402/2008** para conceder pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA**, Cadastro nº. **300044002**, ocupante do cargo de **Motorista**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde-SESAU**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **12/07/2007**, com fundamento nos **Artigos 22, inciso I; 50, Inciso II; 51; 53 da Lei Complementar nº. 228/00 c/c Artigo 40 § 7º da Constituição Federal**.

a) – Pensão Mensal Temporária a **JOÃO PAULO VELOSO DE OLIVEIRA**, legalmente representada por sua Tutora, **ZIANETE DE SOUZA VELOSO** portadora do CPF nº. **220.433.062-00**, correspondente a 33,3% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão;

b) - Pensão Mensal Temporária a **ELEN JAQUELINE VELOSO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº. **001.372.562-99**, correspondente a 33,3% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão;

c) – Pensão Mensal Temporária a **FIDERALINA ANDREIA VELOSO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº. **005.192.112-00**, correspondente a 33,3% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão;

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 089/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO**

OPRESIDENTEDOINSTITUTODEPREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 02/61.944/1997 de 30/09/1997**, conforme **PARECERES Nºs. 908/1997 e 112/1998 e OFÍCIO COM FORÇA DE MANDADO da 2ª Vara da Fazenda Pública, de 07/11/2000, referente ao Processo nº. 001.00.011091-5**, para conceder pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **ANDERSON CHUINCA**, Cadastro nº. **0838578-1**, ocupante do cargo de **Técnico em Serviços de Saúde**,

pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde- SESAU**, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **14/09/1997**, com fundamento no **Artigo 5º, Inciso I da Lei Complementar nº. 135/86 c/c Art. 40, § 5º da Constituição Federal**.

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO NUNES** portadora do CPF nº. **596.895.369-15**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **RAMON SANDERS CHUINCA**, legalmente representada por sua Tutora, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO NUNES** portadora do CPF nº. **596.895.369-15**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 090/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO**

OPRESIDENTEDOINSTITUTODEPREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/01209/08**, conforme parecer nº. **132/09, de 29.01.09**, para conceder Pensão Mensal ao beneficiário da ex-servidora **NEIDE APARECIDA DE FREITAS**, cadastro nº. **300008351**, ocupante do cargo de **Professora Nível II**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de falecimento ocorrido em **22/09/2008**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I; 30, inciso I e II; 32, inciso I, alínea "a"**, da **Lei Complementar 432/2008 e Artigo 40 § 7º, inciso I e II e § 8º da Constituição Federal de 1988**.

a) - Pensão Mensal Temporária a **ELIÚ CAVALCANTE DE FREITAS**, portador do CPF nº. **206.812.249-91** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 091/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/0273/2008 de 19/03/2008**, conforme **PARECER Nº. 370/2008**, para conceder pensão Mensal à beneficiária do ex-servidor **JOÃO BATISTA**, Cadastro nº. **300004079**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, e atualmente pertencente ao quadro de **Inativos da SEAD-SEPLAD**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **10/03/2008**, com fundamento nos **Artigos 28, Inciso I; 32, inciso I e 40, inciso I da Lei Complementar nº. 432/08 c/c Artigo 40, § 20 da Constituição Federal/88**.
a) – Pensão Mensal Vitalícia a **ANGELINA GUARICONA BATISTA**, portadora do **CPF nº. 479.026.122-00**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão;
2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.
3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 092/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/0440/08**, conforme parecer nº. **465/08, de 23.06.08**, e parecer **783/08 de 04/09/08**, para conceder Pensão Mensal a beneficiária do ex-servidor **MARTIN FACUNDO DA SILVA**, cadastro nº. **003148**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional, Nível Básico, Classe B, Padrão 10**, pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ-RO**, por motivo de falecimento ocorrido em **27/04/2008**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I; 30, inciso I; 32, inciso I, da Lei Complementar 432/2008**.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **FRANCISCA MARIA SANTOS DA SILVA**, portadora do **CPF nº. 063.039.602-78** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.
3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 093/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/0331/2008 de 11/04/2008**, conforme **PARECER Nº. 371/2008**, para conceder pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **MARCOS ADRIANO GOMES DELIZA**, Cadastro nº. **300009100**, ocupante do cargo de **Professor Nível III**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, e atualmente pertencente ao quadro de **Inativos da SEAD-SEPLAD**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **09/03/2008**, com fundamento nos **Artigos 22, Inciso I; 50 Inciso I e 51 da Lei Complementar 228/00 com nova redação pela Lei Complementar nº 432/08 c/c Artigo 40, § 7º da Constituição Federal/88**.

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **LORIDANE APARECIDA VICENSI GOMES DELIZA**, portadora do **CPF nº. 543.591.639-91**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão;
b) – Pensão Mensal Temporária a **EDUARDO EGIDIO VICENSI DELIZA, RENATO LUIZ VICENSI DELIZA e LUIZA HELENA VICENSI DELIZA**, legalmente representados por sua genitora, **LORIDANE APARECIDA VICENSI GOMES DELIZA**, portadora do **CPF nº. 543.591.639-91**, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da pensão que será rateada em partes iguais aos dependentes;
2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.
3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 094/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228,

de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 02/62.878 de 08/06/2000**, conforme **PARECER Nº. 529/2000**, para conceder pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **ÁLVARO MADEIRA NETO**, Cadastro nº. **061.8551-1**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado e Segurança Pública - SSP**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **13.05.2000**, com fundamento nos **Artigos 22, Incisos I e IV; 50 Inciso I e Lei Complementar 228/00**.

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **ÁUREA MARIA VIANA MADEIRA**, portadora do **CPF nº. 514.436.359-87**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **HUGO LEONARDO MADEIRA e ÁLVARO MADEIRA JÚNIOR**, legalmente representados por sua genitora, **ÁUREA MARIA VIANA MADEIRA**, portadora do **CPF nº. 514.436.359-87**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão que será rateada em partes iguais aos dependentes;

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 095/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor dos **Processos nº.s 02/6 de 02/09/1999 e 02.73102/62.977 de 16/10/2000**, conforme **PARECER Nº. 0003/2000 de 01/01/2000**, para conceder pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **JOSÉ CARLOS DIAS**, Cadastro nº. **0.710.113-1**, ocupante do cargo de **Delegado de Polícia** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado e Segurança Pública - SSP**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **03/08/1999**, com fundamento no **Artigo 24 do Decreto nº. 3.219/87 e Artigos 259; 261, Inciso I, alínea "a" e Inciso II, alínea "a"; 262 § 2º, da Lei Complementar nº. 68/92**.

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **KÁTIA FELOMENA BORGES**, portadora do **CPF nº. 509.727.582-91**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **MICHELLE BORGES DIAS, RAFAELA BORGES DIAS e LUCAS BORGES DIAS**, legalmente representados por sua genitora, **KÁTIA FELOMENA BORGES**, portadora do **CPF nº. 509.727.582-91**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão que será rateada em partes iguais;

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO

Presidente

WILSA CARLA AMANDO

Diretora de Previdência

ATO 096/DIPREV/09

ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 02/63.050 de 31/01/2001**, conforme **PARECER Nº. 023/2001 de 09/02/2001**, para conceder pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **JOSÉ ANTÔNIO CALIXTO**, Cadastro nº. **30001830**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado Segurança Defesa e Cidadania- SESDEC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **23/12/2000**, com fundamento no **Artigo 22, Incisos I e IV; 50, Inciso II da Lei Complementar nº. 228/00**.

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **LUDMAR CAMPELO DE ALBUQUERQUE CALIXTO**, portadora do **CPF nº. 220.260.292-53**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **ANDRÉ CAMPELO CALIXTO, ADRIANO CAMPELO CALIXTO**, legalmente representados por sua genitora, **LUDMAR CAMPELO DE ALBUQUERQUE CALIXTO**, portadora do **CPF nº. 220.260.292-53**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão que será rateada em partes iguais;

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

CÉSAR LICÓRIO

Presidente

WILSA CARLA AMANDO

Diretora de Previdência

ATO 097/DIPREV/09

ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições,

que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 02/63.174 de 11/06/2001**, conforme **PARECER Nº. 315/2001 de 24/07/2001**, para conceder pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **JOSÉ GONÇALVES CARDOZO**, Cadastro nº.300006545, ocupante do cargo de **Motorista de Veículos Leve**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado Segurança Defesa e Cidadania- SESDEC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **06/11/2000**, com fundamento no **Artigo 22, Inciso IV; 50, Inciso II da Lei Complementar nº. 228/00**.

a) – Pensão Mensal Temporária a **JOSÉ GONÇALVES CARDOZO FILHO e FELIPE ALVES CARDOZO**, legalmente representados por sua genitora, **LUCINEIDE ALVES DE ANDRADE**, portadora do **CPF nº. 143.098.902-53**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão que será rateada em partes iguais;

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

CÉSAR LICÓRIO

Presidente

WILSA CARLA AMANDO

Diretora de Previdência

ATO 098/DIPREV/09

ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/0944/08**, conforme parecer nº. **855/09, de 22.09.08 e parecer nº. 973/08, de 20.10.08**, para conceder Pensão Mensal ao beneficiário da ex-servidora **ELAINE LINO ORCESI**, cadastro nº. **300031538**, ocupante do cargo de **Professora Nível III**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de falecimento ocorrido em **11/07/2008**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I; 30, inciso II; e 32, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 432/2008 e Artigo 40 da Constituição Federal de 1988**.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **CARLOS ANDRÉ TRINDADE DE OLIVEIRA**, portador do **CPF nº. 877.431.081-04** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos

vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO

Presidente

WILSA CARLA AMANDO

Diretora de Previdência

ATO 099/DIPREV/09

ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor dos **Processos nº.s 02/62.171 de 04/03/1998; 02/62.991 de 31/10/2000 e 02/63.105 de 26/03/2001**, conforme **PARECERES Nº.s 021/99 de 14/01/1999; 631/2000 de 07/12/2000 e 1378 de 18/12/2002**, para conceder pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **CARLOS EDSON SILVA**, Cadastro nº.0.310.611-1, ocupante do cargo de **Motorista de Veículos Leves**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado Segurança Defesa e Cidadania- SESDEC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **05/01/1998**, com fundamento nos **Artigos 5º, Incisos I e II; 8º; 11 e 13 da Lei Complementar nº. 135/86; Artigos 259; 262 § 3º e 26, Inciso IV da Lei Complementar nº. 68/92 c/c Artigo 201 § 5º da Constituição Federal**.

a) – Pensão Mensal Vitalícia à **ALMERINDA PEREIRA DA SILVA**, portadora do **CPF nº. 161.800.112-49**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **ROSIMEIRE SILVA e CARLOS CLEDSON SILVA**, legalmente representados por sua genitora, **ALMERINDA PEREIRA DA SILVA**, portadora do **CPF nº. 161.800.112-49**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor que será rateada em partes iguais;

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO

Presidente

WILSA CARLA AMANDO

Diretora de Previdência

ATO 100/DIPREV/09

ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº

13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/0216/08**, conforme parecer nº.439/09, de 10.06.08, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora **ANA MARIA NICOLI LUCAS**, cadastro nº. **300036506**, ocupante do cargo de **Professora Nível III**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de falecimento ocorrido em 30/01/2008, com fundamento nos **Artigos 22, inciso I; 23, inciso III; 50, inciso I; 51 e 53 da Lei Complementar 228/2000 e Artigo 40 § 7º da Constituição Federal de 1988**.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **ELTON JONAS LUCAS**, portador do **CPF nº. 614.691.146-15** correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **ALEX NICOLI LUCAS e BRUNO NICOLI LUCAS**, representados por seu genitor **ELTON JONAS LUCAS**, portador do **CPF nº. 614.691.146-15** correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada dependente.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 101/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº.02/62.744 de 28/09/1999**, conforme **PARECER Nº.3.360/99 de 07/11/1999**, para conceder pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora **MARIA AUXILIADORA PEREIRA RIBEIRO**, Cadastro nº.0.342.661-1, ocupante do cargo de **Auxiliar em Atividades Administrativa**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado Segurança Pública- SSP**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 17/09/1999, com fundamento nos **Artigos 259; 261, Inciso I, alínea “c” e Inciso II, alínea “a” da Lei Complementar nº. 68/92 c/c Artigos 40, § 5º e 201 § 5º da Constituição Federal**.

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, portador do **CPF nº. 278.569.099-00**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **FÁBIO PEREIRA DE OLIVEIRA e FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA**, legalmente representados por seu genitor, **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, portador do **CPF nº. 278.569.099-00**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, que será rateada em partes iguais;

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 102/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº.02/63.368 de 20/05/2002**, conforme **Parecer nº. 909/2002 de 11/06/2002 e Parecer nº. 142/2004 de 09/03/2004**, para conceder pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **LUIZ ARAUJO RAMOS**, Cadastro nº.300007077, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 01/02/2002, com fundamento nos **Artigo 22, Inciso I, já com nova redação dada pela Lei Complementar 253/2002**.

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **VALDENIRA SOUZA DA SILVA**, portadora do **CPF nº. 293.373.762-91**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **LEONARDO SOUZA RAMOS, LEANDRO SOUZA RAMOS e LUCIANO SOUZA RAMOS**, legalmente representados por sua genitora **VALDENIRA SOUZA DA SILVA**, portadora do **CPF nº. 293.373.762-91**, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da pensão que será rateada em partes iguais;

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 316/GAB/SESAU
Porto Velho, 27 de março de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de junho de 2002, e ainda nos termos da Lei complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando Ofício nº. 105/DEOSAD/SESAU, de 24 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, na Diretoria Executiva de Organização do Apoio a Descentralização - DEOSAD/SESAU, a servidora **MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE**, enfermeira, matrícula nº. 300022965, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral / SESAU

PORTARIA Nº 314/GAB/SESAU
Porto Velho, 27 de março de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de junho de 2002, e ainda nos termos da Lei complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando Ofício nº. 167/GAB/CEMETRON, de 19 de março de 2009 e amparado pelo Art. 115 da Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **JOSÉ VALÉRIO DE FREITAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 300002157, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, no período de 01.04.09 a 30.04.09, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 01.09.09 a 30.09.09.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral / SESAU

PORTARIA Nº 315/GAB/SESAU
Porto Velho, 27 de março de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de junho de 2002, e ainda nos termos da Lei complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando Ofício nº. 167/GAB/CEMETRON, de 19 de março de 2009 e amparado pelo Art. 115 da Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **MARIA LUZIA FERREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 300019953, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, no

período de 01.04.09 a 30.04.09, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 01.12.09 a 30.12.09.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA

Coordenador Geral / SESAU

PORTARIA Nº311/GAB/SESAU

Porto Velho, 25 de março de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de junho de 2002, e ainda nos termos da Lei complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando Ofício nº. 1233/GGRH/SESAU, de 20 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, na Diretoria Executiva de Atenção Integral a Saúde/DEAIS/SESAU, a servidora MARCIA SHEILA CARDOSO DA SILVA, Administradora Hospitalar, matrícula nº. 300061558, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 20 de março de 2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA

Coordenador Geral / SESAU

PORTARIA Nº312/GAB/SESAU

Porto Velho, 25 de março de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de junho de 2002, e ainda nos termos da Lei complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando Ofício nº. 027/ASTEC/SESAU, de 23 de março de 2009 e amparado pelo Art. 115 da Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração pública, o gozo de férias regulamentares do servidor JOSÉ OSMAR CAON, Médico, matrícula nº. 300023081/82, lotada na Assessoria Técnica – ASTEC/SESAU, no período de 01.04.09 a 30.04.09, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 01.11.09 a 30.11.09.

Art. 2º - Ficam revogados os termos da Portaria nº. 2134/GAB/SESAU, de 24 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 1156 de 06/01/09.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA

Coordenador Geral / SESAU

PORTARIA Nº313/GAB/SESAU

Porto Velho, 25 de março de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de junho de 2002, e ainda nos termos da Lei complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando Ofício nº. 249/2009/GM/SESAU, de 16 de março de 2009 e amparado pelo Art. 115 da Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração pública, o gozo de férias regulamentares da servidora MARIA DO CARMO DO PRADO, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. 300053324, lotada na Gerência de Medicamentos/GM/SESAU, no período de 01.03.09 a 30.03.09, referente ao exercício de 2007, a qual fica transferida para 01.09.09 a 30.09.09.

Art. 2º - Ficam revogados os termos da Portaria nº. 1223/GAB/SESAU.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA

Coordenador Geral / SESAU

PORTARIA Nº320/GAB/SESAU

Porto Velho, 01 de abril de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de junho de 2002, e ainda nos termos da Lei complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando Ofício nº. 840/GAD/GAB/HBAP, de 19 de março de 2009 e amparado pelo Art. 115 da Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração pública, o gozo de férias regulamentares da servidora FATIMA SANKARI, Médica, matrícula nº. 300021325/26, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 01.01.09 a 30.01.09, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 01.04.09 a 30.04.09.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA

Coordenador Geral / SESAU

PORTARIA Nº319/GAB/SESAU

Porto Velho, 01 de abril de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de junho de 2002, e ainda nos termos da Lei complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando Ofício nº. 061/CEREST/SESAU, de 12 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de 24 a 27 de março de 2009, o servidor JOSÉ MARIA DA FROTA, Aux. de Atividade Administrativa, matrícula nº. 300001597, para responder pelo Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST/SESAU, em substituição do servidor HEINZ ROLAND JAKOBI, Gerente do CEREST.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA

Coordenador Geral / SESAU

PORTARIA Nº 318 /GAB/SESAU

Porto Velho, 01 de abril de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de junho de 2002, e ainda nos termos da Lei complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando Ofício nº.011/D.Executiva, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, da Portaria nº 175/GAB/SESAU, de 06 de março de 2009, o servidor HELEOMAR DE OLIVEIRA, matrícula nº. 300074650, que autoriza os servidores a realizarem despesas pelo regime de adiantamento (SUPRIMENTO DE FUNDOS), com Cartão Corporativo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA

Coordenador Geral / SESAU

PORTARIA Nº 317 /GAB/SESAU

Porto Velho, 01 de abril de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de junho de 2002, e ainda nos termos da Lei complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando Ofício nº. 075/CEREST/SESAU, de 31 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de 01 a 30 de dezembro de 2008, o servidor JOSÉ MARIA DA FROTA, Aux. de Atividade Administrativa, matrícula nº. 300001597, para responder pelo Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST/SESAU, em substituição ao servidor HEINZ ROLAND JAKOBI, Gerente do CEREST, em gozo de férias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA

Coordenador Geral / SESAU

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual 14.001, de 24.12.2008, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço, adotado o Critério de Julgamento de Menor Preço GLOBAL conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 12.234/2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93 e LC 123/2006: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1712.00199-00/2009

OBJETO: Aquisição de Gerador de Marcapasso, Eletrodos e Kit de Introduzidor, para atender as necessidades do HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, discriminados no presente Edital.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários PROJETO ATIVIDADE: 10.302.1271.2131

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

DATA DE ABERTURA: 16 de Abril de 2009 às 09 horas.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº 812 – Térreo – Bairro: Olaria - Porto Velho/RO -, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-8907. EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Secretária Estadual de Saúde - SESAU no endereço supra citado e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento ao Pregoeiro da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Porto Velho/RO, 03 de Abril de 2009.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2009/
SESAU/RO

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.001, de 24.12.2008, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 017/2009/SESAU/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 22 de Abril de 2009

HORÁRIO: 10hs00 (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.00491-00/2009

OBJETO: Aquisição de kit laringoscópio (laringoscópio infantil, laringoscópio adulto e glicosímetro), para atender o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – ANEXO I.

FONTE DE RECURSOS: 0100 – Recursos do Tesouro

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1250.1367

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 31 de Março de 2009.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da SESAU/RO

Processo nº 01-1712.00249-00/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a justificativa, (fls. 43/44), nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**

em favor da **CLÍNICA DE NEUROLOGIA EDUARDO MAGALHÃES**, o débito no valor total de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de EXAME ELETRONEUROMIOGRAFIA, em caráter de urgência por se tratar de Mandado de Segurança nº 200.000.2009.001133-3, para atender a paciente ADELINA ROCHA COSTA PEREIRA, conforme Recibo em anexo (fl.24), devidamente certificado por quem de direito.

Porto Velho, 01 de abril de 2009.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00139-00/2009.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores: **GERALDO AUGUSTO DA SILVA**, motorista, matrícula nº. 300024919 o valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)** e **CLEITON PARDINHO DOS SANTOS**, técnico em enfermagem, matrícula nº. 300073277 o valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº812/GAB/HRB/2008, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00139-00/2009.

Porto Velho, 01 de abril de 2009.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00132-00/2009.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores: **GERALDO AUGUSTO DA SILVA**, motorista, matrícula nº. 300024919 o valor de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)** e **CLEITON PARDINHO SANTOS**, técnico em enfermagem, matrícula nº 300073277 o valor de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº.782/GAB/HRB/2008, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00132-00/2009.

Porto Velho, 01 de abril de 2009.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00129-00/2009.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores: **CLODOALDO DOMICIANO BRAGA**, motorista, matrícula nº. 300047527 o valor de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)** e **ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA**, técnico em enfermagem, matrícula nº.300070760, conforme consta do Ofício nº.768/GAB/HRB/2008 concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00129-00/2009.

Porto Velho, 01 de abril de 2009.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00059-00/2009.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor do servidor **ALLAN MAGNO MONTEIRO DA SILVA**, motorista, matrícula nº. 300068724 o valor de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº.0016/GAD/GAB/HBAP, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00059-00/2009.

Porto Velho, 01 de abril de 2009.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00041-00/2009.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores: **VALSIDON CORSI DE LIMA**, motorista, matrícula nº. 300076972 o valor de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)** e **CLEITON PARDINHO SANTOS**, técnico em enfermagem, matrícula nº 300073277 o valor de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº.843/GAB/HRB/2008, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00041-00/2009.

Porto Velho, 01 de abril de 2009.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

DATA: 01/04/2009.

PROCESSO: 1712-00063-00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECS - GERENCIA DE REG. E

CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE

OFTALMOLOGIA

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) **CLINICA DE OLHOS ADORNO** O débito no valor total de **R\$ 60.957,30** (Sessenta mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), referente a SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA. Ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês (es) de **JANEIRO e FEVEREIRO/2009**.

Porto Velho, 01 de Abril de 2009

Milton Luiz Moreira

Secretario de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00104-00/2009.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores: **CLODOALDO DOMICIANO BRAGA**, motorista, matrícula nº 3000047527 o valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)** e **ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA**, técnico em enfermagem,

matrícula nº 300070760 o valor t de **R\$ 35,00(trinta e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 770/GAB/HRB/2008, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00104-00/2009.

Porto Velho, 02 de abril de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00570-00/2009.
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, bem como a justificativa produzida no mesmo, fls.05/06, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME**, o débito no valor total de **R\$ 84.591,16 (oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e dezesseis centavos)**, referente a despesa com aquisição emergencial de medicamentos para atender a pacientes oriundos de mandados judiciais - GM/SESAU, Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 02 de abril de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00377-00/2009.
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor do servidor **MANOEL PEREIRA NUNES**, motorista, matrícula nº 300057901 o valor de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº390/NAD/GAD/GAB/HBAP, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00377-00/2009.

Porto Velho, 24 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2009/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a aquisição de tecido (brim cru pesado), para atender o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, referente ao Processo Administrativo nº 01.1712.00155-00/2009, foi HOMOLOGADA, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da proposta da seguinte empresa: GERBORA INDÚSTRIA E COM. LTDA-EPP para o ITEM 01 com o valor total de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), perfazendo este o valor total do certame.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

DATA: 01/04/2009.
PROCESSO: 1712-00057- 00/2008.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a): **ASSOC. BENEFICENTE CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA** O Débito no valor total de R\$ 128.193,39 (CENTO E VINTE E OITO MILE CENTO E NOVENTA TRES REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês (es) de **JANEIRO e FEVEREIRO** DE 2009.

Porto Velho, 01 de abril de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário Estado da Saúde

DATA: 05/11/2007.
PROCESSO: 1712-00056- 00/2007.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS AUDITIVOS..

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) **LIMIAR**. Débito no valor total de R\$ 137.729,38 (CENTO E TRINTA E SETE MILE SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE EXAMES AUDITIVOS ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês (es) de **SETEMBRO** DE 2007.

Porto Velho, 05 de novembro de 2007.

DATA: 05/11/2007.
PROCESSO: 1712-00080- 00/2007.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) **CARLA CRISTINA ALVES**. Débito no valor total de R\$ 15.000,15 (QUINZE MIL REAIS E QUINZE CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês (es) de **SETEMBRO** DE 2007.

Porto Velho, 05 de novembro de 2007.

DATA: 06/11/2007.
PROCESSO: 1712-00061- 00/2007.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS..

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) **SAMUEL**

CASTIEL JR. Débito no valor total de R\$ 264.900,30 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E NOVECIENTOS REAIS E TRINTA CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês (es) de **SETEMBRO** DE 2007.

Porto Velho, 06 de novembro de 2007.

DATA: 31/3/2009.
PROCESSO: 1712-00638- 00/2008.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a): **PREFEITURA MUNICIPAL. DE PORTO VELHO**. O Débito no valor total de R\$ 200.598,51 (Duzentos Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Cinqüenta e Um Centavos), referente a Serviços de Laboratório ao Sistema Único de Saúde - SUS, **JULHO / 2008**.

Porto Velho, 31 de março de 2009

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00195-00/2008 (Vol. I, II e III)
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando Despacho a (fl. 627), nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**, o débito no valor total de **R\$ 108.228,26 (Cento e oito mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos)**, referente à despesa com o abastecimento de água para atender esta SESAU e suas unidades, Faturas em anexo, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 01 de abril de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

FHEMERON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1732-00152-00/2008, que foi dispensada a licitação referente à aquisição de ar-condicionado split 48.000 btus para esta Fundação, no valor de R\$ 5.822,70 (cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos), em favor da Empresa A. T. Lima-ME, conforme Parecer da Assessoria Jurídica/FHEMERON.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da FHEMERON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de R\$ 5.822,70 (cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos), com embasamento legal

expresso no Parecer da Assessoria Jurídica/FHEMERON, conforme disposto no Artigo 24, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da FHEMERON

Secretaria de Educação

PORTARIAN. 548/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 31 de março de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar notas fiscais e recibos, bem como, assinar relatórios relativos à prestação de serviço de locação de imóvel, onde funciona a Representação de Ensino do município de Monte Negro-RO.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão, ora instituída:

1. José domingos Del Padre, Representante de Ensino, matrícula 300012216;
2. Maico Engel, matrícula, 30061155;
3. Raimunda Rizeuda da Silva, matrícula 300016269.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0552/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 1º de abril de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa Almeida & Costa - Rondon Palace Hotel, referente ao Convênio n. 806.059/2009.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

1. Luanna Oliveira Freitas, PN 3, matrícula n. 300026192;
2. Vera Regina Sant'Ana de Matos, subgerente de educação especial, matrícula n. 300011581;
3. Maria Helena Aloise, professora de 1º e 2º graus, siape n. 0701436.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0553/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 1º de abril de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa Daniel da Silva – ME, para atender a Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Ilmo Ribeiro, matrícula n. 300010484;
2. Marisete Daques de Melo Calegari, matrícula n. 300022905;
3. Inês Salgado de Melo Primo, matrícula n. 300022862.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0554/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 2 de abril de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais e recibos, bem como assinar relatórios relativos à prestação de serviços de locação dos imóveis, onde funcionam a Escola Estadual de Ensino Fundamental Bom Jesus, Escola Estadual de Ensino Fundamental Santa Clara de Assis e Escola Estadual de Ensino Fundamental São Francisco de Assis, localizadas no município de Porto Velho -RO.

Art. 2º. Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a comissão ora instituída:

- Sônia Figueira da Silva Holanda, matrícula n. 300013950, diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Santa Clara de Assis;
- Maria das Dores Lima dos Santos, matrícula n. 300045998, diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Bom Jesus;
- Maria da Cruz Leal Araújo, matrícula n. 300015246, diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Francisco de Assis.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIANº 23/GAB/SEPLAN
DE 20 DE MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Designar a contar de 20/03/2009 a servidora ERIKA CRISÓSTOMOS ALBUQUERQUE, Coordenadora Geral da UCE-PNAGE-RO, Mat. nº 300081659, para receber os Serviços relativos ao Programa Nacional de Apoio a Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados – PNAGE/SEPLAN-RO

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº 1301.00100-00/2009, que foi dispensada a licitação, objetivando a Aquisição de Material de Suprimento de Informática e Expediente, para atender a Gerência de Informática/ SEPLAN e, no valor de R\$ 7.700,05 (Sete Mil, Setecentos reais e Cinco Centavos), em favor da Empresa: PORTO LASER – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme Parecer nº 027/GAB/SEPLAN/2008, acostado as Fls. 12 a 14 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 31 de Março de 2009. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº 1301.0061-00/2009, que foi dispensada a licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo (Café e Açúcar), para atender SEPLAN e suas Regionais, no valor de R\$ 2.877,00 (Dois Mil, Oitocentos e Setenta Reais), em favor da Empresa: REVPEL – COM. DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME, conforme Parecer nº 026/GAB/SEPLAN/2008, acostado as Fls. 14 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 30 de Março de 2009. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Civil
RESOLUÇÃO n. 001/2009/CONSUPOL/PC/RO

O Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil – CONSUPOL, Bel. Morio Ikegawa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 3º, inciso XIV do RI – CONSUPOL, alterado pelo Decreto n. 9.960 de 19.09.2001 e,

CONSIDERANDO o Parecer Preliminar n. 041/2008/CONSUPOL/PC/RO, de 28/11/2008, emitido pelo Secretário Executivo do Consupol no Processo n. 062/2008/CONSUPOL/PC/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSIDERAR** prescrita a punição de **SUSPENSÃO** imputada ao servidor **JOÃO BOSCO DA SILVA E SOUZA**, Agente de Polícia, cadastro n. 300012153, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 006/2005/3ª CPPAD/COR/PC/RO, objeto da Portaria n. 224/GAB/COR/PC/RO, de 18.10.2005, em virtude do que dispõem os artigos 92 e 93 da Lei Complementar n. 76, de 27 de abril 1.993.

Art. 2º - Determinar que sejam retiradas da Ficha Funcional do servidor acima mencionado todas as anotações referentes a punição prescrita e ainda o arquivamento dos autos junto a Corregedoria Geral da Polícia Civil.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE.

Bel. Morio Ikegawa
Presidente/CONSUPOL

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Secretário Executivo do CONSUPOL

RESOLUÇÃO n. 002/2009/CONSUPOL/PC/RO

O Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil – CONSUPOL, Bel. Morio Ikegawa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 3º, inciso XIV do RI – CONSUPOL, alterado pelo Decreto n. 9.960 de 19.09.2001 e,

CONSIDERANDO o Parecer Preliminar n. 042/2008/CONSUPOL/PC/RO, datado de 26/11/2008, emitido pelo Secretário Executivo do Consupol no Processo n. 063/2008/CONSUPOL/PC/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSIDERAR** prescrita a punição de **SUSPENSÃO**, imputada à servidora **MARINETE RODRIGUES DE SANTANA**, Escrivã de Polícia, classe especial, cadastro n. 300001641, objeto da Portaria n. 066/CORREGEPOL/SSP, datada de 28 de maio de 1984, em virtude de que dispõem os artigos 92 e 93 da Lei Complementar n. 76, de 27 de abril 1.993.

Art. 2º - Determinar que sejam retiradas da Ficha Funcional da servidora acima mencionada todas as anotações referentes à punição de suspensão prescrita e ainda o arquivamento do Procedimento junto a Corregedoria Geral da Polícia Civil.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE.

Bel. Morio Ikegawa
Presidente/CONSUPOL

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Secretário Executivo do CONSUPOL

RESOLUÇÃO n. 003/2009/CONSUPOL/PC/RO

O Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil – CONSUPOL, Bel. Morio Ikegawa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 3º,

inciso XIV do RI – CONSUPOL, alterado pelo Decreto n. 9.960 de 19.09.2001 e,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Ordinária da 3ª Turma do CONSUPOL/PC/RO, referente aos Processos n. 052 e 055/2008/CONSUPOL, quanto à punição proferida no Processo Administrativo Disciplinar n. 017/2008-CEPAD/ARQ/COR/PC/RO, de 01/04/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSIDERAR** prescrita a punição de **REPREENSÃO**, imputada aos servidores **ALEXANDRE BORGES BACCARINI** (Delegado de Polícia, 1ª Classe, cadastro n. 300056294) e **SOLANDRE BEZERRA DA SILVA** (Escrivã de Polícia, 1ª Classe, cadastro n. 300056341), nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 017/2008-CEPAD/ARQ/COR/PC/RO, de 01/04/2008, objeto da Portaria n. 298/GAB/COR/PC/RO, datada de 01.09.2008, em virtude de que dispõe o artigo 92, I da Lei Complementar n. 76, de 27 de abril 1.993.

Art. 2º - Determinar que sejam retiradas da Ficha Funcional dos servidores acima mencionados todas as anotações quanto à prescrição da punição de repreensão e ainda o arquivamento dos autos junto a Corregedoria Geral da Polícia Civil.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE.

Bel. Morio Ikegawa
Presidente/CONSUPOL

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Secretário Executivo do CONSUPOL

RESOLUÇÃO n. 005/2009/CONSUPOL/PC/RO

O Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil – CONSUPOL, Bel. Morio Ikegawa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 3º, inciso XIV do RI – CONSUPOL, alterado pelo Decreto n. 9.960 de 19.09.2001 e,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Ordinária da 2ª Turma do CONSUPOL/PC/RO, dando provimento ao Processo n. 045/2008/CONSUPOL (Recurso Administrativo) impetrado em face da decisão da Corregedoria Geral da Polícia Civil, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 013/2008-CEPAD/COR/PC/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSIDERAR NULA A PUNIÇÃO DE REPREENSÃO**, imputada ao servidor **LUIZ GONZAGA MACIEL NETO** (Perito Criminal, 1ª Classe, cadastro n. 300060109), através da Portaria n. 255/GAB/COR/PC/RO, datada de 16.08.2008.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE.

Bel. Morio Ikegawa
Presidente/CONSUPOL

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Secretário Executivo do CONSUPOL

Polícia Militar

PORTARIA Nº 088, DE 25 DE MARÇO DE 2009.
Aprova o Distintivo do Curso de Formação de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia (CFO).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado

de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007 c/c com o disposto no inciso VI, do artigo 33, do Regulamento do Uniforme e Insígnias da Polícia Militar do Estado de Rondônia – RUI/PMRO, aprovado pelo Decreto nº 7462, de 08 de maio de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Distintivo do Curso de Formação de Oficial PM - CFO, realizado na Polícia Militar do Estado de Rondônia e sua respectiva descrição heráldica, constante do Anexo "A".

Art. 2º - O uso do referido distintivo deverá obedecer o prescrito no inciso VI, do artigo 33 e artigo 37, do Regulamento do Uniforme e Insígnias - RUI/PMRO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 81/DP-3, DE 30 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre licenciamento de Praça da Polícia Militar a pedido e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a pedido a **PM 3ª CL RE 10008712-8 MARCELA DA COSTA SANTOS**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso I do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, (**ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA**), conforme requerido na Informação nº 032/P-1/1º BPM, de 24/03/2009.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º BPM, que desligue a referida Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa da cópia desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM
Comandante Geral da PMRO

DETRAN
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2009-DETRAN/RO**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é **confeccção de placas (em alumínio, para carros e motos)**, conforme pedido da Seção de Transportes, referente ao processo administrativo nº. 660/2009/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da empresa: **A. L. DE ANDRADE & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 63.786.933/0008-42, vencedora dos lotes: I no valor de **R\$ 6.650,00** (seis mil, seiscentos e cinquenta reais) e II no valor de **R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), totalizando o certame no valor de **R\$ 12.050,00** (doze mil e cinquenta reais). Porto Velho-RO, 03 de abril de 2009. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

JOAREZ JARDIM
Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2009
(Processo n.º 2.839/2009)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu(a) **PREGOEIRO(A)**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, com o Decreto n.º 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666/93, cujo objeto é a **aquisição de brindes dia D** (Camiseta e Boné), conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 17 de Abril de 2009, às 09h** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, n.º 4477, Bairro Costa e Silva – CEP 78903-830, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 14h, mediante requerimento, junto ao(a) Pregoeiro(a), na sala da CPL, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.
Porto Velho, 03 de abril de 2009.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
FUPEN
Processo n.º 01-2111.00029-00/2009

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Presidente do Fundo Penitenciário/ SEJUS, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo 01-2111.00029-00/2009 dando embasamento legal para aquisição de material de consumo, segundo os Termos do artigo 24 inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando: aquisição de material de consumo da empresa: A.J. MELO GARCIA No valor de R\$ 1.550,60 (um mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos).
Porto Velho, 02 de abril de 2009.

ADAMIR FERREIRA DA SILVA
Presidente do Fundo Penitenciário

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
FUPEN
Processo n.º 01-2111.00030-00/2009

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Presidente do Fundo Penitenciário/ SEJUS, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo 01-2111.00030-00/2009 dando embasamento legal para aquisição de material de consumo, segundo os Termos do artigo 24 inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando: aquisição de material de consumo da empresa: **PORTO LAZER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** No valor de R\$ 7.876,00 (sete mil oitocentos e setenta e seis reais).
Porto Velho, 02 de abril de 2009.

ADAMIR FERREIRA DA SILVA
Presidente do Fundo Penitenciário

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
FUPEN
Processo n.º 01-2111.00031-00/2009

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Presidente do Fundo Penitenciário/ SEJUS, torna público a quem possa interessar, que de

conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo 01-2111.00031-00/2009 dando embasamento legal para Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, segundo os Termos do artigo 24 inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando: Serviços de terceiro pessoa jurídica da empresa: G.C ASSUNÇÃO FILHO. No valor de R\$ 3000,00 (Três mil reais).
Porto Velho, 02 de Abril de 2009.

ADAMIR FERREIRA DA SILVA
Presidente do Fundo Penitenciário

Secretaria de Finanças

DER

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE
CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo: **1420-00445-00/2008**
Convênio n.º **027/08/GJ/DER/RO – EMENDA 2008**
Prefeitura Municipal de **ALVORADA D'OESTE/RO**

Objeto: Pavimentação asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo), na duplicação da via urbana: Avenida 05 de Setembro, no trecho: BR-429/Av. Marechal Rondon, com extensão de 706,0 Km, no município de ALVORADA/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Com ressalva, por inobservância no art. 31 § 7º, da Instrução Normativa nº 01 de 15/01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional- STN.
Porto Velho/RO, 31 de março de 2009.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional – DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE
CONTAS CONVÊNIO

Processo Administrativo: **1420-00200-00/2008**
Convênio n.º **023/08/GJ/DER/RO – EMENDA 2008**
Prefeitura Municipal de **CASTANHEIRAS/RO**

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário parcial, nos trechos: Linha 168, no trecho: Linha Capa Zero, com extensão de 7 km; Linha 172, no trecho: Linha Capa Zero, com extensão de 6 km, Linha 176, no trecho: Linha Capa Zero, com extensão de 5 km, totalizando 18,0 Km, no município de CASTANHEIRAS/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Porto Velho/RO, 31 de março de 2009.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE
CONTAS CONVÊNIO

Processo Administrativo: **1420-00208-00/2008**
Convênio n.º **024/08/GJ/DER/RO – EMENDA 2008**
Prefeitura Municipal de **CASTANHEIRAS/RO**

Objeto: Recuperação da estrada vicinal, Linha 01 (do Costa), no trecho: RO-135/Km 18, com extensão de 18,0 Km; com execução de

serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, no município de CASTANHEIRAS/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Porto Velho/RO, 31 de março de 2009.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do DER/RO

TO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE
CONTAS CONVÊNIO

Processo Administrativo: **1420-00429-00/2008**
Convênio n.º **038/08/GJ/DER/RO – 2008**
Prefeitura Municipal de **ESPIGÃO D'OESTE/RO**

Objeto: Recuperação de estrada vicinal, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial no trecho: PA Cachoeira (Seringal) no trecho: da Kapa 80/Linha 06/Estrada Porteira Preta/ (estr. PA I/Linha 6), com extensão de 21,0 Km no município de ESPIGÃO D'OESTE/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Com ressalva, por inobservância no art. 31 § 7º, da Instrução Normativa nº 01 de 15/01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional- STN.
Porto Velho/RO, 31 de março de 2009.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 079 DO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA DO CONTRATO Nº 018/08/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e J. R. Catarina Construções Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA, aqui denominada DEVEDORA, através deste Termo, reconhece expressamente que possui uma dívida no montante de R\$ 3.697,46 (três mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), a ser paga diretamente ao CONTRATANTE, aqui denominado CREDOR.

CLÁUSULA QUARTA: A DEVEDORA pagará o total da dívida em 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 369,74 (trezentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), vencendo-se a 1ª em 30.04.2009, e as demais vencíveis a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente.

PROCESSO: 1420-00674/2007/DER-RO
DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – José Américo Veras – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 080 DO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA DO CONTRATO Nº 047/07/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e J. R. Catarina Construções Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA, aqui denominada DEVEDORA, através deste Termo, reconhece expressamente que possui uma dívida no montante de R\$ 4.637,85 (quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), a ser paga diretamente ao CONTRATANTE, aqui denominado CREDOR.

CLÁUSULA QUARTA: A DEVEDORA pagará o total da dívida em 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 463,78 (quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e

oito centavos), vencendo-se a 1ª em 30.04.2009, e as demais vencíveis a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente.

PROCESSO: 1420-00416/2007/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – José Américo Veras – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 081 DO CONTRATO Nº 032/09/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construmax Construções Ltda.

DO OBJETO: Conservação e recuperação de estradas vicinais no distrito de Tatiândia e Jaruaru, com extensão total de 137,60 Km, no (s) município (s) de Jarú/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 041/08/CELOS/SUPEL.

DO PREÇO: O valor estimado do presente CONTRATO é de **R\$ 608.658,22** (seiscentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), fixo e irrevogável, de acordo com a legislação em vigor.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente CONTRATO, são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, no valor global de **R\$ 608.658,22** (seiscentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos) - Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00123/DER-RO de 17.02.2009

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO: 1420-00847/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – Cleonice Rodrigues da Costa – Sócia – Ana Gleysa de Oliveira Guedes de Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 082 DO CONTRATO Nº 033/09/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e JDS Engenharia & Consultoria Ltda.

DO OBJETO: Elaboração do projeto executivo de engenharia, da rodovia BR-421, trecho: Km-80 / Campo Novo, com extensão aproxima de 26,0 Km, conforme Termo de Referência, nos municípios de Monte Negro e Campo Novo, discriminada no presente Edital.

DO PREÇO: O valor estimado do presente CONTRATO, a preços iniciais, é de **R\$ 577.521,29** (quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos): Programa de Trabalho - 400091.267.821.249.13.11.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00108/DER-RO de 10.02.2009, às fls. 494, a qual fica fazendo parte integrante deste CONTRATO.

DO PRAZO: 105 (cento e cinco) dias.

PROCESSO: 1420-00800/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – Carlos Eduardo Cintra Gemignani – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes de Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 083 DO CONTRATO Nº 034/09/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e VC Construtora Ltda.

DO OBJETO: Construção de bueiros celulares de concreto na RO-475, trecho: RO-470 / RO-135, sendo: BSCC (3,00 X 3,00)m, medindo 12,00m, no Km 32,87; BSCC (2,50 X 2,50), medindo 12,00, no Km 33,00; BSCC (2,00 X 2,00)m, medindo 12,00m,

no município de Ji-Paraná/RO discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 096/08/CPLO/SUPEL.

DO PREÇO: O valor estimado do presente CONTRATO, a preços iniciais, é de **R\$ 374.778,62** (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos): Programa de Trabalho - 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00156/DER-RO de 05.03.2009.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00704/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral – Valentim Camilo – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes de Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 084 DO CONTRATO Nº 035/09/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Emam – Emulsões e Transportes Ltda

DO OBJETO: Aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C, para execução de Lama Asfáltica Grossa, conforme especificado no Edital e seus anexos.

DO PREÇO: O valor estimado do presente CONTRATO, a preços iniciais, é de **R\$ 1.032.458,00** (hum milhão, trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais): Programa de Trabalho - 261.221.015.29.35.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: 9 Pregão – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00162/DER-RO de 05.03.2009.

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

PROCESSO: 1420-00848/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral – Cláudio Roberto de Andrade Mendes – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes de Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 085 DO CONTRATO Nº 034/09/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Summer Ltda.

DO OBJETO: Construção de bueiro celular de concreto na RO-387, trecho: Espigão D'Oeste / Pacarana, sendo BDCC (3,00 X 3,00)m, medindo 12,00m, no Km 34,40 e BDCC (3,00 X 3,00)m, medindo 12,00m, no Km 60,60, no (s) município (s) de Espigão D'Oeste/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 140/08/CPLO/SUPEL.

DO PREÇO: O valor estimado do presente CONTRATO, a preços iniciais, é de **R\$ 368.001,91** (trezentos e sessenta e oito mil, um real e noventa e um centavos): Programa de Trabalho - 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00166/DER-RO de 09.03.2009.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO: 1420-00594/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral – Leocir Coletti – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes de Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 086 DO CONTRATO Nº 034/09/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Projecta – Projetos e Consultoria Ltda.

DO OBJETO: Elaboração do Projeto Executivo de Engenharia das Rodovias RO-135 / 370, trecho: Alta Floresta / Vila Marcão / Alto Alegre do Parecis, com extensão aproximada de 36,0 Km, conforme Termo de Referência e demais anexos do presente Edital.

DO PREÇO: O valor estimado do presente CONTRATO, a preços iniciais, é de **R\$ 619.961,58**

(seiscentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos): Programa de Trabalho - 267.821.249.13.11.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00188/DER-RO de 16.03.2009.

DO PRAZO: 105 (cento e cinco) dias.

PROCESSO: 1420-00801/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Geral – Leocir Coletti – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes de Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 087 DO CONTRATO Nº 038/09/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e ML Construções Ltda.

DO OBJETO: Construção de bueiro celular de concreto na Linha 126 (13) lado Sul, trecho: RO-010 /Km 11, no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 044/08/CELOS/SUPEL-RO.

DO PREÇO: O valor estimado do presente CONTRATO, a preços iniciais, é de **R\$ 267.590,14** (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e quatorze centavos): Programa de Trabalho - 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00158/DER-RO de 05.03.2009.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO: 1420-00890/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – Antônio Marcos Soares Silva – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes de Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 088 DO CONTRATO Nº 039/09/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Engero Construções Tarraplanagens Ltda.

DO OBJETO: Construção de bueiro celular de concreto na rodovia RO-420 (Linha D), trecho: BR-425 /, trecho: BR-425 / Rio Formoso, no município de Nova Mamoré/RO, discriminada no presente Edital

DO PREÇO: O valor estimado do presente CONTRATO, a preços iniciais, é de **R\$ 1.685.205,57** (hum milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos): Programa de Trabalho - 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00161/DER-RO de 05.03.2009.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 1420-00890/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral – Everaldo Moura Silva – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes de Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 089 DO CONTRATO Nº 040/09/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e R. R. Construções Cíveis Ltda.

DO OBJETO: Construção de bueiro celular de concreto, na RO-140, trecho: RO-010 / Colina Verde, sendo - BDCC (2,50 X 2,50) m, medindo

12,00 m, no Km 4,20; BDCC (3,00 X 3,00)m, medindo de 12,0 m, no Km 6,40 – BDCC (3,00 X 3,00)m, medindo 12,00; no Km 14,70 – BDCC (3,00 X 3,00)m, medindo 12,00m, no Km 18,00; BDCC (2,50 X 2,50) m, medindo 12,00 m, no Km 19,20, no (s) município (s) de Governador Jorge Teixeira/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 139/08/CPLO/SUPEL-RO.

DO PREÇO: O valor estimado do presente CONTRATO, a preços iniciais, é de **R\$ 819.895,11** (oitocentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e onze centavos): Programa de Trabalho - 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00205/DER-RO de 20.03.2009.

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

PROCESSO: 1420-00697/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – Flávio Augusto Azeedo de Souza – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes de Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 090 DO CONTRATO Nº 041/09/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Ouro Verde Ltda.

DO OBJETO: Construção de bueiros celulares de concreto na RO-480, trecho: Aeroporto / BR-364, sendo: BSCC (2,50 X 2,50) m, medindo 12,00 m, no Km 21,10; BDCC (2,50 X 2,50) m, medindo 12,00 m, no Km 23,00; BSCC (2,50 X 2,50) m, medindo 12,00, no Km 24,40; BSCC (2,50 X 2,50) m, medindo 12,00 m, no Km 28,10, no (s) município (s) de Ji-Paraná/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 089/08/CPLO/SUPEL-RO.

DO PREÇO: O valor estimado do presente CONTRATO, a preços iniciais, é de **R\$ 574.405,20** (quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos): Programa de Trabalho - 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00171/DER-RO de 10.03.2009.

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

PROCESSO: 1420-00689/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – Leocir Coletti – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes de Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 091 DO CONTRATO Nº 042/09/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e P. I. Construtora de Imóveis Ltda.

DO OBJETO: Construção de bueiro celular de concreto na rodovia RO-475, trecho: RO-470 / RO-474, no (s) município (s) de Vale do Paraíso e Ouro Preto D'Oeste/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 045/08/CELOS/SUPEL.

DO PREÇO: O valor estimado do presente CONTRATO, a preços iniciais, é de **R\$ 338.333,00** (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e três reais): Programa de Trabalho - 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00197/DER-RO de 17.03.2009.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00922/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – Pedro Teodoro Rosa – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes de Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 092 DO CONTRATO Nº 043/09/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e A. C. Construções e Terraplanagem Ltda.

DO OBJETO: Construção de bueiro celular de concreto, na RO-471, trecho: Ministro Andreazza / Div. Do Mato Grosso, no (s) município (s) de Ministro Andreazza/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 042/08/CELOS/SUPEL-RO.

DO PREÇO: O valor estimado do presente CONTRATO, a preços iniciais, é de **R\$ 454.982,33** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos): Programa de Trabalho - 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00240/DER-RO de 26.03.2009.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00899/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – Valter Luiz Rossoni – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes de Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 093 DO CONTRATO Nº 044/09/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e JDS Engenharia & Consultoria Ltda.

DO OBJETO: Elaboração do projeto executivo de engenharia, da RO-257, trecho: Km-30- entre RO-133 (5º BEC), com extensão de 73,0 Km, discriminada no Termo de Referência e demais anexos do presente Edital.

DO PREÇO: O valor estimado do presente CONTRATO, a preços iniciais, é de **R\$ 1.126.379,68** (hum milhão, cento e vinte e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos): Programa de Trabalho - 267.821.249.13.11.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00187/DER-RO de 16.03.2009.

DO PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias corridos.

PROCESSO: 1420-00802/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – Carlos Eduardo Cintra – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes de Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 094 DO CONVÊNIO Nº 001/09/GJ/DER-RO
CONVENIENTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e a Prefeitura de Vilhena com intervenção do Governo do Estado de Rondônia Ltda.

DO OBJETO: Administração, manutenção, operação e exploração do aeródromo de Vilhena, pelo Município e DER/RO.

DO PRAZO: 15 (quinze) anos.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral – José Luiz Rover – Prefeito – Antônio Manoel de Sousa – Testemunha – Almir Gonçalves Campelo – Testemunha.

EXT. Nº 095 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Vivo S/A.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 006/08/GJ/DER-RO, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da expiração do mesmo.

PROCESSO: 1420-00441-00/2007 (Lote I, Vol. IV).
ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Emerson Costa de Carvalho – Procurador – Heriberto Jenivaldo

Liberatti – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial..

EXT. Nº 096 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Engetop Engenharia e Topografia Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta e Sexta.

DO PREÇO: Ao valor global deste CONTRATO, adita-se a importância de **R\$ 16.226,62** (dezesesseis mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 65.204,56** (sessenta e cinco mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para **R\$ 81.431,18** (oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e dezoito centavos), correspondente a um acréscimo de **24,88%** (vinte e quatro vírgula oitenta e oito por cento), sobre o valor original do CONTRATO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER

DESPESAS: As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, correrão à seguinte programação: **R\$ 16.226,62** (dezesesseis mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.11.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: 2 convite – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00198/DER-RO, de 17.03.2009.

CLÁUSULA SEXTA: Fica prorrogação o prazo de vigência do CONTRATO Nº 017/09/GJ/DER-RO, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PROCESSO: 1420-00821/2008.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Messias Paulo da Silva Júnior – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II

EXT. Nº 097 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e A. A. Construções Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste CONTRATO, adita-se a importância de **R\$ 56.503,01** (cinquenta e seis mil, quinhentos e três reais e um centavo), passando o referido valor contratual de **R\$ 229.525,85** (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), para **R\$ 286.028,86** (duzentos e oitenta e seis mil, vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), correspondente a um acréscimo de **24,62%** (vinte e quatro vírgula sessenta e dois por cento), sobre o valor original do CONTRATO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER

DESPESAS: As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, correrão à seguinte programação: **R\$ 56.503,01** (cinquenta e seis mil, quinhentos e três reais e um centavo), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00203/DER-RO, de 19.03.2009.

PROCESSO: 1420-00514/2008.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Alan Gurgel do Amaral – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II

EXT. Nº 098 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/098GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Paloma Construções Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira, Quarta e Sexta.

DO PREÇO: Ao valor global deste CONTRATO, adita-se a importância de **R\$ 30.648,75** (trinta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco

centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 162.108,33** (cento e sessenta e dois mil, cento e oito reais e trinta e três centavos), para **R\$ 192.757,08** (cento e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), correspondente a um acréscimo de **18,91%** (dezoito vírgula noventa e um por cento), sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação: **R\$ 30.648,75** (trinta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00172/DER-RO, de 10.03.2009.

CLÁUSULA SEXTA: Fica prorrogação o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 111/08/GJ/DER-RO**, por mais **30** (trinta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PROCESSO: 1420-00636/2008.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Railton de Oliveira Pereira – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II

EXT. Nº 099 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Deterra Terraplanagens Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, aditase a importância de **R\$ 100.868,91** (cem mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 740.336,88** (setecentos e quarenta mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), para **R\$ 841.205,79** (oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinco reais e setenta e nove centavos), correspondente a um acréscimo de **13,62%** (treze vírgula sessenta e dois por cento), sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação: **R\$ 100.868,91** (Cem mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 264.511.249.13.84.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00206/DER-RO, de 20.03.2009.

PROCESSO: 1420-00780/2008.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Leocir Coletti – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II

EXT. Nº 100 DO TERMO DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 095/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e R. R. Construções Cíveis Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, se acresce importância de **R\$ 60.311,68** (sessenta mil, trezentos e onze reais e sessenta e oito centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 608.768,14** (seiscentos e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), para **R\$ 669.079,82** (seiscentos e sessenta e nove mil, setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), correspondente a um acréscimo sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER DESPESAS: As despesas decorrentes do presente

TERMO ADITIVO, correrão à seguinte programação: **R\$ 60.311,68** (sessenta mil, trezentos e onze reais e sessenta e oito centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00208/DER-RO, de 23.03.2009.

PROCESSO: 1420-00303/2008.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Leocir Coletti – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II

EXT. Nº 101 DO TERMO DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 112/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Netuno Comércio, Construções e Serviços Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, se acresce importância de **R\$ 155.385,21** (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 649.875,40** (seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), para **R\$ 805.260,61** (oitocentos e cinco mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e um centavos), correspondente a um acréscimo sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação: **R\$ 155.385,21** (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00194/DER-RO, de 17.03.2009.

PROCESSO: 1420-00151/2008, Lote VI.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Ângela Mara Beal – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II

EXT. Nº 102 DO TERMO DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 116/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Netuno Comércio, Construções e Serviços Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, se acresce importância de **R\$ 89.663,44** (oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 378.326,76** (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e seis centavos), para **R\$ 467.990,20** (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa reais e vinte centavos), correspondente a um acréscimo sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação: **R\$ 89.663,44** (oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00195/DER-RO, de 17.03.2009.

PROCESSO: 1420-00151/2008, Lote XXI.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Ângela Mara Beal – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II

EXT. Nº 103 DO TERMO DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 124/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Valtran Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, se acresce importância de **R\$ 177.606,50** (cento e setenta e sete mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 750.027,44** (setecentos e cinquenta mil, vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), para **R\$ 927.633,94** (novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), correspondente a um acréscimo sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação: **R\$ 177.606,50** (cento e setenta e sete mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00191/DER-RO, de 17.03.2009.

PROCESSO: 1420-00151/2008, Lote XVIII.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – José Ribamar da Silva – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II

EXT. Nº 104 DO TERMO DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 125/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Valtran Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, se acresce importância de **R\$ 51.737,77** (cinquenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 216.657,34** (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), para **R\$ 268.395,11** (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e onze centavos), correspondente a um acréscimo sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação: **R\$ 51.737,77** (cinquenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00192/DER-RO, de 17.03.2009.

PROCESSO: 1420-00151/2008, Lote XIX.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – José Ribamar da Silva – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II

EXT. Nº 105 DO TERMO DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 126/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Valtran Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, se acresce importância de **R\$ 26.849,57** (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 112.529,65** (cento e doze mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco

centavos), para **R\$ 139.379,22** (cento e trinta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), correspondente a um acréscimo sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação: **R\$ 26.849,57** (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00193/DER-RO, de 17.03.2009.

PROCESSO: 1420-00151/2008, Lote XXV.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – José Ribamar da Silva – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II

EXT. Nº 106 DO TERMO DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 157/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construmax Construções Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, se acresce importância de **R\$ 23.888,65** (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 244.185,21** (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos), para **R\$ 268.073,86** (duzentos e sessenta e oito mil, setenta e três reais e oitenta e seis centavos), correspondente a um acréscimo sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação: **R\$ 23.888,65** (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00170/DER-RO, de 10.03.2009.

PROCESSO: 1420-00294/2008.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Cleonice Rodrigues da Costa – Sócia – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II

EXT. Nº 107 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 046/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Meka Engenharia Construção e Pavimentação Ltda.

A AUTORIZAÇÃO: O presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** é celebrado, de acordo com a Cláusula Vigésima do **CONTRATO Nº 046/08/GJ/DER-RO**, Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 25, constantes dos autos, que integram o presente.

DO PREÇO: Deu-se a este **CONTRATO**, inicialmente o valor de **R\$ 77.356,58** (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), sendo medido e faturado o valor de **R\$ 75.049,39** (setenta e cinco mil, quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), restando um saldo no valor de **R\$ 2.307,19** (dois mil, trezentos e sete reais e dezenove centavos). Em face disso, rescinde-se, através do presente, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 1121, de 31.12.2008, às fls. 425 e Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 425.

PROCESSO: 1420-00300/2008.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Marcos Rogério Mesquita de Paula – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II

EXT. Nº 108 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 056/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Summer Ltda.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** é celebrado, de acordo com a Cláusula Vigésima Primeira do **CONTRATO Nº 056/08/GJ/DER-RO**, Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 560, constantes dos autos, que integram o presente.

DO PREÇO: Deu-se a este **CONTRATO**, inicialmente o valor de **R\$ 282.618,68** (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), sendo medido e faturado o valor de **R\$ 267.463,29** (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos), restando um saldo no valor de **R\$ 15.155,39** (quinze mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Em face disso, rescinde-se, através do presente, conforme Nota de Lançamento nº 00470, de 20.03.2008, às fls. 561 e Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 560.

PROCESSO: 1420-00257/2008.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Leocir Coletti – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II

EXT. Nº 109 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 068/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Meka Engenharia Construção e Pavimentação Ltda.

A AUTORIZAÇÃO: O presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima Nona do **CONTRATO Nº 068/08/GJ/DER-RO**, Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 549, constantes dos autos, que integram o presente.

DO PREÇO: Deu-se a este **CONTRATO**, inicialmente o valor de **R\$ 250.826,28** (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), sendo realinhado o valor de **R\$ 24.728,80** (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), totalizando **R\$ 275.555,08** (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), medido e faturado o valor de **R\$ 274.752,55** (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), restando um saldo no valor de **R\$ 802,53** (oitocentos e dois reais e cinquenta e três centavos). Em face disso, rescinde-se, através do presente, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 01125, de 31.12.2008, às fls. 541 e Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 549.

PROCESSO: 1420-00086/2008.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Marcos Rogério Mesquita de Paula – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II

EXT. Nº 110 DO TERMO DE DENÚNCIA CONSENSUAL DO CONVÊNIO Nº 067/08/GJ/DER-RO

CONVENENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Ji-Paraná com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DA DENÚNCIA: O presente **TERMO DE DENÚNCIA CONSENSUAL**, é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima Quarta do **CONVÊNIO Nº 067/07/GJ/DER-RO**, Parecer nº 217/GCI/DER/2007, às fls. 142/145, Despacho do Diretor Geral, às fls. 145 e 147 (verso) e Despacho da Gerência Financeira, de fls. 149, sendo expressão de vontade de uma das partes e anuência de outra.

PROCESSO: 1920-0755/2005.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – José de Abreu Bianco – Prefeito – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II

EXT. Nº 111 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE PACTUAÇÃO DE VALORES PARA MANUTENÇÃO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 049/07/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Pavinorte – Projetos e Construções Ltda.

DA RETIFICAÇÃO: Ao valor global deste **CONTRATO**, acresce a importância de **R\$ 35.831,56** (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 4.814.344,16** (quatro milhões, oitocentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), para **R\$ 4.850.175,72** (quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), correspondente a um acréscimo sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 35.831,56** (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte de Recursos: 228 – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0009/DER-RO de 13.03.2009.

PROCESSO: 1420-00167/2007.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Renato Antônio de Souza – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II

EXT. Nº 112 DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/07/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Betunel Indústria e Comércio Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 036/07/GJ/DER-RO**, por mais **90** (noventa) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PROCESSO: 1420-00211-00/2007, Vol. IV.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Operacional / DER-RO – Helbert José Barnosa – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Carvalho – Assessora Especial II.

EXT. Nº 113 DO CONVÊNIO Nº 001/09/GJ/DER-RO

CONVENENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Colorado D'Oeste com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Recuperação da Patrulha Mecanizada através da aquisição de peças de reposição para máquinas e equipamentos da SEMOSP município de Colorado do Oeste/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 09/16, Quadro de Especificações, às fls. 18/25 dos autos.

DO VALOR: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 273.235,32** (duzentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS**, que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberada pelo **DER-RO**, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO**: **R\$ 273.235,32** (duzentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), Evento: 400091 – Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 0100001036 – Elemento de Despesa: 33.40.41 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00176/DER-RO de 10.03.2009.

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador -

Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral –

Anedino Carlos Pereira Júnior – Prefeito.

EXT. Nº 114 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Nova União com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 054/08/GJ/DER-RO**, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PROCESSO: 1420-00861-00/2008.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador –
Luiz Gomes Furtado – Prefeito – **Engº Jacques da Silva Albagli** – Diretor Geral – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II.

Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho
Assessora Especial II / DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO localizado a Rua Pio XII com Av. Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº. 04.285.920/0001-54, torna público que obteve do Núcleo de Controle e Fiscalização – NUCOF, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM-RO, através do Processo 1801/6163/2008, a LICENÇA PRÉVIA, referente à Conservação e recuperação da RO-205, trecho Machadinho do Oeste /Divisa RO/MT, com extensão aproximada de 90,00km, no município de Machadinho do Oeste.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

Portaria nº 066 /GAB/DER/RO.

Em. 11.03.2009.

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 e Decreto de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Derli Longo cadastro nº. 300050985 CPF nº.372.185.819-00 ocupante do cargo de Assessor / RR Rolim de Moura, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 7.500,00** (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **26122101529350000**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2009 NE000177 e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.**1420.0153/09**

Recursos Valores

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.30	7.500,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
DIRETOR GERAL/DER/RO

Portaria nº 067 /GAB/DER/RO.

Em. 11.03.2009.

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 e Decreto de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Hallan Frank Caetano cadastro nº. 300058500, CPF nº.600.612.272-34 ocupante do cargo de Residente / RR Porto Velho suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$6.000,00** (Seis Mil Reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **26122101529350000**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2009 **NE00179** e 2009 NE00180 Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.**1420.0137/2009**.

Recursos Valores

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.30	4.000,00
2612210152935	2935	33.90.39	2.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
DIRETOR GERAL/DER/RO

Portaria nº 068 /GAB/DER/RO.

Em. 11.03.2009.

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem eTransportes usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 e Decreto de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Arlete Maria G. Ferreira cadastro nº. 300031374, CPF nº.204.042.202.15 ocupante do cargo Técnico de Previdência /RR de Colorado, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 7.000,00** (Sete Mil Reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **26122101529350000**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2009NE00178**, e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.**1420.0140 /2009**.

Recursos Valores

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.30	7.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
DIRETOR GERAL/DER/RO

Portaria nº 069 /GAB/DER/RO.

Em. 11.03.2009.

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem eTransportes usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 e Decreto de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Glademir Antonio Pescador cadastro nº. 300029674 nº. 203.800.542-72 ocupante do cargo de Agente Administrativo / RR Vilhena, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$7.000,00** (Sete Mil Reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **26122101529350000**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2009NE00181**, 2009NE00182, 2009NE00183 e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.**1420.0135/2009**.

Recursos Valores

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.30	5.000,00
2612210152935	2935	33.90.36	1.000,00
2612210152935	2935	33.90.39	1.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
DIRETOR GERAL/DER/RO

Portaria nº 070 /GAB/DER/RO.

Em. 12.03.2009.

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem eTransportes usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 e Decreto de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Mengalvo Cordeiro de Oliveira cadastro nº. 300067407, CPF nº. 277.099.572-34 ocupante do cargo de Assessor Especial /RR Ariquemes, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 6.000,00** (Seis Mil Reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **26122101529350000**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2009NE00184**, 2009NE00185 e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.0136/2009**

Recursos**Valores**

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.30	4.000,00
2612210152935	2935	33.90.39	2.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
DIRETOR GERAL/DER/RO

Portaria nº 083 /GAB/DER/RO.**Em. 23.03.2009.**

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 e Decreto de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Weverton Leite de Araujo cadastro nº. 300050465 CPF nº.522.641.062-04 ocupante do cargo de Chefe de Equipe / RR Alvorada do Oeste, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00** (Dois Mil Reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **26122101529350000**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2009 NE000218 e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.0183/09**

Recursos**Valores**

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.30	2.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
DIRETOR GERAL/DER/RO

Portaria nº 084/GAB/DER/RO.**Em. 23.03.2009.**

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 e Decreto de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sirley Dalto cadastro nº. 300062362, CPF nº.612.918.702-53 ocupante do cargo de Chefe de Seção e Patrimonio /RR Cacoal suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$7.000,00** (Sete Mil Reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **26122101529350000**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s)2009 **NE00216** e 2009 NE00217 Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.0201/2009**.

Recursos**Valores**

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.30	6.000,00
2612210152935	2935	33.90.39	1.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
DIRETOR GERAL/DER/RO

Portaria nº 085 /GAB/DER/RO.**Em. 23.03.2009.**

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem eTransportes usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 e Decreto de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Madson Pereira das Neves cadastro nº. 300003079, CPF nº.220.598.222.20 ocupante do cargo Chefe de Seção /Porto Velho, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **26122101529340000**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2009NE00219**, e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.0178 /2009**.

Recursos**Valores**

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152934	2934	33.90.30	5.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
DIRETOR GERAL/DER/RO

Portaria nº 086 /GAB/DER/RO.**Em. 25.03.2009.**

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem eTransportes usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 e Decreto de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Liliane Lopes Lacerda cadastro nº. 300067353 nº. 716.499.482-04 ocupante do cargo de Chefe de Setor / RR Ji-Parana, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$7.000,00** (Sete Mil Reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **26122101529350000**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2009NE00236**, 2009NE00238, e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.0205/2009**.

Recursos**Valores**

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.30	5.500,00
2612210152935	2935	33.90.39	1.500,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
DIRETOR GERAL/DER/RO



DEOSP

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 14021 - DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO

 EXERCÍCIO : 2008
 ANEXO 12 DA LEI 4.320/64

 REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 27/03/2009

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$	TÍTULOS	FIXAÇÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$
RECEITAS CORRENTES				CREDITOS ORÇAMENTARIOS			
RECEITA TRIBUTARIA	13.000,00	9.685,86	-3.314,14	SUPLEMENTAR E ESPECIAIS	80.758.467,01	48.268.948,22	-32.489.518,79
RECEITA CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA PATRIMONIAL	111.000,00	611.208,96	500.208,96				
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÃO RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INTRA ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS CORRENTES	124.000,00	620.894,82	496.894,82				
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENACÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
SOMA	124.000,00	620.894,82	496.894,82	SOMA	80.758.467,01	48.268.948,22	-32.489.518,79
DEFICITS	80.634.467,01	47.648.053,40	-32.986.413,61	SUPERAVITS	0,00	0,00	0,00
T O T A L	80.758.467,01	48.268.948,22	-32.489.518,79	T O T A L	80.758.467,01	48.268.948,22	-32.489.518,79

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANÇO FINANCEIRO
 14021 - DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS D

 EXERCÍCIO : 2008
 ANEXO 13 DA LEI 4.320/64 EMISSÃO : 27/03/2009

 REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 PAGINA : 1

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTARIA				ORÇAMENTARIA			
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA			
RECEITA TRIBUTARIA	9.685,86			JUDICIARIA			
RECEITA CONTRIBUIÇÕES				ESSENCIAL A JUSTICA			
RECEITA PATRIMONIAL	611.208,96			ADMINISTRACAO		9.262.816,37	
RECEITA AGROPECUARIA				DEFESA NACIONAL			
RECEITA INDUSTRIAL				SEGURANCA PUBLICA			
RECEITA DE SERVIÇOS				RELACOES EXTERIORES			
TRANSFERENCIA CORRENTES				ASSISTENCIA SOCIAL			
OUTRAS REC. CORRENTES				PREVIDENCIA SOCIAL			
DEDUÇÕES DO FUNDEF				SAUDE			
RECEITA INTRA ORÇAMENTA		620.894,82		TRABALHO			
RECEITAS DE CAPITAL				EDUCACAO			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				CULTURA			
ALIENACÕES DE BENS				DIREITOS DA CIDADANIA			
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTI				URBANISMO		39.006.131,85	
TRANSFERENCIA DE CAPITA				HABITACAO		0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPI				SANEAMENTO			
			620.894,82	GESTAO AMBIENTAL			
				Ciencia E TECNOLOGIA			
				AGRICULTURA			
				ORGANIZACAO AGRARIA			
				INDUSTRIA			
				COMERCIO E SERVIÇOS			
				COMUNICACOES			
				ENERGIA			
				TRANSPORTE			
				DESPORTO E LAZER			
				ENCARGOS ESPECIAIS			48.268.948,22
EXTRA ORÇAMENTARIA				EXTRA ORÇAMENTARIA			
RESTOS A PAGAR		28.359.731,29		RESTOS A PAGAR		2.884.377,90	
SERVICO DA DIVIDA				SERVICO DA DIVIDA			
CONSIGNACOES E DEPOSITOS		1.045.223,64		CONSIGNACOES E DEPOSITOS		1.028.233,31	
DIVERSAS CONTAS				DIVERSAS CONTAS			
CONFORME ANEXO13A		44.560.761,13	73.965.716,06	CONFORME ANEXO13A		23.276.843,25	27.189.454,46
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				SALDO P/O EXERCICIO SEGUINTE			
DISPONIVEL				DISPONIVEL			
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.875.768,31			BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.003.976,51		
APLICACOES FINANCEIRAS		5.875.768,31	5.875.768,31	APLICACOES FINANCEIRAS		5.003.976,51	5.003.976,51
TOTAL			80.462.379,19	TOTAL			80.462.379,19

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE
 CONSTITUEM O TÍTULO DE 'DIVERSAS CONTAS' DO BALANÇO FINANCEIRO
 14021 - DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS D

 EXERCÍCIO : 2008
 ANEXO 13A DA LEI 4.320/64 EMISSÃO : 27/03/2009

 REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 PAGINA : 2

TÍTULO	RECEITA	DESPESA	DIFERENÇA
CREDITOS A RECEBER			
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES		555,00	555,00
DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO			
VALORES EM TRANSITO	335.701,78	335.701,78	
VALORES PENDENTES			
INVESTIMENTOS RPPS			
VALORES DIFERIDOS			
OBRIGACOES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	22.940.586,47	22.940.586,47	
OUTROS CREDORES ENTIDADES E AGENTES			
PRECATORIOS A PAGAR			
OBRIGACOES TRANSF. DE OUTRA UG			
RECEITAS PENDENTES			
DEPOSITOS E CAUCOES			
INTERFERENCIAS ATIVAS/PASSIVAS	21.284.472,88		21.284.472,88
MUTACOES ATIVAS/PASSIVAS			
TOTAL	44.560.761,13	23.276.843,25	21.284.472,88
			555,00


 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14 DA LEI 4.320/64
 ORGAO: 14021 - DEPART DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO
 REFERENCIA: DEZEMBRO

 EXERCICIO : 2008 EMISSÃO 27/03/2009
 FOLHA: 1

A T I V O				P A S S I V O			
Ativo Financeiro				Passivo Financeiro			
Disponível				Depositos			
Bancos Conta Movimento	5003.976,51			Consignacoes	6.224,16		
Aplicacao Financeira	0,00			Outros Depositos	0,00		
Outros Recursos Disponiveis	0,00	5003.976,51		Depositos de Diversas Origens	26.364,89	32.589,05	
Creditos em Circulacao				Obrigacoes em Circulacao			
Credito a Receber	0,00			Restos a Pagar	28359.731,29		
Devedores Entidades e Agentes	555,00			Outros Credores	0,00		
Realizavel a Curto Prazo	0,00			Sentencas Judiciais	0,00		
VALORES EM TRANSITO REALIZAVE	0,00	555,00		Outras Obrig.por Emp. Liquida	0,00		
				Credores Entidades e Agente	0,00		
				Outras Obrigacoes em circulaca	0,00	28359.731,29	
				Valores Pendentes			
				Valores pendentes a C. Prazo	0,00	0,00	28392.320,34
Bens e Valores em Circulacao							
Estoques	58.270,81	58.270,81					
Valores Pendentes	0,00						
Valores Pendentes a C. Prazo	0,00	0,00	5062.802,32				
INVESTIMENTOS DOS RPPS							
INVESTIMENTOS RENDA FIXA	0,00	0,00					
INVESTIMENTOS RENDA VARIAVEL	0,00	0,00					
PROVISAO PERDAS EM INVESTIME	0,00	0,00	0,00				
Realizavel a Longo Prazo							
Deposito Realizavel a L.Prazo	0,00	0,00					
Creditos a Longo Prazo	0,00						
Creditos Tributarios	0,00						
Creditos nao Tributarios	0,00						
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	0,00	0,00	0,00				
Ativo Permanente				Passivo Permanente			
Investimentos				Depositos Exigiveis			
Participacoes Societarias	0,00	0,00		Recursos Vinculados	0,00	0,00	
Imobilizado				Obrigacoes a Longo Prazo			
Bens Imoveis	14756.768,49			Operacoes de Creditos Interna	0,00		
Bens Moveis	982.584,48			Obrigacoes de Credito Externa	0,00		
				OBRIGACOES JUDICIAIS PRECATOR	0,00		
				PROVISOES MATEMATICAS PREVIDE	0,00	0,00	0,00
Outros Bens Moveis e Imoveis	0,00						
Titulos e Valores	0,00						
Bens Intangiveis	0,00	15739.352,97	15739.352,97				
Soma do Ativo Real			20802.155,29	Soma do Passivo Real			28392.320,34
Patrimonio				Patrimonio			
Passivo Real Descoberto			7590.165,05	Ativo Real Liquido			0,00
Ativo Compensado				Passivo Compensado			
Compensacoes Ativas Diversas				Titulos e Valores sob Respons	22.655,05		
Resp. Por Tit. e Valores	22.655,05			Bens em Comodato	0,00		
Comodatos de Bens	0,00			Valores em Garantia	0,00		
Garantia de Valores	0,00			Direitos e Obrig. Contratadas	7925.859,76		
Direitos e Obrig. Contratuais	7925.859,76			Compensacoes Diversas	0,00	7948.514,81	
Outras Compensacoes	0,00	7948.514,81					
TOTAL GERAL			36.340.835,15	TOTAL GERAL			36.340.835,15

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DE VARIACOES PATRIMONIAIS ANEXO 15 DA LEI 4.320/64
 ORGAO 14021 - DEPART DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO

 EXERCICIO : 2008
 REFERENCIA : DEZEMBRO.
 EM R\$

 EMISSAO 27/03/2009
 FOLHA: 1

Resultante da Execucao .Orçamentaria

VARIACOES ATIVAS

Receita Orçamentária			
Receitas Correntes			
Receitas Tributaria	9.685,86		
Receitas Contribuicoes	0,00		
Receita Patrimonial	611.208,96		
Receita de Serviços	0,00		
Transferencias Correntes	0,00		
INTRA ORCAMENTARIA	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		
Receita de Capital		620.894,82	
Operações de Creditos	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferencias de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Ded Rec p/ formação do Fundef			
Ded. S/ Rec. Tributarias	0,00		
Ded. S/ Rec Transferencias	0,00	0,00	620.894,82
Interf Financeiras Recebidas			
Cota Recebida(duodecimo)		0,00	
Repasse Recebido		21.219.748,88	
Repasse Previdenciarios recebidos pelo RPPS		0,00	21.219.748,88
Mut Ativas da Desp de Capital			
Aquisição de Bens		13.031.810,05	
Desincorp de Obrigações		0,00	13.031.810,05
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA			34.872.453,75
Interferencias Ativas			
Transf.de Bens e Valores Recebidos	0,00		
Transf. Financeiras Recebidas	0,00		
Movimento de Fundos a Debito	64.724,00		
Outras Interferencias Ativas	0,00	64.724,00	
Mutações Ativas			
Incorporacoes de Ativos - Bens Imoveis	0,00		
Incorporacoes de Ativos - Bens Moveis	19.353,15		
Incorporacoes de Ativos - Bens Intangiveis	0,00		
Incorporacoes de Ativos - Titulos e Valores	0,00		
Incorporacoes de Ativos - Financeiros	0,00		
Incorporacoes de Ativos - Direitos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Bens	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Tit. e Val.	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Creditos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - O.Aj.Patrim.	0,00		
Ajust. de Obrigações	0,00		
Desincorp. de Pas. - Divida Fundada Interna	0,00		
Desincorp. de Pas. - Divida Fundada Externa	0,00		
Desincorp. de Pas. - Precatorios	0,00		
Desincorp. de Pas. - Obrig. de Exerc. Ant.	0,00		
Desincorp. de Pas. - Restos a Pagar	3.305.039,46		
Desincorp. de Pas. - Recursos a Liberar	0,00		
Desincorp. de Pas. - Provisoes	0,00		
Desincorp. de Pas. - Operacoes Especiais	0,00		
Desincorp. de Pas. - Receitas Pendentes	0,00		
Desincorp. de Pas. - Out. Desinc. de Obrig.	0,00	3.324.392,61	3.389.116,61


 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRATIVO DE VARIACOES PATRIMONIAIS
 ORGAO 14021 - DEPART DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO

 EXERCICIO : 2008
 ANEXO 15 DA LEI 4.320/64
 ESTADO DE RONDÔNIA

 REFERENCIA : DEZEMBRO.
 EM R\$

 EMISSAO 27/03/2009
 FOLHA: 2

Total das Variações Ativas			38.261.570,36
Resultado Patrimonial			
Deficit Economico			10.791.457,31
Total Geral			49.053.027,67
Resultante da Execução .Orçamentaria			
Despesa Orçamentária			
Despesas Correntes			
Pessoal e Encargos Sociais	3.986.040,40		
Juros e Encargos da Dívida	0,00		
Outras Despesas Correntes	2.659.324,75	6.645.365,15	
Despesa de Capital			
Investimentos	41.623.583,07		
Inversões Financeiras	0,00		
Amorização da Dívida	0,00		
Transferências Financeira Concedidas		41.623.583,07	48.268.948,22
Cota Concedida (duodecimo)		0,00	
Repasse Concedido		0,00	
Repasse Previdenciarios recebidos pelo RPPS		0,00	0,00
Mutacoes Passivas das Receitas de Capital			
Desincorporações de Ativos		0,00	
Incorporações de Passivos		0,00	0,00
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA			48.268.948,22
Interferencias Passivas			
Transferencias de Bens e Valores Concebidos	0,00		
Transferencias Financeiras Concedidas	0,00		
Movimento de Fundos a Credito	0,00		
Outras Interferencias Passivas	0,00	0,00	
Mutações Passivas			
Desincorporações de Ativos - Bens Imoveis	0,00		
Desincorporacoes de Ativos - Bens e Valores	784.079,45		
Desincorporacoes de Ativos - Bens Intangiveis	0,00		
Desincorporacoes de Ativos - Particip Societ.	0,00		
Desincorporacoes de Ativos - Saldos Financeiros	0,00		
Desincorporacoes de Ativos - Direitos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Bens	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Tit. e Val.	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Creditos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Depr.Amor.Exaustao	0,00		
Incorporação de Pas. - Dívida Fundada Interna	0,00		
Incorporação de Pas. - Consignações e Depósitos	0,00		
Incoporação de Pas. - Obrigações Judiciais	0,00		
Incoporação de Pas. - Obrig. de Exerc. Ant.	0,00		
Incoporação de Pas. - Restos a Pagar	0,00		
Incoporação de Pas. - Recursos a Liberar	0,00		
Incoporação de Pas. - Provisoes	0,00		
Incoporação de Pas. - Outras Incorp. de Obrig.	0,00		
Atualização de Obrigações Internas	0,00		
Atualização de Obrigações Externas	0,00	784.079,45	784.079,45
Total das Variações Passivas			49.053.027,67
Resultado Patrimonial			
Superavit Economico			0,00
Total Geral			49.053.027,67

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

 EXERCÍCIO: 2008
 ANEXO 17 DA LEI 4.320/64

 REFERÊNCIA: DEZEMBRO
 FOLHA: 1

140021 DEPART DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO

TÍTULOS	SALDO DO		MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O	
	EXERCÍCIO ANTERIOR		INSCRIÇÃO	BAIXA	EXERCÍCIO SEQUINTE	
	R\$		R\$	R\$	R\$	
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	231.330,90		387.944,12	231.330,90		387.944,12
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.958.086,46		27.971.787,17	5.958.086,46		27.971.787,17
SUBTOTAL	6.189.417,36		28.359.731,29	6.189.417,36		28.359.731,29
SERVIÇO DA DÍVIDA						
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	0,00		0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00		0,00	0,00		0,00
PRECATÓRIOS						
PRECATÓRIOS A PAGAR	0,00		0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00		0,00	0,00		0,00
OUTROS CREDORES ENTIDADES E AGENTES						
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	0,00		0,00	0,00		0,00
CRÉDITOS PARCELADOS	0,00		0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00		0,00	0,00		0,00
OBRIGAÇÕES						
DE OUTRAS UNIDADES GESTORAS	0,00		0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00		0,00	0,00		0,00
CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS						
CONSIGNAÇÕES	4.222,50		1.005.515,30	1.003.513,64		6.224,16
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	11.376,22		39.708,34	24.719,67		26.364,89
SUBTOTAL	15.598,72		1.045.223,64	1.028.233,31		32.589,05
TOTAL	6.205.016,08		29.404.954,93	7.217.650,67		28.392.320,34

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

IDARON

DECISÃO**Processo nº: 01-1923.00099-00/2006.**

Acolho o Relatório Final da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 210/GAB/IDARON de 11 de dezembro de 2008, exarado nos autos em questão, por seus próprios fatos e fundamentos, e, por conseguinte, determino que seja encaminhado os autos à DAF para que seja efetivado o devido pagamento.
Porto Velho, 01 de abril de 2009.

ARI ALVES FILHO

Presidente em exercício da Agência IDARON

JUCER

PORTARIA Nº 044/JUCER**Porto Velho, 02 de Abril de 2009.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 27 de Abril de 2003.

RESOLVE:

ALTERAR, a Portaria nº 036/JUCER, que compõe a Comissão para procedimentos de baixa, doação, cessão e alienação, bem como reavaliação dos bens e inventário, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Deroche Pequeno Franco Neto**Presidente****Jaime Estolano de Andrade****Membro****José Nilson de Oliveira Martins****Membro****Hélio Juarez de Araújo****Membro**

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

João Altair Caetano dos Santos/Presidente

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato 002/2004, celebrado entre JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER e PAPILEX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. DO OBJETO Prorrogação da vigência do Contrato. DA ASSINATURA 21 de janeiro de 2009. NOME DOS SIGNATÁRIOS João Altair Caetano dos Santos/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia e Oscar Costa/Sócio Administrador PAPILEX.

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00036-00/2009, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de Tintas e Cal, com a finalidade de atender os Serviços de pintura do “Estádio Aluizio Ferreira”, no valor de R\$ 7.995,50 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), em favor da Empresa: **MARIANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epígrafe às fls. 08 a 11 nos autos em epígrafe.
Porto Velho, 01 de Abril de 2.009

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado – SECEL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.995,50 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) em favor da Empresa: **MARIANO**

MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, objetivando a aquisição Tintas, Cal e Outros, para atender os serviços de pintura do Estádio Aluizio Ferreira, com base no parecer jurídico-ASSEJUR/SECEL, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00036-00/2009 Porto Velho, 01 de Abril de 2.009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado – SECEL

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**
PROCESSO: 2001.00040/2008**INTERESSADO:** VIVO S/A – CNPJ 02.449.992/0001-64

OBJETO DA DESPESA: Pagamento de serviços de telefonia móvel prestado pela VIVO S/A. junto a Secel.

VALOR: R\$ 91,72 (Noventa e Um Reais e Um Real e Setenta e Dois Centavos)

RECONHEÇO e HOMOLOGO a presente despesa para o pagamento de serviços de telefonia móvel pela VIVO S.A. junto a Secel, no valor total de R\$ 91,72 (Noventa e Um Real e Setenta e Dois Centavos), por tratar-se de despesa realizada, que ocorreu antes que se pudesse providenciar o empenho. O reconhecimento está fundamentado no Art. 37 da Lei 4320, de 17.03.1964 e no Art. 1º do Decreto Estadual nº. 5459, de 11.02.92, referente ao Processo administrativo nº 2001.00040-2008 Porto Velho, 31 de março de 2009.

JUCELIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado/SECEL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2001.00043-00/2009**, que foi dispensada a licitação, objetivando a contratação de Serviços Especializados em emplacamento de 02 (dois) Veículos: Marca/Modelo: VW/GOL, Ano de Fabricação: 2009/2009, recém adquiridos por esta Secel, para compor a sua frota de veículos, no valor de R\$ 884,84 (Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos), em favor da Empresa: S. DA COSTA RODRIGUES ME, conforme Parecer Jurídico acostado aos autos em epígrafe às fls. 09 a 13 dos autos.
Porto Velho, 26 de Março de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado – SECEL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 884,84 (Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos), em favor da Empresa: **S. DA COSTA RODRIGUES - ME**, referente aos serviços de emplacamento de 02 (dois) Veículos, da Marca/Modelo: VW/GOL – Ano: 2009/2009, com base no Parecer Jurídico-ASSEJUR/SECEL (fls. 09 a 13) conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e **Processo Administrativo nº 2001.00043/2009**.
Porto Velho – RO, 26 de março de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado – SECEL

Tribunal de Contas

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2009.

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e nove, às nove horas, reuniu-se o Plenário do Tribunal de Contas, sob a Presidência do Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, secretariado por JÚLIA AMARAL

DE AGUIAR NYBERG, Secretária Geral das Sessões Substituta. Presentes os Conselheiros **EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** e **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**; o Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**. Presente, ainda, o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **KAZUNARI NAKASHIMA**. Ausentes os Conselheiros **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO** e **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**, devidamente justificados. Observado o “quorum”, o Presidente declarou aberta a Sessão, determinando a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada na íntegra. **EXPEDIENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO REGIMENTO INTERNO** – O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, se manifestou nos seguintes termos: “A Sessão de hoje marca o início das nossas atividades para o exercício de 2009. Espero contar como sempre com a colaboração dos pares e peço bênçãos e felicidades a Deus para que este ano possa ser realmente um ano promissor e que possamos desempenhar nosso trabalho em harmonia, em cumprimento à nossa missão constitucional, fiscalizando a boa aplicação dos recursos públicos. É também uma Sessão histórica porque marca o início das atividades do exercício e, também, porque marca a presença na nossa Corte do novo Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** que hoje faz parte da nossa primeira Sessão. Acredito que a Corte, com o ingresso do Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**, ganhou muito porque ele é portador de uma grande experiência numa área que nós somos carentes, pela sua experiência vivida como Prefeito Municipal, como Secretário de Estado, pela sua experiência na Assembléia Legislativa do Estado, como Deputado. Ele traz para nós a experiência do Executivo e do Legislativo. Estamos certos e confiantes, que o novo Conselheiro trará, com certeza, uma grande contribuição para esta Corte. Juntos faremos um grande trabalho e o nosso grande trabalho se resume em uma só frase: a luta pela defesa da boa aplicação dos Recursos Públicos. Então, o Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**, receba a nossa satisfação em tê-lo conosco e estamos certos que todos juntos iremos desempenhar um grande trabalho”. O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** submeteu à homologação do Plenário a suspensão *Ad referendum* do Plenário desta Corte, de suas férias, referentes ao exercício de 2007/2008, anteriormente marcadas para o período de 07.01 a 05.02.2009, bem como a concessão *Ad referendum* do Plenário desta Corte, das férias do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **PAULO CURI NETO**, referente ao exercício de 2005/2006, para o período de 07.01 a 05.02.2009, tendo o Plenário deferido por unanimidade. Submeteu à Deliberação do Plenário a suspensão das férias do Auditor **DAVI DANTAS DA SILVA** a partir do dia 19.02.2009, tendo o Plenário deferido por unanimidade. Comunicou ao Plenário, que no ano de 2008, com referência às Prestações de Contas de Municípios, referentes ao exercício de 2007, foram sobrestadas (09) e baixadas em diligência (03), perfazendo o total de 12 (doze), conforme se depreende de levantamento efetuado pela Secretaria Geral das Sessões, já levando em conta que uma delas, consta na pauta da sessão de hoje para apreciação será relatada pelo Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**. Razo pela qual, solicito de Vossas Excelências prioridade no relato dessas prestações de contas. Neste momento, solicitou à Secretaria Geral das Sessões que entregue aos respectivos relatores, quadro demonstrativo, para conhecimento. Mesmo comunicado faço em relação à Prestação de Contas do Governo do Estado, exercício de 2007, que também está sendo entregue pela Secretaria Geral das Sessões quadro demonstrativo ao respectivo Relator, para conhecimento. O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**,

comunicou ao Plenário que, considerando que esta Corte ainda não conta com todos os Membros Titulares, fato que vem ocorrendo há anos, gerando acúmulo de processos pendentes de apreciação de exercícios anteriores, dentre os quais Prestação de Contas de Prefeituras Municipais e Governo do Estado, evidenciando a necessidade da presença de Conselheiros, durante todo o exercício, na oportunidade, solicitou autorização do Plenário para converter em pecúnia as férias marcadas e não gozadas dos Membros desta Corte, por necessidade de serviço. O Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** se manifestou nos seguintes termos: "A Corregedoria, dentro de suas atribuições, vem monitorando a tramitação de processos na Corte. O preenchimento de uma vaga, que atualmente está sendo ocupada pelo Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** e o retorno do Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**, depois de longo tempo, não significa a solução, de imediato, no andamento, na apreciação e no julgamento de processos, pois gerou um acúmulo significativo e, como consequência, o estoque vem aumentando. Esse fato trará reflexos, não só neste exercício, como também nos exercícios futuros. Em decorrência, as férias marcadas para o presente exercício deverão, também, ser convertidas em pecúnia". O Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas **KAZUNARI NAKASHIMA**, solicitou que tal autorização fosse estendida ao Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e aos Auditores. Ato contínuo, o Plenário, por unanimidade de votos, deferiu a conversão em pecúnia das férias marcadas e não gozadas dos Conselheiros, do Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e dos Auditores desta Corte, por necessidade de serviço, inclusive as referentes ao presente exercício. Comunicou ao Plenário que as publicações do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre esta Corte de Contas e o Tribunal de Contas do Estado do Acre, assinado em 15.12.2008, ocorreram, respectivamente, em 17.12.2008 no Diário Oficial do Estado do Acre e em 12.01.2009, no Diário Oficial do Estado de Rondônia. A informação supra já foi prestada aos Senhores por meio do Memorando Circular nº 001/2009-GP. Foram indicados os Técnicos de Controle Externo Willian Afonso Pessoa e Albino Lopes do Nascimento para integrarem a comissão responsável pela execução do objeto acordado. Comunicou ao Plenário que, por meio do Memorando Circular nº 003/2009-GP, informou aos Senhores da necessidade de apresentação do plano de inspeção das relatorias para o exercício de 2009, o qual deverá ser encaminhado à Presidência até o dia 16 de fevereiro do corrente ano, para a convocação de reunião do Conselho Superior de Administração para deliberação da matéria. Comunicou ao Plenário o recebimento do Ofício nº 3521/GAB/DIJUR/SESAU, encaminhado pelo Senhor Milton Luiz Moreira, Secretário de Estado da Saúde, o qual em atendimento ao Acórdão nº 5463/2008/TCU-2ª Câmara, encaminha cópia do Ofício nº 1025/2008-TCU/SECEX-RO. Comunicou ao Plenário o recebimento do Ofício nº 1043/2008-TCU/SECEX, encaminhado pelo Senhor Arildo da Silva Oliveira, Secretário, o qual encaminha cópia do Acórdão nº 5675/2008-TCU-2ª Câmara, proferido no autos do Processo nº TC 029.127/2008-3, examinados pela 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, em Sessão Ordinária do dia 03 de dezembro de 2008. Comunicou ao Plenário que encaminhou à Secretaria Geral de Administração o Memorando nº 017/2009/GP, de 22.01.2009, que contém os seguintes termos: "Reconhecendo a defasagem existente nos CDS deste Tribunal, especialmente se comparados aos CDS pagos por outros Poderes e Órgãos do Estado, assim como a distorção salarial relativo aos Servidores da atividade meio, muito embora, no exercício de 2004, esta Presidência tenha procurado diminuir tal discrepância,

oportunidade em que foi possível dar um avanço, mas não resolver o problema na sua totalidade, determino que essa Secretaria Geral promova a elaboração dos seguintes cálculos, para efeito de aumento de despesa com pessoal constante do orçamento deste exercício e atendimento aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal: - Aumento dos CDS deste Tribunal de forma a se aproximar aos pagos por outros Poderes e Órgãos; - Aumento dos salários dos Servidores da atividade meio de modo a equipá-los-á com os do Controle Externo, excluída a produtividade, que será objeto de estudo em outra oportunidade. No que diz respeito a equiparação dos Servidores da atividade meio com o Controle Externo, mantenho o estudo já apresentado a esta Presidência. Outrossim, informo que os cálculos acima referidos deverão ser elaborados, a princípio, tendo em vista a Receita Corrente Líquida atual do Estado de Rondônia, em cumprimento aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000. Essa Secretaria deverá, também, com estudo técnico fundamentado na previsão da realização da Receita Corrente Líquida para o presente exercício, apresentar um segundo cenário contemplado o aumento do percentual da Gratificação de Representação dos Cargos Comissionados. O estudo a ser realizado deverá contemplar as seguintes projeções de acréscimo da despesa de pessoal para o exercício de 2009: - Contratação de 30 (trinta) Servidores concursados a partir do 2º semestre, além dos já autorizados; - Contratação de Auditores e Procuradores para o 2º semestre, em face da realização de Concurso Público; - Nomeação de Servidores para ocupar Cargos Comissionados no 1º semestre, conforme quantitativo previsto no projeto; e, possível reajuste salarial para todos os Servidores do Estado, no 1º semestre. A Secretaria Geral de Administração, já concluiu o levantamento solicitado e remeteu-o à Secretaria Geral de Planejamento, para se manifestar quanto à disponibilidade orçamentária e já tem determinação expressa desta Presidência, conforme se depreende do Memorando nº 028/2009/GP, de 04.02.2009, que deve ser encaminhado à Controladoria de Análise e de Acompanhamento da Despesa e dos Controles Internos - CAAD, para emissão de Parecer, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/00. Conclusos, a Presidência trará a matéria ao Plenário para deliberação. Comunicou ao Plenário que a Presidência recebeu o **Memorando nº 23**, de 03.02.2009, subscrito pelo Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**, que faz referência à Decisão proferida pela 1ª Turma do Supremo Tribunal Federal, a qual, concluiu que não cabe ao Tribunal de Contas do Estado, no caso específico, o do Rio de Janeiro de realizar exame prévio de Editais de Licitação. Comunicou ao Plenário que o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas **KAZUNARI NAKASHIMA**, requereu à Presidência o pagamento de diferença de verba de anuênio. Esta Presidência, ao analisar a matéria indeferiu o pedido. Inconformado, o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas **KAZUNARI NAKASHIMA**, interpôs recurso, tendo a Presidência designado o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, para analisar a matéria, que concluiu no sentido de que a Presidência deveria posicionar-se quanto à manutenção da decisão ou sua reconsideração, considerando o disposto no artigo 68, inciso III, da Lei Complementar nº 154/96, que estabelece que o Conselho Superior de Administração somente apreciará, em grau recursal, matérias relativas a assuntos administrativos que não importem em realização de despesa. Ato contínuo submeteu os autos para análise da Assessoria Jurídica, que concluiu: "Assim, considerando o Princípio do Duplo Grau de Jurisdição e, ainda, o Princípio da Ampla Defesa, impõe-se admitir o reexame da pretensão formulada pelo Senhor Procurador Geral, por uma

segunda vez, em estágio hierárquico progressivo. Portanto, a matéria deverá ser submetida ao Plenário desta Corte, com base nas disposições do artigo 121, inciso I, alínea "p" e artigo 187, inciso XXX, do Regimento Interno desta Corte, que prescrevem: "art. 121 – Compete privativamente ao Plenário, dirigido pelo Presidente do Tribunal: I – Deliberar originariamente sobre: (...) p – assunto de natureza administrativa submetido pelo Presidente. (...) Em reforço a este entendimento, invoca-se as disposições do artigo 189, do mesmo Regimento, verbis: "Dos atos e decisões administrativas do Presidente, caberá recurso ao Plenário, atendido o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 154/96". Diante de tal ocorrência, na forma Regimental, o Presidente determinou à Secretaria Geral das Sessões que procedesse o sorteio, para designação de Relator. Procedido o sorteio, o processo foi distribuído ao Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS** - Foram distribuídos na formado artigo 245, I do Regimento Interno, os seguintes processos: **PROCESSO Nº 4176/08** - Interessada: Maria Salete Soares da Silva - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 4195/08** - Interessada: Maria Cidália Correia Teles Bezerra - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 4196/08** - Interessada: Creunice da Silva Vieira - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 4090/08** - Interessado: Luiz Alberto Nunes Ewerton - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 4139/08** - Interessada: Maria Eliane Forte Eweron - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 4140/08** - Interessada: Odete Maria da Silva Cordeiro - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 4141/08** - Interessado: Henrique Francisco Pereira - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 4177/08** - Interessado: José Raimundo Barbosa - Assunto: Reserva Remunerada, **PROCESSO Nº 4178/08** - Interessada: Maria Aparecida Laurindo da Silva - Assunto: Reserva Remunerada, distribuídos ao Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**. **PROCESSO Nº 4197/08** - Interessada: Maria Rodrigues da Silva Cristo - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 4198/08** - Interessada: Rivânia Aparecida Rufino de Souza - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 4199/08** - Interessada: Eliane Medeiros de Aquino Maia - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 4200/08** - Interessado: Luiz Valério da Silva Neto - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 4142/08** - Interessado: João Moreira Sobrinho - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 4143/08** - Interessada: Aparecida Rodrigues Carvalho - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 4144/08** - Interessado: Cícero Andrade da Silva - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 4179/08** - Interessado: Antônio de Souza Ezequiel - Assunto: Reserva Remunerada, **PROCESSO Nº 4180/08** - Interessado: Alonzo dos Santos Sampaio - Assunto: Reserva Remunerada, distribuídos ao Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**. **PROCESSO Nº 4201/08** - Interessada: Eliane de Oliveira - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 4202/08** - Interessada: Eliana Atiari Magalhães - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 4203/08** - Interessado: Sebastião Justo Pereira - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 4204/08** - Interessada: Lydia Sotolani de Souza - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 4145/08** - Interessada: Lucirene Gonçalves da Silva - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 4146/08** - Interessada: Ângela Maria dos Santos Nascimento - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 4181/08** - Interessado: Antônio Adailton Nogueira Correia - Assunto: Reserva Remunerada, **PROCESSO Nº 4182/08** - Interessado: Milton César Rodrigues de Carvalho - Assunto: Reserva Remunerada, **PROCESSO Nº 4183/08** - Interessado: Alci Sabará da Silva - Assunto: Reserva Remunerada, distribuídos ao Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**. **PROCESSO Nº 4205/08** - Interessada: Armandina Maria de Andrade - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 4206/08** - Interessado: Zanon Fernandes de Azevedo -

Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 0002/09** - Interessada: Thaisy Iasmim de Souza - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 0048/09** - Interessado: Carlos Roberto Borgonhoni - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 4147/08** - Interessada: Honorina Barros Nascimento - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 4188/08** - Interessado: Antônio Nonato dos Santos - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 4184/08** - Interessado: Edson Rapkeivcz de Oliveira - Assunto: Reserva Remunerada, **PROCESSO Nº 4185/08** - Interessado: Luiz Aparecido Rimualdo da Silva - Assunto: Reserva Remunerada, **PROCESSO Nº 4186/08** - Interessado: Aldair Renato Mateus Ramos - Assunto: Reserva Remunerada, distribuídos ao Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**, **PROCESSO Nº 0049/09** - Interessado: Antônio Leite de Barros - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 0053/09** - Interessado: Mauro Inácio da Silva - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 0055/09** - Interessada: Luzia Martins Claro da Silva - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 0056/09** - Interessada: Eunice da Penha de Oliveira - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 0017/09** - Interessada: Floripes Rodrigues Guimarães - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0050/09** - Interessado: Durvalino Sabino Arruda - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 4187/08** - Interessado: José Marques Ribeiro - Assunto: Reserva Remunerada, **PROCESSO Nº 4189/08** - Interessado: Sebastião Barbosa da Silva - Assunto: Reserva Remunerada, **PROCESSO Nº 4190/08** - Interessado: Erico Ferreira dos Santos - Assunto: Reserva Remunerada, distribuídos ao Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**, **PROCESSO Nº 0057/09** - Interessado: Elton Jonas Lucas - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 0060/09** - Interessada: Madalena Cuenca dos Campos - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 0062/09** - Interessada: Rosemary Moreira França Pagnoncelli - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 0065/09** - Interessada: Nair Josué Veríssimo - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 0051/09** - Interessada: Manoelina Luiza Vieira - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0052/09** - Interessado: Valdemir Antônio Araújo - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0061/09** - Interessado: José Erivan de Abreu Chagas - Assunto: Reserva Remunerada, **PROCESSO Nº 0064/09** - Interessado: Gerson Antônio Sapper - Assunto: Reserva Remunerada, **PROCESSO Nº 0063/09** - Interessada: Jacqueline Paiva Dias de Sá - Assunto: Reforma, distribuídos ao Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**. Foram distribuídos na forma do artigo 32 da Lei Complementar nº 154/96, os seguintes processos: **PROCESSO Nº 3348/08** (Processo de Origem nº 2059/04) - Recorrente: Jacques da Silva Albagli - Assunto: Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 89/2007-2ª Câmara - Relator Originário: Conselheiro Substituto **DAVI DANTAS DA SILVA**, distribuído ao Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, **PROCESSO Nº 0043/09** (Processo de Origem nº 2721/08) - Recorrente: Valdir Alves da Silva - Assunto: Pedido de Reexame à Decisão nº 224/2008-Pleno - Relator Originário: Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES** - Conselheiro designado para redigir a Decisão, na forma do artigo 180 do Regimento Interno desta Corte: Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**, distribuído ao Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**. **COMUNICAÇÕES POR RELATOR, DE DECISÕES PRELIMINARES, NOS TERMOS DO ARTIGO 20, COMBINADO COM O ARTIGO 126, IV, DO REGIMENTO INTERNO** - O Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** definiu responsabilidade no **PROCESSO Nº 1503/08** - Interessada: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 - Responsáveis: Dézio Adão Lira - Presidente (Período 1º.01 a 04.03.2007), Lorival Ribeiro de Amorim - Presidente (Período de 05.03 a 31.12.2007), Augustinho Pastore - Atual Presidente,

Geralda Genuína Fonseca - Contadora e Lourival Ribeiro de Amorim - Responsável pela concessão de suprimentos de fundos. O Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** definiu responsabilidade dos seguintes processos: **PROCESSO Nº 1108/08** (Apenso nºs 2092, 2116, 2282, 0261 e 0857/07) - Interessado: Município de Guajará-Mirim - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 - Responsável: José Mário de Melo - Prefeito Municipal, **PROCESSO Nº 1267/08** (Apenso nºs 3292/06; 1864, 2012, 2085 e 2209/07) - Interessado: Município de Chupinguaia - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 - Responsável: Reginaldo Ruttman - Prefeito Municipal, **PROCESSO Nº 1269/08** (Apenso nºs 3229/07, 2124/07, 2312/07) Interessado: Município de Urupá - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 - Responsável: Valmir Domingos Piovesan - Prefeito Municipal, **PROCESSO Nº 1510/05** - Interessado: Município de Guajará-Mirim - Assunto: Inspeção Ordinária convertida em Tomada de Contas Especial - Decisão 126/08 - Responsável: Cláudio Roberto Scolari Pilon - Prefeito Municipal, **PROCESSO Nº 0805/06** - Interessada: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - Responsável: Arnaldo Egídio Bianco - Ex-Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral. Não havendo **PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO** **SUSPENSA NA SESSÃO ANTERIOR, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 152 E 154, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO**, passou-se à parte de **JULGAMENTO E APECIAÇÃO DE PROCESSOS NOS TERMOS DO ARTIGO 170 DO REGIMENTO INTERNO** - O Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** relatou os seguintes processos: **PROCESSO Nº 5670/05** - Interessada: Câmara do Município de Ji-Paraná - Assunto: Tomada de Contas Especial convertida por meio da Decisão nº 82/2006-2ª Câmara - Quitação de Débito - Requerente: Isaú Raimundo da Fonseca - CPF nº 286.283.732-68. Voto: "I - Considerar que a Gestão Fiscal do Poder Executivo do Município de Parecis, relativa ao exercício de 2005, de responsabilidade da autoridade gestora, atendem aos pressupostos estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/00; II - Determinar ao Prefeito do Município de Parecis a adoção de medidas compatíveis com as normas que regem a Administração Pública, visando corrigir e fortalecer o sistema de controle interno para evitar a reincidência das falhas administrativas apontadas nos relatórios do Corpo Instrutivo, de fls.0399/0400 (Processo nº 1560/06 - Prestação de Contas) e de fls. 1452/1454 (Processo nº 1219/06 - Inspeção Ordinária (convertida em Tomada de Contas Especial); III - Dar ciência desta Decisão ao interessado e ao Controle Interno do Município; IV - Arquivar os autos, após as providências de praxe pela Secretaria Geral das Sessões desta Corte". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 1869/07** - Interessado: Município de Espigão do Oeste - Assunto: Gestão Fiscal - Exercício de 2007 - Responsável: Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos - Prefeita Municipal - CPF nº 238.657.842-91. Voto: "I - Considerar que as contas de Gestão Fiscal do Poder Executivo do Município de Espigão do Oeste, relativas ao exercício de 2007, de responsabilidade da Senhora Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos, Prefeita Municipal, atendem aos pressupostos de Responsabilidade Fiscal dispostos na Lei Complementar Federal nº 101/2000; II - Dar ciência desta Decisão aos interessados; III - Determinar à Secretaria Geral das Sessões que proceda o apensamento dos presentes autos à Prestação de Contas Anual da Municipalidade de Espigão do Oeste". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 1863/07** - Interessado: Município de Cerejeiras - Assunto: Gestão Fiscal -

Exercício de 2007 - Responsável: Kleber Calisto de Souza - Prefeito Municipal - CPF nº 389.967.822-20. Voto: "I - Considerar que as contas de Gestão Fiscal do Poder Executivo do Município de Cerejeiras, relativas ao exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor Kleber Calisto de Souza, Prefeito Municipal, atendem aos pressupostos de Responsabilidade Fiscal dispostos na Lei Complementar Federal nº 101/2000; II - Determinar ao atual Prefeito do Município de Cerejeiras a adoção das seguintes medidas, sob pena de ser considerado reincidente, tornando-se sujeito às sanções por parte desta Corte: a) Atentar para o desenvolvimento da gestão, acompanhando a evolução do Resultado Primário, adotando as medidas necessárias para que atinja a previsão; b) Encaminhar o Relatório Anual especificando as medidas de combate à evasão e à sonegação de tributos, em cumprimento ao artigo 58, da Lei Complementar Federal nº 101/00, combinado com o artigo 8º da Instrução Normativa nº 018/2006-TCE-RO; III - Dar ciência desta Decisão aos interessados; IV - Determinar à Secretaria Geral das Sessões que proceda ao apensamento dos presentes autos à Prestação de Contas Anual da Municipalidade de Cerejeiras". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 3008/07** (Processo de Origem nº 429/03 - Apenso nºs 425, 426, 427 e 428/03) - Interessado: Consórcio Intermunicipal de Saúde - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2001 - Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 036/2007-1ª Câmara - Recorrentes: Carlos Magno Ramos e Weliton Carlos Reis - Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes. Voto: "I - Preliminarmente, conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelo Senhor Carlos Magno Ramos, contra o Acórdão nº 036/2007-1ª Câmara, por ser próprio e tempestivo, portanto, devidamente amoldado aos pressupostos regimentais de admissibilidade; II - No mérito, dar-lhe provimento com a consequente isenção da multa contida no item II do Acórdão recorrido; III - Estender os efeitos deste Acórdão ao Senhor Weliton Carlos Reis, nos termos do artigo 509 do Código de Processo Civil; IV - Dar conhecimento do teor deste Acórdão ao recorrente e ao Senhor Weliton Carlos Reis; V - Arquivar os autos, após adotadas as medidas de praxe pela Secretaria Geral das Sessões desta Corte". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. O Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** solicitou a retirada de pauta, que foi deferida, dos seguintes processos: **PROCESSO Nº 1363/06** (Apenso nºs 3275/04/04; 0546, 6334, 1904, 2327, 2751, 3090, 3828, 4439, 5298, 5723, 6335, 5450, 3804, 5449, 1645, 2791 e 2790/05; 0262, 0544, 0568 e 0626/06) - Interessado: Município de Jaru - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2005 - Responsáveis: José Amauri dos Santos - Prefeito Municipal (Período: 1º.01 a 16.10.2005) e Ulisses Borges de Oliveira - Prefeito Municipal (Período: 04.11 a 31.12.2005) e **PROCESSO Nº 3747/08** - Interessado: Câmara do Município de Nova União - Assunto: Consulta concernente a possibilidade de pagamento de horas extras aos ocupantes de cargos em comissão. O Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES** relatou os seguintes processos: **PROCESSO Nº 2639/08** (Processo de Origem nº 6370/05) - Interessado: Município de Teixeiraópolis - Assunto: Dispensa de Licitação - Recurso de Revisão ao Acórdão nº 003/2007-1ª Câmara - Recorrente: Antônio Zottesso. Voto: "I - Conhecer do Recurso de Revisão interposto pelo Senhor Antônio Zottesso, por ser próprio e tempestivo, para dar-lhe provimento parcial quanto ao mérito, devendo ser excluído o item II do Acórdão nº 03/2007-1ª Câmara; II - Dar conhecimento deste

Acórdão ao recorrente; III – Arquivar os autos, após o cumprimento das formalidades exigíveis”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 2035/08** — Interessado: Governo do Estado de Rondônia - Assunto: Relatório de Gestão Fiscal — 1º Quadrimestre/2008 Responsável: Ivo Narciso Cassol – Governador do Estado. Voto: “I - Considerar que a Gestão Fiscal do Poder Executivo do Estado de Rondônia relativa ao 1º Quadrimestre do exercício de 2008, atende aos pressupostos de Responsabilidade Fiscal dispostos na Lei Complementar Federal nº. 101/2000; II - Dar ciência desta Decisão ao interessado; III - Determinar à Secretaria Geral das Sessões desta Corte que proceda ao apensamento dos autos àqueles que tratam das contas gerais do Município”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 1560/06** — Interessado: Município de Parecis - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2005 — Responsável: Helenito Barreto Pinto – Prefeito Municipal. Voto: “I – Emitir Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas do Município de Parecis, referente exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do Senhor Helenito Barreto Pinto Júnior, ressaltados os Atos e as Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, bem como os recursos repassados pelo Estado através de acordos, ajustes, contratos, convênios ou outros instrumentos, que serão julgados separadamente por este Tribunal, excetuando-se aqueles constantes das presentes contas; I – Considerar que a Gestão Fiscal do Poder Executivo do Município de Parecis, relativa ao exercício de 2005, de responsabilidade da autoridade gestora, atendem aos pressupostos estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/00; II – Determinar ao Prefeito do Município de Parecis a adoção de medidas compatíveis com as normas que regem a Administração Pública, visando corrigir e fortalecer o sistema de controle interno para evitar a reincidência das falhas administrativas apontadas nos relatórios do Corpo Instrutivo, de fls.0399/0400 (Processo nº 1560/06 – Prestação de Contas) e de fls. 1452/1454 (Processo nº 1219/06 – Inspeção Ordinária (convertida em Tomada de Contas Especial)) III – Dar ciência desta Decisão ao interessado e ao Controle Interno do Município; IV – Arquivar os autos, após as providências de praxe pela Secretaria Geral das Sessões desta Corte.”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório, Voto e Projeto de Parecer Prévio apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 1879/07** — Interessado: Município de Nova Brasilândia do Oeste - Assunto: Relatório Gestão Fiscal – Exercício de 2007 — Responsável: Valcir Silas Borges – Prefeito Municipal. Voto: “I - Considerar que a Gestão Fiscal do Poder Executivo do Município de Nova Brasilândia do Oeste, relativa ao exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor Valcir Silas Borges, Prefeito Municipal, atende aos pressupostos de Responsabilidade Fiscal dispostos na Lei Complementar Federal nº 101/2000; II - Determinar ao Prefeito do Município de Nova Brasilândia do Oeste que adote medidas que evitem a reincidência nas falhas apontadas às fls. 87/89 do Relatório Técnico de 19.11.08, notadamente as elencadas a seguir, sob pena de lhe ser aplicada a multa prevista no artigo 55, VII da Lei Complementar nº 154/96: 2.1 - Ausência de registro no Relatório Resumido da Execução Orçamentária dos valores, pagamentos realizados e do montante a pagar concernentes aos Restos a Pagar; 2.2 - Ausência de registro no Relatório de Gestão Fiscal dos valores referentes às Disponibilidades de Caixa; 2.3 - Omissão no encaminhamento ao Tribunal de Contas de cópia da Ata da audiência pública realizada

perante a Comissão Permanente da Câmara de Vereadores, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referentes ao 2º semestre; III - Dar ciência desta Decisão ao interessado e ao Controle Interno do Município; IV - Determinar à Secretaria Geral das Sessões desta Corte, que proceda ao apensamento dos autos àqueles que tratam das contas gerais do Município”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, votou pelo não atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal; os demais Conselheiros acompanharam o Relator na íntegra. Assim, o Plenário, por MAIORIA de votos, vencido o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. O Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES** solicitou a retirada de pauta, que foi deferida, do **PROCESSO Nº 1197/08** (Apenso nºs 3199/06; 2100, 2226, 2290/07) — Interessado: Município de Nova Brasilândia do Oeste - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 — Responsável: Valcir Silas Borges – Prefeito Municipal. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS** – Facultada a palavra e, como dela ninguém fizesse uso, o Presidente declarou encerrada a Sessão às 11 horas e 50 minutos, para constar, eu, **JÚLIA AMARAL DE AGUIAR NYBERG**, Secretária Geral das Sessões Substituta, lavei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador presentes. Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e nove, às nove horas, reuniu-se o Plenário do Tribunal de Contas, sob a Presidência do Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, secretariado por **HERMES HENRIQUE REDANA NASCIMENTO**, Secretário Geral das Sessões. Presentes os Conselheiros **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, **EDILSON DE SOUSA SILVA**, **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** e **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**; o Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**. Presente, ainda, o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **KAZUNARI NAKASHIMA**. Ausente, o Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**, devidamente justificado. Observado o “quorum”, o Presidente declarou aberta a Sessão, determinando a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada na íntegra. **EXPEDIENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO REGIMENTO INTERNO** - O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** submeteu à deliberação do Plenário a suspensão das férias do Auditor **DAVI DANTAS DA SILVA** a partir do dia 06.02.2009, tendo o Plenário deferido por unanimidade de votos. Submeteu à deliberação do Plenário a suspensão

das férias do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas **PAULO CURI NETO**, por necessidade de serviço, tendo em vista que é um dos palestrantes do VI Encontro Municipal de Atualização Administrativa, as quais estavam marcadas para o mês de março de 2009, para serem gozadas em data oportuna, tendo o Plenário deferido por unanimidade de votos. Comunicou ao Plenário o recebimento do **Memorando nº 047/2009/GC**, subscrito pelo Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, Corregedor desta Corte, o qual encaminha relatório de atividades anual da Corregedoria. Comunicou ao Plenário o recebimento do **Memorando nº 035/2009/GCVCS**, subscrito pelo Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, o qual reporta-se ao Memorando nº 369/2008/GP, do Gabinete da Presidência desta Corte, que deu conhecimento de matéria veiculada na imprensa escrita sobre possíveis irregularidades na aquisição de títulos públicos no mercado financeiro por parte dos Institutos de Previdência de alguns Municípios do Estado de Rondônia e determinou à Secretaria Geral das Sessões que encaminhasse cópias aos respectivos Relatores. Comunicou ao Plenário o recebimento do **Ofício nº 103/2009-TCU/SECEX**, encaminhado pelo Senhor **Airildo da Silva Oliveira**, Secretário, o qual encaminha cópia do Acórdão nº 64/2009-TCU-2ª Câmara, proferido nos autos do Processo nº TC 033.022/2008-8, que trata do Contrato nº 49/2004 e tem como interessado o Município de Alta Floresta do Oeste, o qual foi examinado pela 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, em Sessão Extraordinária do dia 27 de janeiro de 2009, que conheceu da Representação por preencher o requisito de admissibilidade para, no mérito, considerá-la procedente, cientificando o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e posterior arquivamento. Comunicou, ainda, o recebimento do **Aviso nº 03-Seses-TCU-2ª**, encaminhado pelo **Ministro Benjamin Zymler**, Presidente da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, o qual encaminha cópias do Relatório, Voto e Acórdão, proferidos nos autos do processo nº TC 020.481/2004-0, que trata de Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde, em razão dos vícios oriundos do Convênio nº 974/99, por meio do qual foram destinados recursos à Prefeitura Municipal de Jaru, examinado pela 2ª Câmara daquela Corte na Sessão Extraordinária do dia 27 de janeiro do corrente ano, que julgou irregulares imputou débito ao Senhor Ademário Serafim de Andrade, ex-Prefeito do Município de Jaru. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS** - Foram distribuídos na forma do artigo 245, I do Regimento Interno, os seguintes processos: **PROCESSO Nº 0003/2009** - Interessado: Alfredo Silva Filho - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0004/2009** - Interessado: Ana Benjamim dos Santos - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0009/2009** - Interessado: Maria da Penha Viera da Silva - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0010/2009** - Interessado: Ruti dos Santos Diniz - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0011/2009** - Interessado: Madalena de Lopes Mota - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0012/2009** - Interessado: Iolete Ribeiro Guterres - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0013/2009** - Interessado: Sônia Maria Castiel da Silva - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0187/2009** - Interessado: Ruti dos Santos Diniz - Assunto: Pensão **PROCESSO Nº 0142/2009** - Interessado: Carmélia Severo da Silva - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 0143/2009** - Interessado: Lília da Silva Santos - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 0144/2009** - Interessado: José Dorvandi Marques dos Santos - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 0145/2009** - Interessado: Cleuza Dias do Nascimento - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 0157/2009** - Interessado: José Carlos de Lima - Assunto: Reserva Remunerada, **PROCESSO Nº 0158/2009** - Interessado: Dirce Marques - Assunto: Reserva

Remunerada, **PROCESSO Nº 0159/2009** - Interessado: Eliésio Prestes Ferreira - Assunto: Reserva Remunerada, **PROCESSO Nº 0160/2009** - Interessado: José Policarpo de Oliveira - Assunto: Reserva Remunerada, **PROCESSO Nº 0161/2009** - Interessado: Vilton Douglas Félix da Costa - Assunto: Reserva Remunerada, **PROCESSO Nº 0162/2009** - Interessado: Antônio Ferreira - Assunto: Reforma, distribuídos ao Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA, PROCESSO Nº 0015/2009** - Interessado: Voucirânia Duarte Lima - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0016/2009** - Interessado: Antônio Carlos Goldoni - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0018/2009** - Interessado: Josias Gonzaga da Silva - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0058/2009** - Interessado: Odete Santos de Souza - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0059/2009** - Interessado: Messias Amorim - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0194/2009** - Interessado: Maria José Rocha da Silva - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0195/2009** - Interessado: José Pereira - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0146/2009** - Interessado: Helena Leite do Nascimento Feitosa - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 0147/2009** - Interessado: Nicácio Barros Fabrício e outros - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 0148/2009** - Interessado: Ramona Velasco Sosa - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 0149/2009** - Interessado: Artemina Mackowiak Werle - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 0150/2009** - Interessado: Gêsia Henrique dos Santos - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 0163/2009** - Interessado: Alzenira Maria de Brito - Assunto: Reserva Remunerada, **PROCESSO Nº 0164/2009** - Interessado: Samuel Lupicinio de Lima - Assunto: Reserva Remunerada, **PROCESSO Nº 0165/2009** - Interessado: Elida Torres Rodrigues - Assunto: Reserva Remunerada, **PROCESSO Nº 0167/2009** - Interessado: Franklin Benigno - Assunto: Reserva Remunerada, **PROCESSO Nº 0168/2009** - Interessado: Antônio Nascimento de Pontes - Assunto: Reserva Remunerada, **PROCESSO Nº 0169/2009** - Interessado: Francisco Valdenor Freire - Assunto: Reserva Remunerada, distribuído ao Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, PROCESSO Nº 0166/2009** - Interessado: Manoel Ferreira - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0197/2009** - Interessado: Luiz de Souza Bentes - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0198/2009** - Interessado: Inês Aparecida Alves Costa - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0199/2009** - Interessado: Eunice Oliveira Deziderio - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0203/2009** - Interessado: Doraci Ramos da Silva - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0204/2009** - Interessado: Maria Vanduir da Silva - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0205/2009** - Interessado: Roberto Carlos Silva Santos - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0151/2009** - Interessado: Monique Duque dos Santos - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 0054/2009** - Interessado: Najme Simon Ale - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 0188/2009** - Interessado: Agila Rufati Campelo - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 0189/2009** - Interessado: José Itamã da Silva - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 0190/2009** - Interessado: Eliana Ferreira de Souza - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 0170/2009** - Interessado: Auro Ribeiro - Assunto: Reserva Remunerada, **PROCESSO Nº 0171/2009** - Interessado: Sergio da Silva Machado - Assunto: Reserva Remunerada, **PROCESSO Nº 0172/2009** - Interessado: Marco Antônio Bueno Zico - Assunto: Reserva Remunerada, **PROCESSO Nº 0173/2009** - Interessado: Gerson Antônio Sapper - Assunto: Reserva Remunerada, **PROCESSO Nº 0174/2009** - Interessado: Pedro Ernesto - Assunto: Reserva Remunerada, **PROCESSO Nº 0175/2009** - Interessado: Roberto Jun-Iti Suyama - Assunto: Reserva Remunerada, distribuídos ao Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, PROCESSO Nº**

0207/2009 - Interessado: José Gomes Patrício - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0208/2009** - Interessado: Durvalino Honório de Lima - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0209/2009** - Interessado: José Glória da Silva - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0210/2009** - Interessado: Maria Camara Berbst - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0211/2009** - Interessado: Maria São Pedro da Cruz Costa - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0212/2009** - Interessado: Maria de Lurdes Oliveira - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0213/2009** - Interessado: Darci Sales da Silva - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0191/2009** - Interessado: Maria Amazonina Ramos das Neves - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 0192/2009** - Interessado: Roberto Marques da Cruz - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 0193/2009** - Interessado: Maria Consuela de Lima - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 0200/2009** - Interessado: Zilaide Costa Santos - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 0201/2009** - Interessado: Alessandra dos Santos Brasil - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 0176/2009** - Interessado: Silvio Carlos Cerqueira - Assunto: Reserva Remunerada, **PROCESSO Nº 0177/2009** - Interessado: Ana Maria Vieira de Carvalho - Assunto: Reserva Remunerada, **PROCESSO Nº 0178/2009** - Interessado: Augusto Murilo Rangel - Assunto: Reserva Remunerada, **PROCESSO Nº 0181/2009** - Interessado: José dos Santos - Assunto: Reserva Remunerada, **PROCESSO Nº 0182/2009** - Interessado: Valtir Pereira da Silva - Assunto: Reserva Remunerada, **PROCESSO Nº 0183/2009** - Interessado: Hildebrando da Costa Soares - Assunto: Reserva Remunerada, distribuídos ao Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA, PROCESSO Nº 0014/2009** - Interessado: Mizael Trajano Diniz - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0226/2009** - Interessado: Luiz Pereira da Silva - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0227/2009** - Interessado: Ilma Ferreira de Oliveira - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0228/2009** - Interessado: Mauricio Ramassotto - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0229/2009** - Interessado: Wilson Batista de Souza - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0230/2009** - Interessado: José Luiz Ferreira França - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0231/2009** - Interessado: Francisco José dos Santos - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0233/2009** - Interessado: José Deraldo de Oliveira Filho - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0236/2009** - Interessado: Maria da Conceição Pinto Souza - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0237/2009** - Interessado: Anízio Alves da Cruz - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0238/2009** - Interessado: Enoque Marques dos Santos - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0202/2009** - Interessado: Maria do Carmo Souza - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 0224/2009** - Interessado: Elza dos Santos Lacerda - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 0225/2009** - Interessado: Tereza Rodrigues Cardoso - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 0232/2009** - Interessado: Valmor Machado de Souza - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 0184/2009** - Interessado: Eliete Paz de Oliveira Reis - Assunto: Reserva Remunerada, **PROCESSO Nº 0185/2009** - Interessado: Eli de Oliveira - Assunto: Reserva Remunerada, **PROCESSO Nº 0220/2009** - Interessado: Milton Felisberto da Silva - Assunto: Reserva Remunerada, distribuídos ao Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PROCESSO Nº 0196/2009** - Interessado: Almezinda Francisca dos Santos - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0339/2009** - Interessado: Maria de Fátima Costa de Assis - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0340/2009** - Interessado: Márcia Josefina Piccoli da Costa - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0341/2009** - Interessado: Luiz Pereira de Lima - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0342/2009** -

Interessado: Noene Carneiro Alves - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0343/2009** - Interessado: Maria de Oliveira - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0344/2009** - Interessado: Antônio de Almeida Rego - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0345/2009** - Interessado: Lindair dos Santos de Almeida - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0346/2009** - Interessado: Pergentino Neiva Correa - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0347/2009** - Interessado: Pedro Moreira Freitas - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0234/2009** - Interessado: Wanderlei Pereira Cavalcante - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 0235/2009** - Interessado: Gerci Correa da Silva Paixão - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 0239/2009** - Interessado: Jacira dos Santos Almeida - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 0243/2009** - Interessado: José Lourenço da Costa - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº 0221/2009** - Interessado: Gilson de Jesus Gabriel - Assunto: Reserva Remunerada, **PROCESSO Nº 0222/2009** - Interessado: Raimundo Freitas da Silva - Assunto: Reserva Remunerada, **PROCESSO Nº 0223/2009** - Interessado: Eurimá Maciel Ribeiro - Assunto: Reserva Remunerada, distribuídos ao Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**. Foram distribuídos na forma do artigo 32 da Lei Complementar nº 154/96, os seguintes processos: **PROCESSOS NºS 4037 e 4067/08** (Processo de Origem nº 2865/07) - Recorrentes: Daiana Líbia Oliveira Vieira e Adilson Júlio Pereira - Assunto: Pedidos de Reexame ao Acórdão nº 94/2008-1ª Câmara - Relator Originário: Conselheiro Substituto **DAVI DANTAS DA SILVA**, distribuído ao Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, PROCESSO Nº 4078/08** (Processo de Origem nº 1599/05) - Recorrente: Charles Adriano Schappo - Assunto: Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 84/2008-1ª Câmara - Relator Originário: Conselheiro Substituto **DAVI DANTAS DA SILVA**, distribuído ao Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, PROCESSOS NºS 0038, 0031 e 0034/09** (Processo de Origem nº 1644/98) - Recorrentes: Sorival de Lima, Jurandir Vieira e Hermézio Serrano Filho - Assunto: Recursos de Reconsideração ao Acórdão nº 63/2008-1ª Câmara - Relator Originário: Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES** - Revisor: Conselheiro Substituto **DAVI DANTAS DA SILVA**, distribuído ao Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**. O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** se manifestou nos seguintes termos: "Temos o **PROCESSO Nº 3713/2005**, que tem como interessada a Secretaria de Estado da Educação e versa sobre Análise de Edital de Licitação, em que o Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** declarou-se impedido, na forma do artigo 134, V do Código de Processo Civil, combinado com o artigo 146 do Regimento Interno desta Corte. Diante de tal ocorrência, foi procedido novo sorteio, ficando designado como Relator dos autos epígrafados o Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**, como relator dos autos. **COMUNICAÇÕES POR RELATOR, DE DECISÕES PRELIMINARES, NOS TERMOS DO ARTIGO 20, COMBINADO COM O ARTIGO 126, IV, DO REGIMENTO INTERNO** - O Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO** definiu responsabilidade nos seguintes processos: **PROCESSO Nº 4470/04** - Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao exercício de 2001 - Responsáveis: José Evangelista Figueiredo - Servidor e Francisco Pordeus - Diretor Financeiro; **PROCESSO Nº 3717/06** - Interessada: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - Assunto: Tomada de Contas Especial - Convênio nº 107/PGE/03 - Responsável: Jose Odair Ferrari, Presidente da Fundação Hospital do Câncer de Rondônia; **PROCESSO Nº 3172/07** - Interessado: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - Assunto: Destaque dos autos de nº 813/00-TCE-RO em cumprimento ao disposto no item VII do

Acórdão nº 12/07-2ª Câmara – Responsáveis: Francisco Roberto dos Santos - Diretor-Geral (Período: 08.04 a 30.10.1998) e José Louira Neto, Diretor-Geral (30.10 a 31.12.98); **PROCESSO Nº 1343/08** - Interessada: Procuradoria-Geral do Estado de RO – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2007 - Responsável: Ronaldo Furtado, Procurador-Geral; **PROCESSO Nº 2351/08** - Interessado: Município de Campo Novo de Rondônia - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 - Responsáveis: Nilson Coelho Marçal, Prefeito Municipal (01.01.07 a 30.4.08), Marcos Roberto de Medeiros Martins, Prefeito Municipal (a partir de 01.05.08), Euzimar Santos Filgueiras, Controlador-Geral do Município, e Marineide Tomaz dos Santos, Diretor da Divisão de Contabilidade do Município; **PROCESSO Nº 3293/08** - Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - Assunto: Tomada de Contas Especial – Proc. Adm. 2253/06 – Portaria nº 357/06 - Responsáveis: Sueli Martins Lima - Ex-Diretora Executiva Administrativa e Financeira, Francisco da Silva Filho - Chefe de Transporte e Simone de Sá Amorim - Chefe de Serviços Gerais; **PROCESSO Nº 4005/08** - Interessado: Departamento de Obras e Serviços Públicos - Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2007 - Responsável: Alceu Ferreira Dias, Diretor-Geral do DEOSP e **PROCESSO Nº 0124/09** - Interessada: Companhia de Desenvolvimento Urbano e Rural de Rondônia - Assunto: Não encaminhamento da Prestação de Contas referente ao exercício de 2005 - Responsável: Edney Gonçalves Ferreira – Presidente. Não havendo **PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO SUSPensa NA SESSÃO ANTERIOR, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 152 E 154, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO**, passou-se à parte de **JULGAMENTO E Apreciação de Processos NOS TERMOS DO ARTIGO 170 DO REGIMENTO INTERNO** - Foi retirado de pauta, face a ausência, devidamente justificada, do Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**, o **PROCESSO Nº 3954/08** - Interessado: Município de Rio Crespo - Assunto: Tomada de Contas Especial Exercício de 2005, convertida em cumprimento à Decisão nº 176/2006-Pleno – Pedido de Parcelamento de Débito referente ao Processo nº 1222/06 – Requerente: Silvana Gavioli de Souza e Silva. O Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO** relatou os seguintes processos: **PROCESSO Nº 3957/07** (Processo de Origem nº 3277/2002 – Apenso nºs 1464/01; 1465/01; 2169/01; 2728/01; 3412/02; 4622/01; 4623/01; 4624/01; 168/02; 1463/01; 1380/02; 1381/02; 1390/02; 3233/02 e 3957/07) – Interessada: Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais e Entrepósitos de Rondônia - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2001 - Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 063/2007-1ª Câmara – Recorrente: Cleudson Viana Alves - CPF nº 497.593.102-87. Voto: "I – Conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelo Senhor Cleudson Viana Alves, por atender aos pressupostos de admissibilidade recursal, e dar provimento quanto ao mérito; II – Declarar a nulidade dos itens III e IV do Acórdão nº 063/07 – 1ª Câmara, em decorrência do provimento do recurso interposto pelo Senhor Cleudson Viana Alves, que aproveita aos demais responsabilizados, ante o reconhecimento da ocorrência do cerceamento de defesa alegado pelo impetrante; III – Remeter os autos ao Relator de origem a fim de que seja definida a responsabilidade dos Senhores Geraldo Torres Maia, Cleudson Viana Alves e Ana Júlia Martins, Membros do Conselho Fiscal da CAGERO, para que apresentem justificativas acerca das irregularidades detectadas nos autos; IV – Dar conhecimento deste Acórdão aos interessados". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 0456/08** (Processo de Origem nº 4202/01 - Apenso nºs 1702, 1703,

2454, 2455, 2456, 4267/1999; 4996/2000; 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 2031/2001; 103/2008) – Interessada: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia S.A. - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 1999 - Embargos de Declaração ao Acórdão nº 76/2007-2ª Câmara – Recorrente: Vulmar Nunes Coelho. Voto: "I – Não conhecer do recurso de Embargos de Declaração, por incabível, tendo em vista que as razões apresentadas não atendem os pressupostos do artigo 33 da Lei Complementar nº 154/96; II – Dar ciência da Decisão ao interessado; III – Dar prosseguimento ao rito processual". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. O Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** relatou os seguintes processos: **PROCESSO Nº 3920/08** - Interessado: Glicério Bitencourt Queiroz - CPF: 663.190.569-91 - Assunto: parcelamento de débito referente ao Processo nº. 4867/04. Voto: "I – Conceder o parcelamento da multa impostos ao Senhor Glicério Bitencourt Queiroz, CPF nº. 663.190.569-91, constante do item II, do Acórdão 10/2008-1ª Câmara, no valor atualizado de R\$ 1.264,39 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), dividido em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 210,73 (duzentos e dez reais e setenta e três centavos), acrescidas de correção monetária e de demais consectários legais, nos termos do artigo 34 § 2º do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº. 046/TCE-RO-2007; II – Notificá-lo de que o vencimento da primeira parcela se dará em 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, enquanto que o das subseqüentes se darão em 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira, nos termos do artigo 34, § 3º do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº. 046/TCE-RO-2007; III – Determinar-lhe que no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do recolhimento de cada parcela, encaminhe a este Tribunal cópia autenticada do comprovante do respectivo pagamento, que deverá ser efetuado à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas – FDI/TCE-RO, no Banco do Brasil, Agência nº. 2757-X, conta corrente nº. 8358-5, na forma do artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar nº. 194/97, combinado com o artigo 34, § 4º do Regimento Interno desta Corte, com a redação dada pela Resolução nº. 046/TCE-RO-2007; IV – Alertar ao requerente que a falta de recolhimento de qualquer parcela ou o não encaminhamento do respectivo comprovante de pagamento no prazo fixado no item II, importará no vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do artigo 34, § 5º do Regimento Interno desta Corte, com a redação dada pela Resolução nº. 046/TCE-RO-2007; V – Autorizar a cobrança judicial, nos termos do artigo 36, Inciso II, do Regimento Interno desta Corte, na hipótese de descumprimento desta Decisão; VI – Dar conhecimento desta Decisão ao interessado; VII – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte para acompanhar o feito". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. Ato contínuo, o Plenário, por UNANIMIDADE, decidiu fixar entendimento no sentido de que, quando da análise de processos que versam sobre pedido de parcelamento de débito, a referência para definição de quantidade de no máximo de 36 vezes é a data do pedido do requerente. **PROCESSO Nº 3921/08** - Interessado: Glicério Bitencourt Queiroz - CPF: 663.190.569-91 - Assunto: parcelamento de débito referente ao Processo nº. 4870/04. Voto: "I – Conceder o parcelamento de débito e multa impostos ao Senhor Glicério Bitencourt Queiroz, CPF nº. 663.190.569-91, constante dos itens II e III, do Acórdão 30/2008-Pleno, no valor atualizado de R\$ 3.004,18 (três mil, e quatro reais e dezoito centavos), dividido em 14

(quatorze) parcelas no valor de R\$ 214,58 (duzentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos) e R\$ 1.303,90 (um mil, trezentos e três reais e noventa centavos) dividida em 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 217,31 (duzentos e dezessete reais e trinta e um centavos), respectivamente, ambos, acrescidos de correção monetária e dos demais consectários legais, nos termos do artigo 34 § 2º do Regimento Interno desta Corte, com a redação dada pela Resolução nº. 046/TCE-RO-2007; II – Notificá-lo de que o vencimento da primeira parcela se dará em 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, enquanto que o das subseqüentes se darão em 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira, nos termos do artigo 34, § 3º do Regimento Interno desta Corte, com a redação dada pela Resolução nº. 046/TCE-RO-2007; III – Determinar que no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do recolhimento de cada parcela, encaminhe a este Tribunal cópia autenticada do respectivo pagamento do débito constante do item II do Acórdão nº 30/2008-Pleno, que deverá ser efetuado à conta do Tesouro Estadual na forma do artigo 34, § 4º do Regimento Interno desta Corte desta Corte, com a redação dada pela Resolução nº 046/TCE-RO-2007; IV - Determinar que no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do recolhimento de cada parcela, encaminhe a este Tribunal cópia autenticada do respectivo pagamento da multa constante do item III do Acórdão nº 30/2008-Pleno, que deverá ser efetuado à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas – FDI/TCE-RO, no Banco do Brasil, Agência nº. 2757-X, conta corrente nº. 8358-5, na forma do artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar nº. 194/97, combinado com o artigo 34, § 4º do Regimento Interno desta Corte, com a redação dada pela Resolução nº. 046/TCE-RO-2007; V – Alertá-lo que a falta de recolhimento de qualquer parcela ou o não encaminhamento do respectivo comprovante de pagamento no prazo fixado no item II deste voto, importará no vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do artigo 34, § 5º do Regimento Interno desta Corte, com a redação dada pela Resolução nº. 046/TCE-RO-2007; VI – Autorizar a cobrança judicial, nos termos do artigo 36, Inciso II, do Regimento Interno desta Corte, na hipótese de descumprimento desta Decisão; VII – Dar conhecimento desta Decisão ao interessado; VIII – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para acompanhar o feito". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. Ato contínuo, o Plenário, por UNANIMIDADE, decidiu fixar entendimento no sentido de que, quando da análise de processos que versam sobre pedido de parcelamento de débito, a referência para definição de quantidade de no máximo de 36 vezes é a data do pedido do requerente. O Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** solicitou a retirada de pauta, que foi deferida, do **PROCESSO Nº 1888/07** – Interessado Município de Presidente Médici - Assunto: Gestão Fiscal – Exercício de 2007 - Responsável: Charles Seizi Modro – Prefeito Municipal - CPF nº 296.666.862-87. O Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** relatou o **PROCESSO Nº 3747/08** - Interessado: Câmara do Município de Nova União - Assunto: Consulta concernente a possibilidade de pagamento de horas extras aos ocupantes de cargos em comissão. Voto: "É DE PARECER que se responda a Consulta nos seguintes termos: O servidor público ocupante de cargo comissionado, ou de confiança, não tem direito à percepção de adicional de horas extraordinárias, em razão da natureza do cargo que exerce o diferenciador dos demais servidores, vez que já recebe remuneração compatível com as responsabilidades assumidas, bem como o regime em que se enquadra, submete-o à dedicação integral ao serviço podendo ser convocado sempre que haja interesse da administração, e.g., do

disposto no artigo 55, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 068/92, combinado com o artigo 37, V da Constituição Federal". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório, Voto e Projeto de Parecer Prévio apresentados pelo Relator. O Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** solicitou a retirada de pauta dos processos a seguir epigrafados, que foi deferida, face a ausência, devidamente justificada, do Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA: PROCESSO Nº 1785/08** – Interessada: Câmara do Município de Ouro Preto do Oeste – Assunto: Consulta sobre pedido de afastamento de Vereador que assumiu cargo público e **PROCESSO Nº 0585/08** (Processo de Origem nº 1428/06 – Apensos nºs 0862, 1856, 2234, 2660, 3109, 3695, 3925, 5088, 5608, 5991/05, 0194 E 0485/06) – Interessada: Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2005 – Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 187/2007-1ª Câmara – Recorrente: Carlos Alberto Canosa. O Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES** relatou os seguintes processos: **PROCESSO Nº 1258/06** – Interessada: Fazenda Pública Municipal de Porto Velho – Assunto: Denúncia sobre possíveis irregularidades praticadas na execução do Contrato nº 083/04 – Responsável: Carlos Alberto de Azevedo Camurça. Voto: "I – Conhecer da denúncia por preencher os requisitos de admissibilidade previstos no artigo 80 do Regimento Interno desta Corte; II – Converter os autos em Tomada de Contas Especial, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 154/96; III – Determinar o retorno dos autos ao Gabinete do Relator, para prolação dos Despachos de Definição de Responsabilidade, nos termos dispostos na Lei Complementar Estadual nº 154/96, artigo 12, incisos I e II, e na Resolução Administrativa nº 005/96, artigo 19, incisos I e II, pelas irregularidades apontadas na conclusão do relatório técnico; IV – Dar conhecimento desta Decisão aos interessados". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 0114/05** – Interessada: Elvira Ferreira de Lima – Assunto: Denúncia contra Empresa M. A. Mendonça de Queiroz, prática de atos lesivos à Fazenda Pública Municipal de Porto Velho – Responsável: Carlos Alberto de Azevedo Camurça. Voto: "I – Conhecer da Denúncia, posto que corresponde aos requisitos e formalidades contidos no artigo 80, "caput", do Regimento Interno desta Corte para, no mérito, considerá-la impropriedade, posto que não restou configurada a existência das irregularidades indicadas pela denunciante; II – Dar ciência deste Acórdão aos interessados; III – Arquivar os autos, após adotadas as medidas de praxe pela Secretaria Geral das Sessões desta Corte". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. O Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES** solicitou a retirada de pauta, que foi deferida, face a ausência devidamente justificada do Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA: PROCESSO Nº 3176/08** (Processo de Origem nº 2750/01 – Apensos nºs 1140/02; 3176 e 3190/08) – Interessado: Município de Candeias do Jamari – Assunto: Tomada de Contas Especial – Exercícios 2000/2001 – Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 76/2008-Pleno – Recorrente: Francisco Vicente de Souza – Relator Originário: Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA, PROCESSO Nº 3190/08** (Processo de Origem nº 2750/01 – Apensos nºs 1140/02; 3176 e 3190/08) – Interessado: Município de Candeias do Jamari –

Assunto: Tomada de Contas Especial – Exercícios 2000/2001 – Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 76/2008-Pleno – Recorrente: Hegessipo Neves de Moraes – Relator Originário: Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA; PROCESSO Nº 3191/08** (Processo de Origem nº 2750/01 – Apensos nºs 1140/02; 3176 e 3190/08) – Interessado: Município de Candeias do Jamari – Assunto: Tomada de Contas Especial – Exercícios 2000/2001 – Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 76/2008-Pleno – Recorrente: Lindomar Barbosa Alves – Relator Originário: Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA; Solicito, ainda, a retirada de pauta, que foi deferida, do PROCESSO Nº 1197/08** (Apenso nºs 3199/06; 2100, 2226, 2290/07) – Interessado: Município de Nova Brasilândia do Oeste – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2007 – Responsável: Valcir Silas Borges – Prefeito Municipal. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS** – Facultada a palavra, o Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO** se manifestou: "Senhor Presidente, quero aproveitar esse momento para agradecer as manifestações que recebi de solidariedade, de Vossa Excelência e dos demais pares, com relação ao falecimento de meu pai, também dos Membros do Ministério Público, Auditores e demais funcionários da Casa que se solidarizaram comigo. Quero agradecer a todos que se manifestaram. Muito Obrigado!" O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** se manifestou: "Foi por registro em Ata, não tivemos condições de fazer por outros instrumentos que apresentamos ao Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO** nossos votos de condolências, por esse momento de dor que ele passou. E que Deus lhe dê força, coragem para continuar resistindo esse momento que só o tempo é capaz de suprir essa ausência, na vida de um filho". O Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** se manifestou: "Senhor Presidente, a primeira parte da minha palavra é dirigida ao Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**: há poucos anos, eu perdi minha mãe e realmente é uma perda irreparável. O falecimento é uma coisa que não tem como a gente conduzir para amenização. Só o tempo, como disse Vossa Excelência, Senhor Presidente, é capaz de amenizar a dor. Perder um ente querido é irreparável. O sentimento da gente, naquele momento, é de desfalecimento, é de perda absoluta e com o tempo isso vai amenizando. Eu me lembro sempre de uma frase de Chico Xavier que é de muita grandeza, ela vai do sentimento à lógica, ele dizia "que tudo está na melhor das formas". Isso ameniza um pouco a dureza dessas palavras, ameniza o nosso sofrimento. Por quê? Esse caminho é inofensível, é verdadeiro, não tem reparação, é para nós, vale para todos. O que nós podemos imaginar, aí entra a questão dos credos, que em algum ponto das dimensões, esse alguém está esperando a gente. Aí nascem as teses de que nós temos um Criador e isso faz com que nossa vida seja uma passagem por uma nave. Nós estamos aqui, a nave continua, é a terra, o universo, o espaço. Mas a nossa vida tem uma continuidade, inter dimensional, extra dimensional e a gente vai ter continuidade. Então é como eu professo o credo de continuidade e tento repassar isso, eu levo as palavras ao Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO** que o seu genitor o aguarda, assim como nós retornaremos para aquela origem. Isso é tese de prova, é o meu pensamento. Então, as minhas palavras é que: tudo o que nós imaginamos que perdemos, na verdade não perdemos. Momentaneamente estamos separados, isso é o que torna mais suave a perda. Senhor Presidente, na segunda parte, que é mais formal, sei que não deveria misturar uma coisa com outra, mas não

poderia deixar de falar esse pensamento. Eu gostaria, se Vossa Excelência me permite, de noticiar, estou encaminhando hoje a Vossa Excelência e a todos os Conselheiros uma síntese das atividades do processo de correição no Tribunal, na forma regimental." O Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** se manifestou: "Senhor Presidente, primeiramente, já o fizemos aqui, na Sessão passada, quando nos pronunciamos acerca do falecimento do pai do Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**. Como bem destacou Vossa Excelência é uma dor que não sara, que não pára, está sempre a pulsar no peito. Às vezes ameniza, mas às vezes ela volta com toda força. Sábias as palavras do Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, mas nesse momento, queremos destacar nossa solidariedade com o Eminentíssimo Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO** com toda sua família, sua mãe que ainda tem sua saúde abalada e que atravessa uma dor tamanha, porque ela viu o processo da natureza se inverter. Aonde, há algum tempo, ela teve que sepultar um filho e agora o companheiro de toda vida. Mas rogamos a Deus que conforte o coração do eminente Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO** e de toda sua família, principalmente da sua mãe, nesses momentos de grande dor e sofrimentos. Isso são desígnios do Criador e contra Ele não há força da natureza que possa resistir. Para tudo há um propósito de Deus na terra e às vezes nos faltam a clareza, a sabedoria e o entendimento para que nós possamos compreendê-la. Mas certamente um dia isso ocorrerá. Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, receba mais uma vez nossos sentimentos por esse momento que Vossa Excelência tem passado. Senhor Presidente, também gostaria de prestar contas que, Vossa Excelência, na sessão passada, solicitou de cada um dos Conselheiros a presteza, com relação a alguns processos. Trago, agora, a esse Plenário e ao conhecimento de Vossa Excelência, a situação processual em que se encontra cada um deles. O Processo nº 1115/2008, que versa sobre a Prestação de Contas do Município de Governador Jorge Teixeira, está sobrestado aguardando o julgamento do Processo nº 1756/2007 que foi uma auditoria convertida em Tomada de Contas Especial. Esse processo está na Divisão de Cartório, aguardando a citação dos responsáveis. Fizemos contato com os servidores do cartório para agilizar o procedimento. Com relação ao Processo nº 1360/2008, que versa sobre a Prestação de Contas do Município de Porto Velho, também está sobrestado no Cartório para expedir mandado de audiência dos interessados. O Processo nº 1208/2008, que versa sobre a Prestação de Contas do Município de Presidente Médici, está sobrestado, aguardando julgamento do Processo nº 2252/2007 que foi uma auditoria convertida em Tomada de Contas Especial. Esse processo já está na 6ª relatoria técnica para análise da defesa que foi protocolada em 3/2/2009. Somente para esclarecimento, as contas do Município de Chupinguaia, exercício de 2004, também estão sobrestadas aguardando julgamento do Processo nº 1830/2005 que é uma inspeção convertida em Tomada de Contas Especial. O cartório está procedendo a citação dos responsáveis. E, ainda, as contas do Município de Governador Jorge Teixeira, Processo nº 1229/2007 estão sobrestadas aguardando o julgamento do Processo nº 1234/2007 que versa sobre Denúncia de possíveis irregularidades na aplicação de recursos destinados à Educação e ao FUNDEB que também foi convertida em Tomada de Contas Especial e está no cartório aguardando a citação dos responsáveis. Esses eram os esclarecimentos,

em razão dos questionamentos feitos." O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** se manifestou: "A Presidência também quer agradecer a valiosa contribuição que o Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** e a sua equipe deu a esta Corte, realizando a viagem precursora, pelos municípios pólos, onde irão se realizar os eventos de Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena. Acompanhado pelos Conselheiros **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** e **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**, visitamos o Município pólo de Ji-Paraná e Cacoal e tivemos condições de atestar que o Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** e sua equipe já haviam passado por ali e tinham preparado o terreno para que a Corte pudesse bem se apresentar no momento dos eventos. São os nossos agradecimentos. Agradecemos, também, a criatividade do Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** que ontem, no final da tarde, apresentou-me um trabalho de surpresa, contendo as datas que os nossos ordenadores de despesas que encaminhar a esta Corte, balanços, balancetes, relatórios e todas as informações que os jurisdicionados têm a obrigação legal de prestar a esta Corte. Comuniquei ao Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** que não me restava mais tempo para um processo de licitação e ele me disse que já havia conseguido o apoio da Assembleia Legislativa que irá participar conosco desse evento. Muito Obrigado! O Presidente declarou encerrada a Sessão às 10 horas e 10 minutos, para constar, eu, _____

HERMES HENRIQUE REDANA NASCIMENTO,
Secretário Geral das Sessões, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador presentes.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

**JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO**
Conselheiro

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro
VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº:3485/08 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 0964/03)
INTERESSADO: AYRTON DA SILVA NASCIMENTO
ASSUNTO: PARCELAMENTO DE DÉBITO REFERENTE AO ACÓRDÃO Nº 089/2007-1ª CÂMARA, PROLATADO NO PROCESSO Nº 0964/03
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 247/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Parcelamento de Débito referente ao Acórdão nº 089/2007-1ª Câmara, requerido pelo Senhor Ayrton da Silva Nascimento, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas

do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por unanimidade de votos, decide:

I - Conceder o parcelamento requerido pelo Senhor AYRTON DA SILVA NASCIMENTO, CPF nº 197.466.442-20, RG nº. 106.454-SSP/AC, da multa de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), imputada por meio do Acórdão nº. 89/2007 - 1ª CÂMARA, em seu item II, que com a atualização perfaz a importância de R\$ 2.068,40 (dois mil, sessenta e oito reais e quarenta centavos) nove reais e quarenta e cinco centavos) em 9 (nove) parcelas consecutivas no valor de R\$ 229,82 (duzentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), as quais serão corrigidas na data do efetivo recolhimento, alertando-o de que a falta de recolhimento de qualquer das parcelas implicará no vencimento antecipado do saldo devedor na forma do artigo 16 da Lei Complementar nº. 194/97, combinado com o artigo 34 do Regimento Interno desta Corte;

II - Determinar vencível no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da Decisão no Diário Oficial do Estado, a primeira parcela, e as parcelas subsequentes vencíveis a cada 30 (trinta) dias do vencimento da primeira; devendo o interessado efetuar o recolhimento à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 3º, III, da Lei Complementar nº. 194/97, encaminhando, após cada pagamento, os comprovantes dos recolhimentos a esta Corte para posterior baixa de responsabilidade, consoante artigo 31, III, alínea "a", do Regimento Interno desta Corte;

III - Determinar desde já que decorrido o prazo fixado para o recolhimento no item I, na forma prevista no item II, e não cumprida a decisão acordada, fica autorizada a cobrança judicial no valor integral da dívida, nos termos do inciso II do artigo 36 do Regimento Interno desta Corte;

IV - Dar conhecimento desta Decisão ao interessado;

V - Sobrestar os autos na Procuradoria Geral do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, para que seja dado cumprimento a presente decisão.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, EDILSON DE SOUSA SILVA e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA. Sala das Sessões, 27 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº:3484/08 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 3811/00)
INTERESSADO: AYRTON DA SILVA NASCIMENTO
ASSUNTO: PARCELAMENTO DE DÉBITO REFERENTE AO ACÓRDÃO Nº 069/2007-1ª CÂMARA, PROLATADO NO PROCESSO Nº 3811/00
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 246/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Parcelamento de débito referente ao Acórdão nº 069/07-1ª Câmara, prolatado no Processo nº 3811/00, requerido pelo Senhor Ayrton da Silva Nascimento, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por unanimidade de votos, decide:

I - Conceder o parcelamento requerido pelo Senhor AYRTON DA SILVA NASCIMENTO, CPF nº. 197.466.442-20, RG nº. 106.454-SSP/AC, da multa de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), imputada por meio do Acórdão nº 69/2007 - 1ª CÂMARA em seu item III, que com a atualização perfaz a importância de R\$ 2.039,45 (dois mil, trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) em 9 (nove) parcelas consecutivas no valor de R\$ 226,60 (duzentos e vinte e seis reais), as quais serão corrigidas na data do efetivo recolhimento, alertando-o de que a falta de recolhimento de qualquer das parcelas implicará no vencimento antecipado do saldo devedor na forma do artigo 16 da Lei Complementar nº. 194/97, combinado com o artigo 34 do Regimento Interno desta Corte;

II - Determinar vencível no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da Decisão no Diário Oficial do Estado, a primeira parcela, e as parcelas subsequentes vencíveis a cada 30 (trinta) dias do vencimento da primeira; devendo o interessado efetuar o recolhimento à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 3º, III, da Lei Complementar nº. 194/97, encaminhando, após cada pagamento, os comprovantes dos recolhimentos a esta Corte para posterior baixa de responsabilidade, consoante artigo 31, III, alínea "a", do Regimento Interno desta Corte;

III - Determinar desde já que decorrido o prazo fixado para o recolhimento no item I, na forma prevista no item II, e não cumprida a decisão acordada, fica autorizada a cobrança judicial no valor integral da dívida, nos termos do inciso II do artigo 36 do Regimento Interno desta Corte;

IV - Dar conhecimento desta Decisão ao interessado;

V - Sobrestar os autos na Procuradoria Geral do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, para que seja dado cumprimento a presente Decisão.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, EDILSON DE SOUSA SILVA e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

**PAUTA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA**

DATA: 14.04.2009

HORÁRIO: 09 Horas

PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador

ASSUNTOS

I - PARTE - Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior.

II - PARTE - Expediente, nos termos do artigo 136 do Regimento Interno.

III - PARTE - Comunicação pelo relator, das decisões preliminares, nos termos do artigo 20 do Regimento Interno.

IV - PARTE - Prosseguimento de votação suspensa na sessão anterior, nos termos do artigo 52 e do parágrafo único do artigo 154 do Regimento Interno

V - PARTE - Julgamento e apreciação de processos nos termos dos artigos 170 e 172 do Regimento Interno.

Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**

PROCESSO Nº 3137/00 - (Apenso Processo nº 3139/07) - Interessada: Nazira Aparecida Castilho - C.P.F. nº 561.957.372-91 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 5418/05 - Interessado: Antônio de Oliveira Valadão - C.P.F. nº 044.008.799-68 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru.

PROCESSO Nº 5851/05 - Interessado: Amadeu Guilherme Matzenbacher Machado - C.P.F. nº 087.913.330-91 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 2811/02 - Interessado: Natale Romano - C.P.F. nº 162.426.532-49 - Assunto: Aposentadoria Compulsória - Origem: Governo do Estado de Rondônia

PROCESSO Nº 2932/02 - Interessada: Terezinha Reis de Oliveira Lobão - C.P.F. nº 020.072.402-97 - Assunto: Aposentadoria Compulsória - Origem: Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 1533/05 - Interessado: Claudir Jorge Scaravonatti - C.P.F. nº 326.670.430-49 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 0243/00 - Interessada: Maria das Dores Brito - C.P.F. nº 115.467.942-00 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Município de Porto Velho.

PROCESSO Nº 3507/96 - Interessados: Rita Suely Balbi Uchôa - C.P.F. nº 161.935.982-00 e outros - Assunto: Pensão - Origem: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 3628/05 - Interessados: Maria Luzia dos Santos Pires - C.P.F. nº 162.811.442-87 e outros - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de

Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 5326/05 - Interessados: Leonora Ferreira Francisco - C.P.F. nº 530.717.949-91 e outros - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 2590/03 - Interessado: João Carlos Carreiro - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Rolim de Moura.

PROCESSO Nº 3782/03 - Interessados: Ramão Rocha - C.P.F. nº 039.151.151-34 e Daniela Salvaterra Amorim Rocha - Assunto: Pensão - Origem: Município de Machadinho do Oeste.

PROCESSO Nº 4742/98 - Interessados: Tábata Gomes da Silva e outro - Assunto: Pensão - Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 2035/99 - Interessados: Maria Zilda da Silva - C.P.F. nº 540.895.904-00 e outro - Assunto: Pensão - Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 3597/99 - Interessados: Claudicélia Brito Cavalcante Rocha - C.P.F. nº 340.648.002-06 e outros - Assunto: Pensão - Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 0271/06 - Interessada: Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração - Assunto: Tomada de Contas Especial nº 026/SEPLAD/2005 - Responsáveis: Arnaldo Egidio Bianco - Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração; Ene Glória da Silveira - Reitor da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

PROCESSO Nº 3553/08 - Interessada: Secretaria de Estado da Educação - Assunto: Edital de Licitação - Concorrência Pública nº 001/08/SUPEL - Responsáveis: Aparecida Ferreira de Almeida Soares - Superintendente Estadual de Licitações e Marli Fernandes de Oliveira Cahulla - Secretária de Estado da Educação.

PROCESSO Nº 0006/09 - Interessadas: Secretaria de Estado da Educação e Superintendência Estadual de Licitações - Assunto: Edital de Concorrência Pública nº 041/08/CPLO/SUPEL - Responsáveis: Aparecida Ferreira de Almeida Soares - Superintendente Estadual de Licitações - Marli Fernandes de Oliveira Cahulla - Secretária de Estado da Educação.

PROCESSO Nº 0612/2009 - Interessado: Município de Cacoal - Assunto: Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 004/CPL/2009 - Responsável: Carlos Antônio do Amaral - Pregoeiro Oficial.

Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**

PROCESSO Nº 1836/06 - (Apenso Processos nºs 1048, 2024, 2389, 2974, 3381, 4165, 4278, 5344, 5817 e 6123/05; 0127 e 0851/06) - Interessado: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2005 - Responsável: Manoel Carlos Néri da Silva - C.P.F. nº 350.306.582-20.

PROCESSO Nº 1316/07 - (Apenso Processos nºs 0818, 1608, 1874, 2323, 2733, 3512, 3948, 4176, 4794 e 4949/06; 0232 e 0468/07) - Interessado: Fundo de Saúde do Município de Espigão do Oeste - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2006 - Responsável: Afonso José de Souza - C.P.F. nº 279.494.359-68 - Secretário Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 1688/07 - (Apenso Processos nºs 2168, 2169, 2454, 2574, 3039, 3196, 3246, 3464, 3768, 4120, 4385, 4855, 4860 e 5302/06; 0547 e 1517/07) - Interessada: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia S.A. - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2006 - Responsáveis: Miguel Sena Filho - C.P.F. nº 628.735.202-72 - Período: 1º.01.06 a 31.03.06; Marley Muniz - C.P.F. nº 312.553.102-00 - Período: 1º.04.06 a 04.07.06; Rosinete Gomes Nepomuceno Sena - C.P.F. nº 649.668.442-15 - Período: a partir de 05.07.06 - Presidentes.

PROCESSO Nº 1078/94 - Interessada: Onofra Vieira de Oliveira - C.P.F. nº 408.583.399-20 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 4331/03 - Interessada: Terezinha Maria de Jesus Mendonça - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ouro Preto do Oeste.

PROCESSO Nº 2790/02 - Interessada: Neila Passos de Mendonça, Representada por seu Genitor José Queiroz de Mendonça - C.P.F. nº 084.520.912-49 - Assunto: Pensão - Origem: Município de Porto Velho.

PROCESSO Nº 3128/99 - Interessado: Francisco Carlos Gomes Lomba - C.P.F. nº 174.276.659-53 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 1151/99 - (Apenso Processos nºs 574, 654, 1265, 1722, 2875, 3059, 3445, 3801, 4239, 4666 e 5197/98; 184 e 1194/99) - Interessada: Fundação de Amparo ao Menor Carente e Ação Social - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1998 - Responsáveis: Valmir Antônio de Azevedo - C.P.F. nº 203.261.732-34 - Presidente (exercício 1998); Avanilda Pereira de Souza - C.P.F. nº 131.922.214-53 - Presidente (a partir de 05.01.99); Maria Marta Cordeiro Lôbo - C.P.F. nº 856.059.488-49 - Presidente da Comissão de Licitação; Inácio Loyola de Oliveira Andrade - C.P.F. nº 353.207.102-91 - Membro Comissão de Licitação; Elizabeth Simão Guimarães Rodrigues - C.P.F. nº 857.597.597-63 - Membro da Comissão de Licitação.

Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**

PROCESSO Nº 2596/03 - Interessada: Maria das Dores Campos Leite - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

PROCESSO Nº 3371/00 - Interessada: Jucelene Aparecida Garcia da Silva Souza - Assunto: Pensão - Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 1258/05 - Interessado: Manoel Bastos - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 3021/05 - Interessada: Maria de Lourdes Sousa - Assunto: Pensão - Origem:

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 4822/03 - Interessada: Malta dos Santos — Assunto: Pensão - Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 3368/97 — Interessado: José Emídio Rebouças e outro - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 2204/08 — Interessada: Câmara do Município de Nova Brasilândia do Oeste — Assunto: Gestão Fiscal - Exercício de 2008 — Responsável: Vereador José Monteiro de Lima — Presidente.

PROCESSO Nº 2227/08 — Interessada: Câmara do Município de Vilhena — Assunto: Gestão Fiscal - Exercício de 2008 — Responsável: Vereador Ronaldo Davi Alevto — C.P.F. nº 078.990.808-51 — Presidente.

PROCESSO Nº 2190/08 — Interessada: Câmara do Município de Colorado do Oeste — Assunto: Gestão Fiscal - Exercício de 2008 — Responsável: Vereador Rudi Romeu Naue — C.P.F. nº 304.816.609-49 - Presidente.

PROCESSO Nº 2181/08 — Interessada: Câmara do Município de Cabixi — Assunto: Gestão Fiscal - Exercício de 2008 — Responsável: Vereador Marcus Martins Gomes — C.P.F. nº 315.889.992-20 - Presidente.

PROCESSO Nº 2207/08 — Interessada: Câmara do Município de Novo Horizonte do Oeste — Assunto: Gestão Fiscal - Exercício de 2008 — Responsável: Vereador Edilson Fogaça — C.P.F. nº 272.349.912-04 — Presidente.

PROCESSO Nº 2175/08 — Interessada: Câmara do Município de Alta Floresta do Oeste — Assunto: Gestão Fiscal - Exercício de 2008 — Responsável: Vereador Álvaro Marcelino Bueno — C.P.F. nº 469.287.742-15 - Presidente.

PROCESSO Nº 4957/98 — Interessada: Secretaria de Estado da Agricultura e Reforma Agrária — Assunto: Aquisição de Sementes de Café, Decorrente de Licitação na Modalidade Convite nº 100/98 — Responsável: Sebastião Marcelo de Oliveira — Secretário de Estado da Agricultura e Reforma Agrária e outros.

PROCESSO Nº 1712/08 - Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Parecis - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 - Responsável: Olindo Enéas de Alencar Filho — Secretário Municipal de Saúde.

VI - PARTE - Comunicações Diversas.

Prefeituras Municipais do Interior

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2009

A Pregoeira Oficial do Município de Rolim de Moura – RO, informa que se encontra instaurada licitação sob a modalidade Pregão Presencial do concernente a Contratação de empresa especializada e habilitada no ramo de transporte escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer. A sessão de abertura será no dia **20 de Abril de 2009 as 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro; Da autorização: Processo Administrativo nº. 0844/2009. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 – centro ou pelo telefone nº. (0xx69) 3442-1854.

Rolim de moura, 06 de Março de 2009.
Marcineide Rodrigues Moldes
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cacauplandia HOMOLOGA a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2009, referente ao Proc. Adm. Nº 144/2009, realizado no dia 26/03/2009 às 09:00 Hs. , em favor da firma: JKL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS

REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº -00.984.801/0001-39, com o valor total de R\$ 369.326,00-(Trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais).

Cacauplandia, 31 de Março de 2009

EDIRALQUIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 002/CPL/2009

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamarí, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que esta **CANCELAMENTO**, na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações pela Lei 8.883/94, a licitação na modalidade **Concorrência Pública: 002/CPL/2009**, referente a **Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de COLETA DE LIXO DOMESTICO na sede do Município de Candeias do Jamarí.**

Candeias do Jamarí-RO, 03 de Abril de 2009

LUCIVALDO SILVA DA COSTA

Presidente – CPL
Portaria: 047/2009 – 02.01.2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/09 PROCESSO Nº 287/2009

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, para os Alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino que residem na Zona Rural do Município de Rio Crespo.

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo por meio de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, da Lei Complementar n.º 123/06, do Decreto Municipal n.º 672/09, e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93, a abertura de licitação na Modalidade **Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme edital e anexo. **A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será no dia 23 de abril às 14h00min (horário local).** A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados no site www.riocrespo.ro.gov.br e também na Sala do Pregão da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário comercial das 08h00min às 12h00min (horário local), ou ainda requerido através do e-mail: licitariocrespo@hotmail.com. Mais informações, através do telefone (69) 3539-2010.

Rio Crespo - RO, 03 de abril de 2009.

Edna Maria da Silva
Pregoeira – PMRC/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 001/2009

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 097/2009, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Lote e será julgada por Item, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decretos Federais nº. 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 067/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada. Processo Administrativo nº 229/2009, cadastro de proposta, **22/04/2009** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **23/04/2009**, com início às **09:30 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3341-3423.

Colorado do Oeste - RO, 01 de Abril de 2009

Jones do Carmo Sobreira Lazaro
Pregoeiro

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº: 002/2009

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 097/2009, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Lote e será julgada por Item, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decretos Federais nº. 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 067/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Obra e Serviços Urbanos. Objeto: Aquisição de Peças, Pneus e Outros de Reposição para Máquinas, Veículos e Motocicletas da SEMOSP. Processo Administrativo nº 240/2009, cadastro de proposta, **23/04/2009** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **24/04/2009**, com início às **09:30 h**, horário de Brasília – DF, local www.bbmnet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3341-3423. Colorado do Oeste - RO, 01 de Abril de 2009

Jones do Carmo Sobreira Lazaro
Pregoeiro

PREFEITUA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente/CMDCA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 259 de 17/12/1992 e resolução 003/1992, torna a público o resultados da eleição para Conselheiro Tutelar realizada nas dependências da Escola Floriano Peixoto, onde teve início as 08:00 horas e término 16:00 horas – 2009. Seguindo a mesma ordem o gráfico de titulares e suplentes.

Nome	Números de votos
01 Adriana Gomes Ximenes	268
02 Ana Paula Uliana Alves	174
03 Cassilda Santos Silva	343
04 Claudia Pinheiro dos Santos	150
05 Elaine Cristina Shuler Maciel	528
06 Eliete França Moreira	336
07 Fábio Modesto Fernandes	152
08 Francieli Giongo Francescone	291
09 Gilvan Pereira do Anjos	239
10 Giovana Gonçalves Moreira	396
11 Leidimar Machado Melo	521
12 Lucia Corsi de Moura	115
13 Luciana Cosmo da Silva	53
14 Lucinéia Germano de Miranda	69
15 Mailza Moreira da Silva	344
16 Rita de Cássia Pagani	399
17 Rosa Apª Celso Silva	519
18 Sidney Nascimento Freire	307
19 Simone Aparecida da Cruz	310
20 Solange Golveia de Souza	235
21 Sônia Alves da Silva	535
22 Teresa de Oliveira Vasconcelos	231
23 Vanderlei Marques da Silva	462

TITULARES PARAPOSSE

Nome	Números de votos
01 Sonia Alves da Silva	535
02 Elaine Cristina Shuler Maciel	528
03 Leidimar Machado Melo	521
04 Rosa Apª Celso Silva	519
05 Vanderlei Marques da Silva	462

SUPLENTES

Nome	Números de votos
01 Rita de Cássia Pagani	399
02 Giovana Gonçalves Moreira	396
03 Mailza Moreira da Silva	344
04 Cassilda Santos Silva	343
05 Eliete França Moreira	336
06 Simone Aparecida da Cruz	310
07 Sidney Nascimento Freire	307
08 Francieli Giongo Francescone	291
09 Adriana Gomes Ximenes	268
10 Gilvan Pereira do Anjos	239

	1.ª SEÇÃO	2.ª SEÇÃO	3.ª SEÇÃO	4.ª SEÇÃO
COMPARECIMENTO DE ELEITORES	629	472	453	526
Votos Nulos	09	05	02	11
Votos Brancos	-	-	03	04
Total de Votos	2092	1603	1495	1841

Total de eleitores nas 04 (seções) - 2080

Cerejeiras 24 de março de 2009

VICENTE PEDRO ROSA
PRESIDENTE DO CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

ANEXO TC -29

ESTADO DE RONDONIA
TRIBUNAL DE CONTAS

INFORMAÇÃO NECESSARIAS PARA ANALISE DOS ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL

NOME: EDER PEREIRA DA CRUZ
 DATA DE NASCIMENTO: 22/04/1971 SEXO: MASCULINO
 FILIAÇÃO: ADERVAL PEREIRA DA CRUZ E JOSEFINA DA CRUZ
 CADASTRO: 799 CPF: 410.269.261-49
 RG: 286137021 ORGAO EXPEDIDO: SSP EXP: SP
 NACIONALIDADE: Brasileiro
 CLASSIFICAÇÃO: Clínico Geral 20 horas
 DATA DA POSSE OU INCLUSÃO: 01/04/2009
 DATA DO EXERCÍCIO: 18/03/2009
 CARGA HORARIA: 20 horas
 ENDEREÇO: AV. INTEGRAÇÃO Nacional Nº 1398
 É DEFICIENTE FÍSICO? SIM () NÃO (X)
 (X) PRIMEIRA NOMEAÇÃO () SEGUNDA NOMEAÇÃO
 APRESENTOU QUITAÇÃO ELEITORAL (X) SIM () NÃO
 APRESENTOU DECLARAÇÃO DE BENS (X) SIM () NÃO
 ACUMULA REMUNERAÇÃO COM PROVENTOS EM UM MESMO REGIME
 () SIM (X) NÃO
 ESTA QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR (X) SIM () NÃO
 ESCOLARIDADE: Nível Superior.
 NUMERO DE REGISTRO EM ORGÃO DE CLASSE: CRM 1833-RO
 ATENDEU AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL NORMATIVO: SIM

LOCAL E DATA
Seringueiras – 20/03/2009

Jerriane Pereira Salgado
Diretora DRH

ESTADO DE RONDONIA
TRIBUNAL DE CONTAS

INFORMAÇÃO NECESSARIAS PARA ANALISE DOS ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL

NOME: Devanir Antonio da Silva
 DATA DE NASCIMENTO: 06/03/1955 SEXO: MASCULINO
 FILIAÇÃO: João da Silva E Rosa Augusta da Silva
 CADASTRO: 796 CPF: 151.433.769-04
 RG: 350.304 ORGAO EXPEDIDO: SSP EXP: RO
 NACIONALIDADE: Brasileiro
 CLASSIFICAÇÃO: Clínico Geral 40 horas
 DATA DA POSSE OU INCLUSÃO: 18/03/2009
 DATA DO EXERCÍCIO: 18/03/2009
 CARGA HORARIA: 40 horas
 ENDEREÇO: Av. Brasil 5407
 É DEFICIENTE FÍSICO? SIM () NÃO (X)
 (X) PRIMEIRA NOMEAÇÃO () SEGUNDA NOMEAÇÃO
 APRESENTOU QUITAÇÃO ELEITORAL (X) SIM () NÃO
 APRESENTOU DECLARAÇÃO DE BENS (X) SIM () NÃO
 ACUMULA REMUNERAÇÃO COM PROVENTOS EM UM MESMO REGIME
 (X) SIM () NÃO
 ESTA QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR (X) SIM () NÃO
 ESCOLARIDADE: Nível Superior
 NUMERO DE REGISTRO EM ORGÃO DE CLASSE: CRM 630/RO
 ATENDEU AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL NORMATIVO: SIM

LOCAL E DATA
Seringueiras – 20/03/2009

Jerriane Pereira Salgado
Diretora DRH



ESTADO DE RONDONIA TRIBUNAL DE CONTAS	ANEXO TC-29
INFORMAÇÃO NECESSARIAS PARA ANALISE DOS ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL	

NOME: _____ SEXO: _____
 DATA DE NASCIMENTO: _____
 FILIAÇÃO: _____
 CADASTRO: _____ CPF: _____
 RG: _____ OR-FAO EXPEDIDO: _____ EXP: _____
 NACIONALIDADE: _____
 CLASSIFICAÇÃO: _____
 DATA DA POSSE OU INCLUSÃO: _____
 DATA DO EXERCÍCIO: _____
 CARGA HORÁRIA: _____
 ENDEREÇO: _____
 É DEFICIENTE FÍSICO? SIM () NÃO ()
 () PRIMEIRA NOMEAÇÃO () SEGUNDA NOMEAÇÃO
 APRESENTOU QUITAÇÃO ELEITORAL () SIM () NÃO
 APRESENTOU DECLARAÇÃO DE BENS () SIM () NÃO
 ACUMULA REMUNERAÇÃO COM PROVENTOS EM UM MESMO REGIME () SIM () NÃO
 ESTA QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR () SIM () NÃO
 ESCOLARIDADE: _____
 NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE: _____
 ATENDEU AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL NORMATIVO: _____

LOCAL E DATA
Seringueiras – 20/03/2009

Jerriane Pereira Salgado
Diretora DRH

ESTADO DE RONDONIA TRIBUNAL DE CONTAS	ANEXO TC-29
INFORMAÇÃO NECESSARIAS PARA ANALISE DOS ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL	

NOME: Jesus Cecílio Tabares Blaco
 DATA DE NASCIMENTO: 22/10/1960 SEXO: MASCULINO
 FILIAÇÃO: Victor German Tabares Mojena e Elisia Blaco Echevarri
 CADASTRO: 797 CPF: 213.863.008-02
 RG: V185125-M ORGAO EXPEDIDO: CIMCRE EXP: CGPMAF
 NACIONALIDADE: CUBANA
 CLASSIFICAÇÃO: CIRURGIAO 40 HORAS
 DATA DA POSSE OU INCLUSÃO: 18/03/2009
 DATA DO EXERCÍCIO: 18/03/2009
 CARGA HORÁRIA: 40 Horas
 ENDEREÇO: Rua XV de novembro Nº. 2023
 É DEFICIENTE FÍSICO? SIM () NÃO (X)
 (X) PRIMEIRA NOMEAÇÃO () SEGUNDA NOMEAÇÃO
 APRESENTOU QUITAÇÃO ELEITORAL (X) SIM () NÃO
 APRESENTOU DECLARAÇÃO DE BENS (X) SIM () NÃO
 ACUMULA REMUNERAÇÃO COM PROVENTOS EM UM MESMO REGIME
 () SIM (X) NÃO
 ESTA QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR (X) SIM () NÃO
 ESCOLARIDADE: Nível Superior
 NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE: CRM 1.569/s
 ATENDEU AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL NORMATIVO: SIM

LOCAL E DATA
Seringueiras – 20/03/2009

Jerriane Pereira Salgado
Diretora DRH

ESTADO DE RONDONIA TRIBUNAL DE CONTAS	ANEXO TC-29
INFORMAÇÃO NECESSARIAS PARA ANALISE DOS ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL	

NOME: Edmilson Guimarães
 DATA DE NASCIMENTO: 22/10/1950 SEXO: MASCULINO
 FILIAÇÃO: Dario Guimarães E Maria de Almeida Guimarães
 CADASTRO: 798 CPF: 478.710.837-91
 RG: 213.398 ORGAO EXPEDIDO: SSP EXP: ES
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 CLASSIFICAÇÃO: Ortopesista
 DATA DA POSSE OU INCLUSÃO: 18/03/2009
 DATA DO EXERCÍCIO: 18/03/2009
 CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
 ENDEREÇO: _____
 É DEFICIENTE FÍSICO? SIM () NÃO (X)
 (X) PRIMEIRA NOMEAÇÃO () SEGUNDA NOMEAÇÃO
 APRESENTOU QUITAÇÃO ELEITORAL (X) SIM () NÃO
 APRESENTOU DECLARAÇÃO DE BENS (X) SIM () NÃO
 ACUMULA REMUNERAÇÃO COM PROVENTOS EM UM MESMO REGIME
 (X) SIM () NÃO
 ESTA QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR (X) SIM () NÃO
 ESCOLARIDADE: Nível Superior
 NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE: CRM 1920-RO
 ATENDEU AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL NORMATIVO: SIM

LOCAL E DATA
Seringueiras – 20/03/2009

Jerriane Pereira Salgado
Diretora DRH

Institutos Municipais

PORTARIA N.º 003/2009

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª INÊS BRONDANI"

O **Diretor Executivo do IPREMON** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinada com o Art. 48, inciso III alínea "a" e o § 2º da Lei Municipal nº. 218, de 15 de março de 2004, que rege a Previdência Municipal, e anexo III, da Lei Municipal nº. 240, de 25 de junho de 2006, que trata sobre o plano de cargo e carreira, dos profissionais da educação, corrigida monetariamente pelo Art. I da Lei Municipal nº. 270, de 13 de maio de 2008. Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em favor da Sr.ª **INÊS BRONDANI**, portador do RG. nº 1714002 SSP/SC e do CPF. nº 399.711.040.91, Título de Eleitor nº 710.479.23/05, Zona 025, Seção 0062, servidora EFETIVA deste município, lotado no cargo de **PROFESSOR II, Classe "D" Nível "II"** com **Proventos INTEGRAIS**, Conforme processo administrativo nº. **2009.04.0001** do IPREMON, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MONTE NEGRO - RO, 06 de fevereiro de 2009.

JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DA SILVA
Diretor Executivo

Homologo:

ELOISIO ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal